JORNAL O REGIONAL SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 54..... Nº 2698
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone 91111871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 38..... Nº 1785
Rua Dep. Branco Mendes nº 549 - Telefax -3323-2543

Nesta edição: 14 páginas

www.oregionaljornal.com.br contato@oregionaljornal.com.br Nova Esperança-Paraná DIRETOR: EDEMAR DEL GROSSI DOMINGO - 29/06/2014

Agência do INSS/Nova Esperança em sede própria

O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) entregou a nova Agência da Previdência Social (APS) ao público de Nova Esperança nesta quinta-feira (26), num terreno cedido pelo município. A unidade de Nova Esperança está localizada na Avenida Felipe Camarão, sob o nº 945 e tem a disposição o fone (44) 3252-0838. A unidade abrange as localidades de Alto Paraná, Atalaia, Floraí, Presidente Castelo Branco e Uniflor, ou seja, 59 mil cidadãos.

Os funcionários que estarão atendendo na nova agência são; Francis Mara Rodrigues Moreno, Gerente e Helio Komatsu, Técnico do Seguro Social. O valor da obra foi de R$ 1,23 milhão. A agência possui estruturas compostas por cinco pontos de atendimento, ambientes climatizados, estacionamento, móveis confortáveis e modernos, além de rampas e banheiros adaptados aos portadores de deficiência. O atendimento ao público é realizado de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h.

É bom lembrar que a unidade da APS de Nova Esperança, antes era atendida num PREVcidade, que era um posto do INSS e funcionava em parceria com a prefeitura local. Com esta nova unidade, (sede própria) o cidadão terá acesso a todos os serviços previdenciários em uma agencia com instalações novas e equipamentos modernos, num ambiente climatizado, estacionamento, além de rampas a facilitar aos portadores de deficiência.

Com capacidade para atendimento mensal em média de 1.200 atendimentos a nova unidade permite acesso facilitado, proporcionando condições adequadas de trabalho aos servidores do INSS. Dados anunciado pelo Gerente Executivo de Maringá, Welington Luiz da Rosa a unidade local paga, mensalmente 11,5 mil benefícios, por mês, somando o valor de R$ 8,6 milhões colocados na economia da região.

A solenidade contou com a presença de autoridades federal, estadual e local a exemplo de Edmar Arruda (Federal) Teruo Kato (Estadual), do Juiz Titular da Vara do Trabalho Luiz Antonio Bernardo, do Presidente da OAB sub sessão local, o advogado Edson Olivati, do Padre Eduardo Francisco de Barros Beloti da Paróquia Sagrado Coração de

Jesus, dos vereadores Wilson Roberto Pasquini (Presidente) com seus pares Hélio Issamo Kobayashi, Eurides Fernandes, Laércio Mazzocato Salvaterra, Dirceu Trevisan e Moyses de Almeida, do Vice Prefeito Fábio Tsutomo Iamamoto, do Prefeito Gerson Zanusso acompanhado da esposa Mirian Cecconi, Secretários da Administração e um grande números de funcionários do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) lotados em Curitiba e Maringá, destaque para Welington Luiz da Rosa, gerente-executivo do INSS em Maringá.

Maria Cristina Pires, questionada pela demora na inauguração, a assessora de comunicação do INSS, informou que a construção não é a última etapa do processo para criar uma nova unidade. A representante do instituto ressaltou que, após as obras, ainda é feita a instalação dos sistemas operacionais, a montagem da equipe de servidores e o cumprimento de trâmites administrativos para a inclusão da unidade na estrutura organizacional do INSS. "São etapas indispensáveis para abertura das agências e que demandam tempo. Não realizamos inaugurações somente da obra, mas da agência pronta para o atendimento", diz a assessora de imprensa.

Entrega de 83 CDIs em São Jorge do Ivaí e Ourizona

Na manhã de ontem, aconteceu a entrega do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) aos jovens da classe de1996 que completam os 18 anos de idade neste ano de 2014. Durante as Cerimônias, os jovens fizeram o juramento diante da Bandeira Nacional, jurando honra, integridade, e defender a Pátria com sua própria vida,caso sejam convocados em momentos emergenciais.

As 9h da manhã a 3ª Delegacia do Serviço Militar da 15ª C S M, que é chefiada pelo Capitão José Carlos Scarpari, unidade que coordena as atividades do Exército Brasileiro em Maringá e região, através da 28ª Junta do Serviço Militar de São Jorge do Ivaí, fez a entrega de 54 CDIs por autoridades, pais e padrinhos dos jovens que acabaram de atingir a maioridade.

Na seqüência, as 10h em Ourizona, foi a vez da 25ª Junta do Serviço Militar de Ourizona entregar 29 CDIs pelas autoridades convidadas e seus familiares.

Durante os discursos, o Capitão Scarpari destacou a importância do compromisso que os jovens assumem com o país. "Mesmo estando dispensados é importante que saibam que se um dia, até que completem 45 anos de idade, forem convocados os senhores deverão atender o chamado e defender o nosso país", disse.

Os prefeitos fizeram questão de ressaltar as palavras do capitão que aconselhou os jovens a lutarem por seus sonhos, longe das coisas ilícitas. "É muito importante que os nossos jovens recebam este ensinamento de uma pessoa como o Capitão Scarpari, para que eles sigam o caminho do bem e fiquem bem longe de coisas erradas", enalteceram André e Janilson.

O prefeito de São Jorge do Ivaí e presidente da 28ª JSM, André Luiz Bovo, disse que é compromisso também ser um bom cidadão "Vocês estão tornando-se homens e precisamos de vocês fazendo nossa cidade cada vez melhor, todos os dias" destacou André.

Em Ourizona, o prefeito e presidente da 25ª JSM, Janilson Marcos Donasan, partilhou com as famílias presentes a esperança que tem nesses jovens "Receber este certificado faz de vocês jovens, responsáveis por seus atos, e mais, são o futuro de nossa cidade.

Estas cerimônias em especial, tiveram uma novidade, que foi a participação do Projeto Municipal Soldado Mirim de São Jorge do Ivaí, que fizeram as honrras de Porta Bandeira nas duas cidades. "É a primeira vez que um projeto municipal de soldados mirins são os Guarda-Bandeiras e o fizeram com muito brilho e amor à Pátria" disse o Capitão Scarpari.

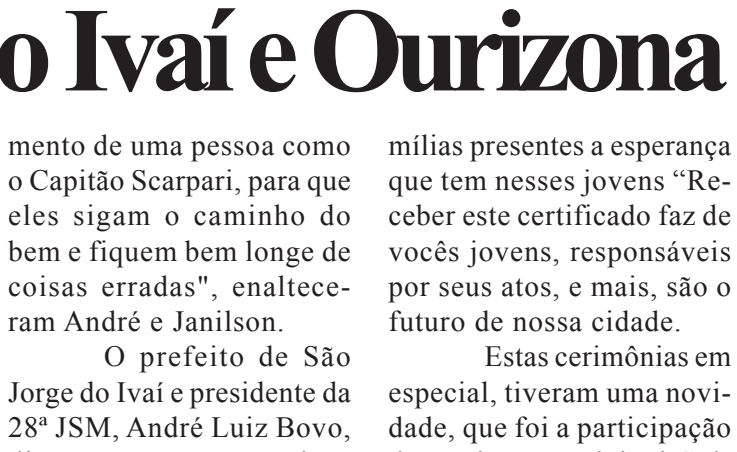

Faleceu a vereadora de Colorado Rosangela da Saúde

A vereadora de Colorado Rosangela Mazine Bispo Hirt mais conhecida como Rosangela da Saúde, de 44 anos, faleceu nesta 6ª feira (dia 27) em decorrência de problemas de saúde. Rosangela ingressou na carreira pública como coordenadora da Odontologia. De 2009 à 2012 foi secretária municipal de Saúde.

Atualmente era servidora pública no cargo de auxiliar administrativo. A morte da vereadora causou comoção na cidade. Nascida em Itaguajé Rosangela estava no seu primeiro mandato como vereadora e era reconhecida pelos serviços prestados na área da saúde. Filha de Erly Mazine e Eraldo Paulino Bispo, divorciada, deixa dois filhos.

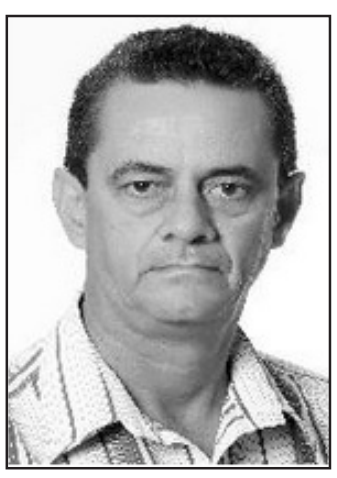

O velório foi aberto à comunidade na Igreja Presbiteriana do Brasil e sepultada no Cemitério de Colorado neste sábado. "A Rosangela da Saúde não media esforços para defender as necessidades das pessoas mais carentes", disse um dos colegas vereador de vários mandatos durante passamento.

O suplente de vereador Paulo Roberto Evangelista (Paulinho da Saúde) deverá tomar posse nos próximos dias, no Legislativo de Colorado, na vaga da cadeira deixada por Rosangela da Saúde.

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL Nº 04/2014

Luiz Carlos de Souza, Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - A anulação da prova prática realizada no dia 29 de março de 2014, tendo em vista que a realização da mesma não atendeu as atribuições do cargo conforme Concurso Público nº 01, aberto através do Edital 01/2013.

Art. 2º - Convoca-se os candidatos abaixo para realização da prova prática, devendo os candidatos comparecerem portanto documento de identificação, como segue:

DATA: 05/07/2014
LOCAL: COLÉGIO ESTADUAL LYSÍMACO FERREIRA DA COSTA
ENDEREÇO LOCAL: RUA CAMBUY, Nº 316
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 12HS45MIN

INSC	NOME	NOTA	SITUAÇÃO	CARGO
1184163	ANGELA MARIA PROFIRO DOS SANTOS SILVA	52,00	APROVADO	GARI
1183668	ANGELICA OLIVEIRA DA SILVA	60,00	APROVADO	GARI
1184430	CAMILA PEDRINA DOS SANTOS	72,00	APROVADO	GARI
1184411	DIENI APARECIDA NASCIMENTO SUZUKI	60,00	APROVADO	GARI
1191679	EDSON BERNARDO DO NASCIMENTO	52,00	APROVADO	GARI
1186107	GENIVALDO FERNANDES DOS ANJOS	70,00	APROVADO	GARI
1184232	JANICE DA SILVA LIMA	80,00	APROVADO	GARI
1191749	JAQUELINE NUNES DE SOUZA	52,00	APROVADO	GARI
1184358	JOãO FERREIRA LIMA	56,00	APROVADO	GARI
1186191	JOSE ALENALDO SIMãO GOMES	50,00	APROVADO	GARI
1190360	JULIO CESAR DA SAUDADE FEITOSA	50,00	APROVADO	GARI
1190009	KATLIN DE CASTRO ROSA	66,00	APROVADO	GARI
1188303	LEJIANE APRECIDA DE MELO	76,00	APROVADO	GARI
1188699	LUCIMAR LOPES ALBUQUERQUE	74,00	APROVADO	GARI
1183660	LUIZ ANTONIO DA SILVA	66,00	APROVADO	GARI
1191846	LUIZA RODRIGUES NUNES	54,00	APROVADO	GARI
1191338	MARCO ANTONIO DA SILVA	50,00	APROVADO	GARI
1184236	MARIA DO SOCORRO BALBINO DA SILVA	62,00	APROVADO	GARI
1183774	MARIA ROSANGELA DA SILVA	70,00	APROVADO	GARI
1183651	MERCIA APARECIDA DA SILVA	62,00	APROVADO	GARI
1184031	ROSENY FONCECA	50,00	APROVADO	GARI
1188550	SANDRA CRISTINA NAUFAL	54,00	APROVADO	GARI
1183948	SOLANGE PEREIRA LIMA	70,00	APROVADO	GARI
1190425	SUELI MARQUES DA COSTA	62,00	APROVADO	GARI
1184209	VERA LúCIA PERREIRA DA SILVA	56,00	APROVADO	GARI

Paranapoema-Pr., 24 de junho de 2014.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N.º 010/2014
CONCURSO PÚBLICO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***CONVOCA*** os(as) candidato(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no **Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2013**, a comparecer na **Prefeitura Municipal de Paranapoema - Divisão de Recursos Humanos**, no período de **30 de junho à 07 de julho de 2014**, das 08:00hs às 11h00hs e das 13:00hs às 16:00hs, a fim de submeter-se ao processo admissional, munido de cópia dos seguintes documentos:

- I - Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada;
- II – Certificado de Reservista e fotocópia autenticada, quando couber;
- III - Título de Eleitor e fotocópia autenticada;
- IV – Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- V – Cadastro de Pessoa Física (CPF / MF) e fotocópia autenticada;
- VI – Comprovante de Escolaridade e habilitação exigida;
- VII – Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada, quando couber;
- VIII - Certidão de Nascimento ou casamento e fotocópia autenticada;
- IX – Certidão de nascimento dos Filhos menores de 18 anos e fotocópia autenticada, quando couber;
- X - 01 (uma) fotografia 3x4, tirada recente;
- XI – Atestado de sanidade física, quando solicitado;
- XII – Atestado de saúde ocupacional (exame pré-admissional) e exames médicos de hemograma completo, urina I e raio-X do tórax e coluna para Educador Infantil, além dos exames mencionados, deverá apresentar avaliação de médico otorrinolaringologista;
- XIII – Certidão negativa do Cartório Distribuidor do Fórum Estadual e certidão negativa do Cartório de Títulos e Protesto de Documentos, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- XIV - Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio (Cópia da Declaração de Imposto de Renda), na data da admissão, em envelope lacrado (Lei nº 8.730, de 10/11/93);
- XV - Carteira de Trabalho – CTPS;
- XVI - Cópia do PIS/PASEP, se já inscrito;
- XVII – Certidão de tempo de serviço público anterior;
- XVIII – Comprovante de residência;
- XIX – Carta de apresentação de uma empresa ou de duas pessoas físicas;
- XX – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função publica com a respectiva carga horária, caso houver. A presente declaração estende-se a empregos e funções em autarquias, direta ou indiretamente pelo poder publico.
- Obs. Para comprovação do item VI será exigido, quando couber, diploma ou certificado de conclusão de curso superior devidamente registrado pelo órgão competente, bem como, registro no conselho competente.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Renata Nobre Ito	Cozinheira	5

O não comparecimento no período estipulado implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, 27 de Junho de 2014.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 34/2014 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para Formação de **Registro de Preços visando eventuais contratações de empresa especializada em prestação de serviços de reforma dos veículos, Ônibus Escolares de Placas: ARW 8139, AGU 1683, ARS 4372, BWC 8833, BWC 8828, BXB 7568, AKP 2130, AIH 3907, ARW 8139, pertencentes a frota Municipal de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no Edital inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência**. O Edital de Pregão Presencial nº 34/2014 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subseqüentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até às 13h 30min do dia 14 de Julho de 2014. Horário da abertura dos envelopes: às 14:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 27 de junho de 2014.

WELBER ROBERTO MINELI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 33/2014 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para Formação de **Registro de Preços visando eventuais aquisições de cortina de Blackout para futuras instalações em Próprios Públicos do Município de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constante no Edital inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 33/2014 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subseqüentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 11 de Julho de 2014. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 27 de junho de 2014.

WELBER ROBERTO MINELI
Pregoeiro

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2014 PMSJI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2014

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no caput do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epígrafe, a contratação da empresa COMAQ PALACE HOTEL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 17.209.824/0001-79, com sede na Avenida Bento Munhoz da Rocha, 326, centro, na Cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no valor total de R$ 15.840,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta reais), referente a **locação de diárias de hotel para hospedagem dos árbitros, objetivando atender as necessidades do JOGOS ABERTOS DO PARANÁ, FASE REGIONAL, conforme termo de convênio,** tudo de conformidade com os documentos que instruem este procedimento.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, em 26 de junho de 2014.

Juliano Luis Guidelli
Secretário de Esportes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de **JULIANO LUIS GUIDELLI**, Secretário de Esportes, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Publique-se.

São Jorge do Ivaí, 26 de junho de 2014.

André Luis Bovo
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
(para fins de publicação)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2014 PMSJI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
CONTRATADO: COMAQ PALACE HOTEL LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM APARTAMENTOS DUPLOS PARA ACOMODAÇÃO DE ARBITRAGEM DO 57° JOGOS ABERTOS DA PARANÁ - FASE REGIONAL REALIZADO EM SÃO JORGE DO IVAI.
VALOR CONTRATUAL: R$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.001.27.812.0030.2.070 – Manter a Secretária Municipal de Esporte e Lazer
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 30 dias após publicação do extrato de contrato.
DATA: 26/06/2014.

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 04/2014

Pregão Presencial nº 05/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ./M.F. n.º **76.282.649/0001-04**, com sede na Praça Santa Cruz, 249, centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **Sr. André Luís Bovo,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.004.021-4 SSP/PR e do CPF/MF n.º 037.151.789-30 e a empresa PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.845.161/0001-01, com sede na cidade de Mandaguari-Pr, por seu representante legal, nos termos do artigo 65, da Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes, bem como no Pregão Presencial nº 05/2014, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo ao contrato de fornecimento de materiais expediente, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem aditar os itens abaixo, da ata de registro de preços n. 04/2014, nas seguintes quantidades e valores:

ITEM	DESCRIÇÃO DA MERCADORIA	Q	UNIT	TOTAL
4	MOCHILA TIPO ESCOLAR	55	30,77	1.692,35

CLÁUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato.
E por estarem cientes e acordes, os partícipes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Jorge do Ivaí, 09 de junho de 2014.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
Contratante

PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES-ME
Contratado

Testemunhas:

CPF:

CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EDITAL N.º 026/2014

Alcides Elias Fernandes, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:.

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Concurso Público, aberto pelo Edital nº 004/2014, para contratação de pessoal do quadro efetivo de pessoal, realizado pelo Município de Inajá, dia 08 de junho de 2014, para preenchimento dos cargos de Farmacêutico, Engenheiro Civil, Contador, Enfermeiro, Técnico em Informática, Monitor de Alunos, Analista Ambiental, Técnico de Enfermagem e Vigia.

Art. 2º - A homologação referem-se aos resultados publicados no órgão oficial do Município dia 22 de junho de 2014

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Inajá, 27 de junho de 2014.

Alcides Elias Fernandes
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 025/2014

Alcides Elias Fernandes, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:.

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Concurso Público, aberto pelo Edital nº 005/2014, para contratação de pessoal no Quadro de Empregos Públicos, realizado pelo Município de Inajá, dia 08 de junho de 2014, para preenchimento dos cargos de Dentista, Médico Clínico Geral (PSF - Programa Saúde da Família), Psicólogo, Nutricionista e Médico Pediatra (NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família).

Art. 2º - A homologação referem-se aos resultados publicados no órgão oficial do Município dia 22 de junho de 2014

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Inajá, 27 de junho de 2014.

Alcides Elias Fernandes
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

Rua: Ronald Gomes N°. 46 - CEP 87.670-000 e-mail
camarainaja@brturbo.com.br fone: (44) 3440-1537
CGC/MF. 01.600.393/0001-37

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2014-C.M.I.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO	INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO
Nº. 004/2014	01.001.01.031.001.2.001.3.3.90.30.23.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
→ Lei n°. 8.666/ 93; Lei n°. 8.883/94; Lei n°. 9.648/98 e suas posteriores alterações.

Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ – PR
Data da Contratação:	09/06/14
Previsão legal:	Artigo 24, II, da Lei nº. 8.666/93
Fornecedor:	SR MARQUES & MARQUES LTDA – ME
Endereço:	AV. CARLOS GOMES, 1154 – SÃO JORGE
CNPJ:	17.117.701/0001-08
Cidade:	PARANAVAÍ - PARANÁ

RESUMO DO OBJETO:		VALOR MÁXIMO TOTAL COM IMPOSTOS:
DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONARIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ CONFORME RELAÇÃO EM ANEXO.		R$ 2.911,00 (Dois mil novecentos e onze reais).
TERMO CONTRATUAL:	CADASTRO DE FORNECEDOR:	CONDIÇÃO DE AQUISIÇÃO:
(X) Sem Instrumento ( ) Contrato	( ) Cadastrado (x) Não Cadastrado	Imediata. FORMA DE PAGAMENTO: Conforme entrega.

Justificativa de escolha de fornecedor: Empresa de caráter idôneo, que fornece produtos e/ou serviços de boa qualidade e praticante de preços compatíveis com os de mercado regional em geral.

Justificativa de aceitação do preço: Os preços fornecidos pelo contratado encontram-se em patamares justos e compatíveis com os praticados no mercado.

Justifica-se, ainda, para os fins do artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93 para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a".

ANÁLISE DA CPL:	ANÁLISE JURÍDICA:	RATIFICAÇÃO DO PRESIDENTE:
De acordo. Em 09/06/2014 JÚLIO CESAR B. VIEIRA Presidenta da Comissão	Observado os ditames legais, ratifica-se à dispensa em análise, de acordo com parecer anexo. Em 09/06/2014 RENATA N. VIEIRA Departamento Jurídico	Ratifico a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em 09/06/2014 GERVANIO TSEI Presidente da Câmara

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2014

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 004/2014 – C.M.I, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO –
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONARIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ CONFORME RELAÇÃO EM ANEXO.

EMPRESA: SR MARQUES & MARQUES LTDA – ME

VALOR CONTRATADO: R$ 2.911,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E ONZE REAIS).

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO

LOCAL E DATA: INAJÁ, 09 DE JUNHO DE 2014.

PRESIDENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2014-C.M.I.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO	INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO
Nº. 003/2014	01.01.001.01.031.0001.2.001.3.3.9.0.39.00.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
→ Lei n°. 8.666/ 93; Lei n°. 8.883/94; Lei n°. 9.648/98 e suas posteriores alterações.

Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ – PR
Data da Contratação:	04/06/14
Previsão legal:	Artigo 24, II, da Lei nº. 8.666/93
Fornecedor:	REEMS CONSULTORIA E ACESSORIA LTDA
Endereço:	RUA EDUARDO SCHINCARIOL, nº. 451
CNPJ:	10.932.839/0001-11
Cidade:	CRUZEIRO DO SUL, PR.

RESUMO DO OBJETO:		VALOR MÁXIMO TOTAL COM IMPOSTOS:
DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ.		R$ 3.550,00 (Três mil quinhentos e cinquenta reais).
TERMO CONTRATUAL:	CADASTRO DE FORNECEDOR:	CONDIÇÃO DE AQUISIÇÃO:
( ) Sem Instrumento (X) Contrato	( ) Cadastrado (x) Não Cadastrado	Imediata. FORMA DE PAGAMENTO: Conforme entrega.

Justificativa de escolha de fornecedor: Empresa de caráter idôneo, que fornece produtos e/ou serviços de boa qualidade e praticante de preços compatíveis com os de mercado regional em geral.

Justificativa de aceitação do preço: Os preços fornecidos pelo contratado encontram-se em patamares justos e compatíveis com os praticados no mercado.

Justifica-se, ainda, para os fins do artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93 para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a".

ANÁLISE DA CPL:	ANÁLISE JURÍDICA:	RATIFICAÇÃO DO PRESIDENTE:
De acordo. Em 04/06/2014 JÚLIO CESAR B. VIEIRA Presidenta da Comissão	Observado os ditames legais, ratifica-se à dispensa em análise, de acordo com parecer anexo. Em 04/06/2014 RENATA N. VIEIRA Departamento Jurídico	Ratifico a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em 04/06/2014 GERVANIO TSEI Presidente da Câmara

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2014

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 003/2014 – C.M.I, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO –
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ.

EMPRESA: REEMS CONSULTORIA E ACESSORIA LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 3.550,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA.

LOCAL E DATA: INAJÁ, 04 DE JUNHO DE 2014.

PRESIDENTE

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Banca de Revista Nova Esperança
Ourizona
Mercearia Itaipu
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Panificadora Primor
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Lanchonete Big Lanches
Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
Marinas do Paranapanema
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Popular
Uniflor
Auto Posto Garoto
Panificadora Uniflor
Lanchonete e Restaurante O Caseiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL O REGIONAL SEMANAL

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, n° 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: jornaloregional@homenett.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes n° 549
1° Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcídio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoreti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Diário do Noroeste - Paranavaí
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria Veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte; "Jornal o Regional".
Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

Legislativo Municipal de Paranapoema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2014

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranapoema – Estado do Paraná com sede na Avenida Dr. Jose Candido Muricy nº 202, centro, inscrita no CNPJ 02.231.038/0001-09, neste ato representada por seu Presidente em pleno exercício de seu mandato e funções Senhor Manoel Paulino da Silva Neto RG 15.405.937 OI SP e do CPF 047.457.888-78

CONTRATADA: Fundação de Apoio a Universidade Estadual do Parana – Campus de Paranavaí, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Avenida Paraná, 794, Jardim America, na cidade de Paranavaí, Estado do Parana, inscrita no CNPJ sob o nº 05.566.804/0001-76, neste ato representada pelo. Erick Dawson de Oliveira, brasileiro, portador do RG 6.054.610-0 SSP PR e do CPF 027.454.519-52

OBJETO: Realização de Concurso Publico para o preenchimento de 02 (duas) vagas existentes no quadro pessoal do Legislativo, especifica a licitação modalidade dispensa de licitação nº 001/2014, homologado para os cargos de Advogado 01 (uma vaga) e Contador 01 (uma vaga)

FUNDAMENTAÇÃO: Inexigibilidade prevista na Lei nº 8666/93

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

PRAZO DE VIGENCIA: 90 dias após assinatura do contrato

FORO: Comarca de Paranacity – Estado do Paraná

Paranapoema, 27 de Junho de 2.014

MANOEL PAULINO DA SILVA NETO — FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR
Presidente

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº 048/2014

JAIRO AUGUSTO PARRON, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder aos funcionários públicos municipais, férias regulamentares, conforme discriminação abaixo:

NOME	PERÍODO AQUISIÇÃO	PERÍODO GOZO
Berandi Barbosa de Oliveira	02/04/13 à 02/04/14	01/07/14 à 30/07/14
Camilo Bianchini Cossito	03/01/12 à 03/01/13	01/07/14 à 30/07/14
Cleide Silva de Oliveira	02/04/12 à 02/04/13	01/07/14 à 30/07/14
Edvan Miguel Monteiro	02/04/13 à 02/04/14	01/07/14 à 30/07/14
Jadir Rodrigues Antunes	01/07/13 à 01/07/14	01/07/14 à 30/07/14
José Helio Leal	01/07/13 à 01/07/14	01/07/14 à 30/07/14
Liozel Matias de Oliveira	01/03/13 à 01/03/14	01/07/14 à 30/07/14
Luiz Carlos de Souza Fernandez	01/07/13 à 01/07/14	01/07/14 à 30/07/14
Marcelo Simões	05/03/12 a 05/03/13	01/07/14 à 30/07/14
Milton Popece	05/01/13 à 05/01/14	01/07/14 à 30/07/14
Sérgio Pereira de Souza	11/10/12 a 11/10/13	01/07/14 à 30/07/14
Teotônio José de Souza	02/07/13 a 02/07/14	02/07/14 à 31/07/14

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguaje, 25 de junho de 2014.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

CAMILO BIANCHINI COSSITO
DIRETOR DEPTO ADMINISTRAÇÃO

Decreto nº 48/2014 de 27/06/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 845/2013 de 06/11/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Municipio, no valor de **R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA	
03.001.04.122.0003.2.006.		MANUT/DA DIVISAO DE PESSOAL	
49 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO SERVICOS UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0007.2.018.		MANUTENCAO DO CEMITERIO	
162 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0012.2.035.		PROGRAMA DE MELHORIA DE ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	
230 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AÇÕES SOCIAIS	
12.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
12.004.08.244.0029.2.039.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	
369 - 3.3.95.18.00.00	01000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	20.000,00
		Total Suplementação:	**32.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANCAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRACAO GERAL	
04.001.28.843.0003.2.009		AMORT/ENCARGOS FINANCIAMENTOS	
64 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIV DO SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.26.782.0004.2.014.		MANUTENCAO DA GARAGEM E OFICINA	
102 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
		Total Redução:	**32.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado em 27 de junho de 2014.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

EMERSON MARTINS DE SOUZA
CONTADOR - CRC 055860/O-9

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, e a pessoa Jurídica resolve aditivar o Contrato nº. 38/2012, com base no Art. 57, § 4º da Lei Nº 8.666/93, conforme quadro abaixo:

Quarto Termo Aditivo do Contrato nº. 38/2012	
Contratado: CEDRO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP	**CNPJ. 09.642.953/0001-28**
Objeto do Termo Aditivo: Alteração do prazo de vigência passando de 05/JULHO/2014 para 05/JANEIRO/2015 e prazo de execução, passando de 04/FEVEREIRO/2014 para 04/DEZEMBRO/2014.	

Itaguajé, 04de Junho de 2.014.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, ratifica a DISPENSA de licitação nº 19/2014, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 61/2014 **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2014**	
Contratada: ANDREIA MATEUS DA SILVA BARBOSA	**CNPJ: 18.918.224/0001-42**
Objeto do Certame: Contratação de Empresa do Ramo de Capoeira, para que a mesma realize junto ao Departamento de Assistência Social oficinas voltada a Convivência Social, compreendendo 07 (sete) turmas por dia em 01 (um) dia por semana (quarta-feira), com duração de 01 (uma) hora cada aula, com mínimo 40 (quarenta) alunos, com Crianças de 00 a 06 anos, Adolescentes de 11 a 18 anos e Famílias do Programa Bolsa Família, pelo prazo de 06 (seis) meses.	
Valor: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), divididos em 06 (seis) parcelas de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais.	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 24 de Junho de 2.014.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, e a pessoa Jurídica resolve aditivar o Contrato nº 27/2013, com base no Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 27/2013	
Contratado: DI GESU CLINICA MÉDICA LTDA	**CNPJ:** 10.345.449/0001-45
Objeto do Termo Aditivo: Alteração de prazo de Contrato passando a vigência de 24/Maio/2014 para 24/Agosto/2014, permanecendo inalteradas o valor e demais Clausulas do Contrato.	

Itaguajé, 22 de Maio de 2.014.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000 FONE 0XX44-312-**1310**
FAX: 0XX44-312-1150 - email: pmgracas@kfnet.com.br

DECRETO Nº 28/2014

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS TOMADA DE PREÇOS - Nº 06/2014 e 07/2014.

Joao Pineli Pedroso, Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o Procedimento Licitatório de **TOMADA DE PREÇOS - Nº 06/2014.**, tendo como objeto para recape em CBUQ, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, de diversas ruas da sede de Nossa Senhora das Graças – Pr.

CONSIDERANDO, o Procedimento Licitatório de **TOMADA DE PREÇOS - Nº 07/2014.**, tendo como objeto recape em CBUQ, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, de diversas ruas da sede de Nossa Senhora das Graças – Pr.

CONSIDERANDO que no decorrer deste processo licitatório por conveniência administrativa decidiu-se cancelar o referido processo;

D E C R E T A:

Artigo 1º. Ficam cancelados os Procedimentos Licitatório de TOMADA DE PREÇOS - Nº 06/2014 e Nº 07/2014.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Junho de 2014.

Joao Pineli Pedroso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 34/2014 - DL
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 100/2014 Processo de Licitação: 93/2014 Data do Processo: 27/06/2014
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 93/2014
b) Licitação Nr.: 34/2014-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 27/06/2014
e) Data da Adjudicação: 27/06/2014 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, RECARGAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 000551 - EXTINTORES MARINGAENSE LTDA.	16	0,0000	3.905,00
	16		3.905,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.005.3.3.90.30.00.00.00.00 (47)

Ourizona, 27 de Junho de 2014

JANILSON MARCOS DONASAN

LEI Nº. 813 DE 25 DE JUNHO DE 2014.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a demolir o prédio de alvenaria, localizado junto na Rua Machado de Assis, nº 411, Centro, Ourizona/PR e construir no local um prédio visando a instalação de uma Unidade Básica de Saúde e da outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Ourizona, Estado do Paraná, APROVOU e, eu Janilson Marcos Donasan, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a demolir o prédio de alvenaria localizado junto na Rua Machado de Assis, nº 411, Centro, Ourizona/PR, onde se encontra instalado o PSE - "Posto de Saúde" Municipal e construir no local de um prédio visando à modernização e instalação de uma nova Unidade Básica de Saúde Municipal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, 25 DE JUNHO DE 2014.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 083 DE 27 DE JUNHO DE 2014.

Cria Comissão de Avaliação de avaliação de bens Imóveis, Moveis no âmbito municipal e da outras providências.

O Excelentissimo Senhor Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, Janilson Marcos Donasan, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. VI do artigo 64 da Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Avaliação de bens Imóveis, Moveis eno âmbito municipal, órgão de cooperação do Poder Executivo, vinculado a Secretária de administração, com prazo de duração de 12 (doze) meses.

Art. 2º. A Comissão Municipal de Avaliação será constituída pelos seguintes membros:

- Osvaldo Aparecido Miriani – CI/RG 3.509.850-0 SSP/PR - Representante do Poder Público Municipal;
- Gustavo José Savoldi – CI/RG 6.242.259-9 SSP-PR - Representante do Poder Legislativo Municipal;
- Manuel Amado Neto – CI/RG 235.368.029-15 SSP/ PR - Representante do

Parágrafo Único - A Presidência da Comissão será exercida pelo representante do Poder Público Municipal.

Art. 3º. O Município de Ourizona fornecerá o material de expediente e infraestrutura necessária para a consecução dos objetivos deste Decreto.

Art. 4º. A Comissão Municipal de Avaliação compete discutir e avaliar e emitir de laudos técnicos a respeito de condições físicas, Técnicas e documentais dos imóveis alvos de alienação em qualquer uma de suas formas, locação, desapropriação, ou qualquer outro fato que exija a existência de laudo Art. 5º - Os membros da Comissão não serão remunerados, mas seus serviços Serão considerados de relevante valor social.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário..

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA AOS 27 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2014.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

DECRETO Nº 145/2014

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.586/2013 de 13/12/2013 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2014 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2014, crédito adicional suplementar no valor de R$ 322.200,00 (Trezentos e vinte e dois mil e duzentos reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO				
04.001	CONTROLADORIA MUNICIPAL				
04.001.04.124.0018.2006			DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL		
58	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
05.001	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
05.001.04.122.0003.2007			MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICIPAL		
72	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
06.001	DIVISÃO DE RECEITAS E FINANÇAS				
06.001.04.129.0003.2011			DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA		
124	3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
07.001	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO				
07.001.04.121.0014.2015			DESENVOLVER O CRESCIMENTO URBANO E ECONÔMICO		
159	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
08.001	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
08.001.12.361.0010.2018			DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL		
185	3.3.90.30.00.00	1107	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
189	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
08.002	DIVISAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
08.002.12.365.0010.2019			DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
200	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000,00
208	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
09.001	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE				
09.001.10.301.0007.2024			DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE		
253	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000,00
265	4.4.90.52.00.00	1303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA				
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
10.001.08.244.0008.2027			DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS		
318	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00
10.001.08.244.0008.2030			DESENV. AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
327	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000,00
328	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.000,00
10.001.08.244.0008.2031			DESENV. AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
344	3.3.90.36.00.00	1935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
12.001	DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO				
12.001.15.122.0005.2035			DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS		
384	3.1.90.09.00.00	1000	SALÁRIO-FAMÍLIA		500,00
385	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		110.000,00
387	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.000,00
388	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000,00
389	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00
391	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00
12.001.15.452.0005.2036			MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO		
397	3.1.90.09.00.00	1000	SALÁRIO-FAMÍLIA		500,00
12.001.15.452.0005.2038			MANTER OS SERVIÇOS NAS PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
413	3.1.90.09.00.00	1000	SALÁRIO-FAMÍLIA		200,00
12.001.26.782.0004.2040			DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA		
426	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00
12.003	DIVISÃO DE NECRÓPOLE				
12.003.15.452.0005.2041			MANTER OS SERVIÇOS DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO MUNICIPAL		
450	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO				
13.001	DIVISÃO DE SANEAMENTO				
13.001.17.512.0006.2042			DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO		
459	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO		25.000,00
Total das Suplementações					**R$ 322.200,00**

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente.

02	GABINETE DO PREFEITO				
02.002	ASSESSORIA GOVERNAMENTAL				
02.002.04.122.0014.2002			DESENVOLVER O ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL		
11	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.654,00
12	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.651,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
06.001	DIVISÃO DE RECEITAS E FINANÇAS				
06.001.04.123.0003.2045			DESENVOLVER A ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
111	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		23.000,00
06.001	DIVISÃO DE RECEITAS E FINANÇAS				
06.001.04.129.0003.2011			DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA		
120	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00
06.002	DIVISÃO DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS E PLANEJAMENTO				
06.002.04.121.0014.2012			DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
127	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.654,00
128	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
07.001	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO				
07.001.04.121.0014.2015			DESENVOLVER O CRESCIMENTO URBANO E ECONÔMICO		
158	3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
08.001	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
08.001.12.361.0010.2018			DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL		
178	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
08.003	DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR				
08.003.12.361.0010.2020			DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL		
225	4.4.90.52.00.00	1107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
09.001	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE				
09.001.10.301.0007.2024			DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE		
250	3.1.90.04.00.00	1303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA				
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
10.001.08.244.0008.2031			DESENV. AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
336	3.1.90.11.00.00	1935	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO				
11.001	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO				
11.001.15.122.0017.2034			DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO		
360	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		92.241,00
Total das Anulações					**R$ 322.200,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

BRASIL: tensão, vibração e equilí

Usando as cores pátrias, os torcedores brasileiros de Jardim Olinda, Paranapoema,Itaguajé, Nova Esperança, Colorado e Inajá, também viveram as emoções da partida entre a Seleção Brasileira contra o Chile. Chilenos que tiveram a melhor chance quando a "pelota" acertou o travessão do que poderíamos considerar o nosso herói Júlio César, nas defesas dos pênaltis. Ufa! Estamos nas quartas de final, que torcedor não vibra, sofre, se irrita e decepciona, pelo selecionado canarinho?

Há os mais fanáticos que cometem loucuras e, literalmente, partem o coração com tanta energia gasta nos 90 minutos de jogos e os regrados que conseguem se conter, mas o fato é que muita emoção rola para quem tem o futebol como paixão. Saber se controlar emocionalmente nas partidas, neste momento em especial durante os jogos da Copa do Mundo no Brasil, pode ser fundamental para não transformar o estresse gerado pelos jogos em problemas emocionais.

"O ser humano, como torcedor de algum esporte, precisa aprender a relaxar mesmo nas situ-

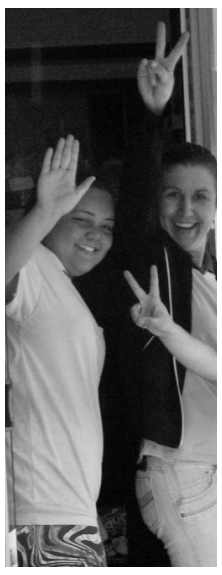

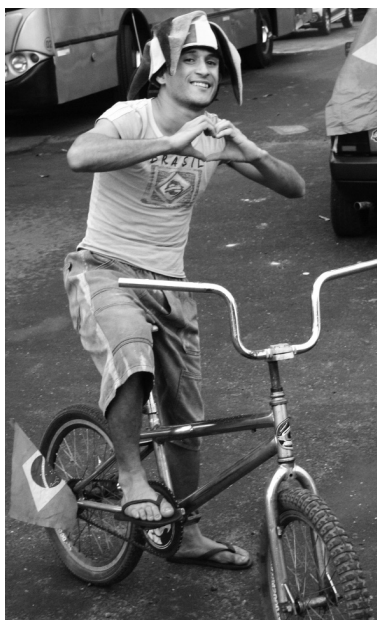

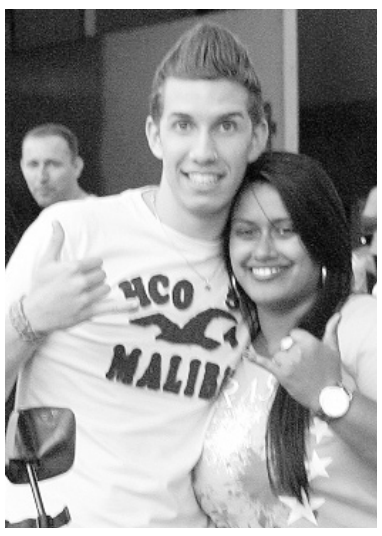

brio emocional para os torcedores

ações adversas. O entretenimento do esporte pode ser uma fonte de diversão e prazer, que é o seu verdadeiro sentido ou poderá se tornar um vilão para a saúde emocional se causar muita angústia, raiva ou estresse".

Torçam, vibrem e curtam o momento do jogo, como um momento de descontração e não deixe abalar seu humor, pois lembrem-se que não há céu sem tempestade e caminhos sem acidentes. Valorize principalmente o processo e não somente o resultado.

O esforço e a dedicação devem ser mais valorizados, pois ninguém é digno do pódio se não usar seus fracassos para conquistá-lo. Proteja sua emoção nos focos de tensão mesmo que alguém o ofenda, pois se o outro não for digno do seu perdão, a sua emoção não o merece.

Gostaríamos de agradecer aos torcedores que nos disponibilizaram várias fotos de torcidas do time brasileiro na vitória contra o Chile. Quem conseguir fotos do próximo jogo do Brasil x Colômbia envie-nos pelo endereço:contato@oregionaljornal.com.br.

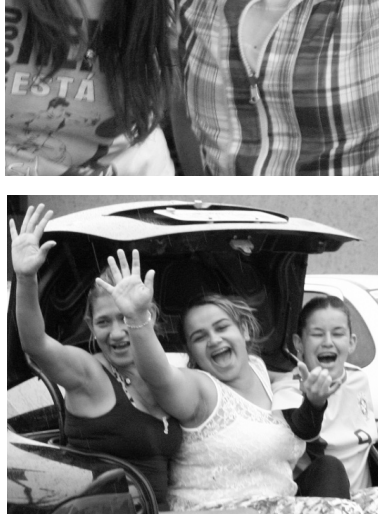

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N. 059/2012 DE 13 DE JULHO DE 2012, que firmam a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor ADEMIR MULON - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG nº 764.664-0/SSP/PR, C.P.F. nº 061.813.929-04, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont nº 587 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 76.610.591/0001-80, com sede na Rua Ivo Leão, n.º 42, Alto da Glória, na Cidade de Curitiba - PR, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ RIBAMAR BRASIL DOS REIS - DIRETOR-PRESIDENTE, portador do CI/RG Nº. 474.203-6 - SSP/PR e inscrita no CPF/MF Nº. 004.938.999-87, de acordo com o previsto no parágrafo único da cláusula sétima do referido instrumento contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Fica através deste SEGUNDO TERMO ADITIVO, prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 12 de julho de 2014, o prazo de vigência constante na cláusula sétima do Contrato n. 059/2012 de 13.07.2013.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CRUZEIRO DO SUL – PR., 24 de Junho de 2014.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL

JOSÉ RIBAMAR BRASIL DOS REIS
DIRETOR-PRESIDENTE
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR.

ATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2014

CONTRATADO: SIVALDO VICENTE MEDEIROS - ME

CNPJ: 10.759.245/0001-50

Endereço: Avenida Senador Souza Naves, 350 – Centro – Cruzeiro do Sul – Pr.

Objeto: execução de serviços de publicidade volante em vias da cidade.

Valor estimado: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Cruzeiro do Sul – PR 26 de Junho de 2014.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2011

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 75.731.034/0001-55, estabelecido na Avenida Senador Souza Naves, nº 600 – Centro, na Cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor ADEMIR MULON - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG nº 764.664-0/SSP/PR, C.P.F. nº 061.813.929-04, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont nº 587 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa C FELIX DE OLIVEIRA & PEDROZO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.523.777/0001-57, com sede no Sítio São João s/n – Zona Rural – Cruzeiro do Sul – Paraná – CEP 87.650 - 000, neste ato representada pelo Senhor CLAUDINEI FELIX DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG 7.151.149-9/SSP/PR e CPF 034.548.029-54, residente no Sítio São João s/n – Zona Rural – Cruzeiro do Sul – Paraná, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda as condições do edital CARTA CONVITE Nº. 001/2011, celebram o presente termo mediante as cláusulas e condições seguintes, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DE PRAZO
Fica através do presente Termo Aditivo, prorrogados por 90 (noventa) dias os prazos constantes da cláusula sexta – prazo de execução e da cláusula oitava – da Vigência, do contrato nº 003/2011 de 25.03.2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 003/2011 de 25.03.2011.

Cruzeiro do Sul, 27 de Março de 2014.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal
Contratante

Claudinei Felix de Oliveira
Empresário
Contratada

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2011

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 75.731.034/0001-55, estabelecido na Avenida Senador Souza Naves, nº 600 – Centro, na Cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor ADEMIR MULON - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG nº 764.664-0/SSP/PR, C.P.F. nº 061.813.929-04, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont nº 587 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa C FELIX DE OLIVEIRA & PEDROZO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.523.777/0001-57, com sede no Sítio São João s/n – Zona Rural – Cruzeiro do Sul – Paraná – CEP 87.650 - 000, neste ato representada pelo Senhor CLAUDINEI FELIX DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG 7.151.149-9/SSP/PR e CPF 034.548.029-54, residente no Sítio São João s/n – Zona Rural – Cruzeiro do Sul – Paraná, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda as condições do edital CARTA CONVITE Nº. 001/2011, celebram o presente termo mediante as cláusulas e condições seguintes, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DE PRAZO
Fica através do presente Termo Aditivo, prorrogados por 90 (noventa) dias os prazos constantes da cláusula sexta – prazo de execução e da cláusula oitava – da Vigência, do contrato nº 003/2011 de 25.03.2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 003/2011 de 25.03.2011.

Cruzeiro do Sul, 27 de Junho de 2014.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal
Contratante

Claudinei Felix de Oliveira
Empresário
Contratada

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2011

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 75.731.034/0001-55, estabelecido na Avenida Senador Souza Naves, nº 600 – Centro, na Cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor ADEMIR MULON - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG nº 764.664-0/SSP/PR, C.P.F. nº 061.813.929-04, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont nº 587 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa C FELIX DE OLIVEIRA & PEDROZO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.523.777/0001-57, com sede no Sítio São João s/n – Zona Rural – Cruzeiro do Sul – Paraná – CEP 87.650 - 000, neste ato representada pelo Senhor CLAUDINEI FELIX DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG 7.151.149-9/SSP/PR e CPF 034.548.029-54, residente no Sítio São João s/n – Zona Rural – Cruzeiro do Sul – Paraná, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda as condições do edital CARTA CONVITE Nº. 001/2011, celebram o presente termo mediante as cláusulas e condições seguintes, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DE PRAZO
Fica através do presente Termo Aditivo, prorrogados por 90 (noventa) dias os prazos constantes da cláusula sexta – prazo de execução e da cláusula oitava – da Vigência, do contrato nº 003/2011 de 25.03.2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 003/2011 de 25.03.2011.

Cruzeiro do Sul, 27 de Dezembro de 2013.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal
Contratante

Claudinei Felix de Oliveira
Empresário
Contratada

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2012

DÉCIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO ao CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 094/2012 de 16 de novembro de 2012, que celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Avn. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor ADEMIR MULON, brasileiro, casado, portador da RG nº 764.664-0/SSP/PR, C.P.F. nº 061.813.929-04, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont nº 587 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná e a empresa C.FELIX DE OLIVEIRA & PEDROZO LTDA. – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.523.777/0001-57, com sede no Sítio São João – Lote 281 - Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor CLAUDINEI FELIX DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 7.151.149002D9/SSP/PR e n º CPF 034.548.029-54, Sócio Diretor da empresa, com amparo na lei 8.666/93 e previsão contida na cláusula nona do instrumento contratual, afirmam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO DE PRAZO
Fica através deste Termo Aditivo, prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo de vigência do Contrato n. 094/2012 de 16.11.2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CRUZEIRO DO SUL - PR, 27 DE JUNHO DE 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL — C.FELIX DE OLIVEIRA & PEDROZO LTDA. – ME.

CONTRATANTE — CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: SIVALDO VICENTE MEDEIROS - ME, inscrita no CNPJ 10.759.245/0001-50, com endereço na Avenida Senador Souza Naves, 350 – Centro – Cruzeiro do Sul – Pr., representada por SIVALDO VICENTE MEDEIROS.

DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a execução de serviços de publicidade volante em vias da cidade de Cruzeiro do Sul, proveniente da Dispensa de Licitação n. 035/2014.

DO VALOR

R$ 5.000,00
O pagamento a CONTRATADA correrá por conta de recursos provenientes das seguintes dotação orçamentária:

02.001.04.122.0002.2002 –3390390000.01000 - out serv ter pes jur
05.001.26.782.0004.2019 – 3390390000.01000 - out serv ter pes jur
06.001.15.452.0005.2022 – 3390390000.01000 - out serv ter pes jur
08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.39.00.00.01000 - outros serv de terc – p jurídica
08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.39.00.00.01103 - outros serv de terc – p jurídica
08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.39.00.00.01104 - outros serv de terc – p jurídica

DA VIGÊNCIA

31 de Dezembro de 2014.

DO FORO

Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná

CRUZEIRO DO SUL, 27 DE JUNHO DE 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL — SIVALDO VICENTE MEDEIROS - ME E

CONTRATANTE — CONTRATADA

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2012

NONO TERMO ADITIVO DE PRAZO ao CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 094/2012 de 16 de novembro de 2012, que celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Avn. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor ADEMIR MULON, brasileiro, casado, portador da RG nº 764.664-0/SSP/PR, C.P.F. nº 061.813.929-04, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont nº 587 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná e a empresa C.FELIX DE OLIVEIRA & PEDROZO LTDA. – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.523.777/0001-57, com sede no Sítio São João – Lote 281 - Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor CLAUDINEI FELIX DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 7.151.149002D9/SSP/PR e n º CPF 034.548.029-54, Sócio Diretor da empresa, com amparo na lei 8.666/93 e previsão contida na cláusula nona do instrumento contratual, afirmam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO DE PRAZO
Fica através deste Termo Aditivo, prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo de vigência do Contrato n. 094/2012 de 16.11.2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CRUZEIRO DO SUL - PR, 25 DE ABRIL DE 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL — C.FELIX DE OLIVEIRA & PEDROZO LTDA. – ME.

CONTRATANTE — CONTRATADA

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2012

OITAVO TERMO ADITIVO DE PRAZO ao CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 094/2012 de 16 de novembro de 2012, que celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Avn. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor ADEMIR MULON, brasileiro, casado, portador da RG nº 764.664-0/SSP/PR, C.P.F. nº 061.813.929-04, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont nº 587 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná e a empresa C.FELIX DE OLIVEIRA & PEDROZO LTDA. – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.523.777/0001-57, com sede no Sítio São João – Lote 281 - Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor CLAUDINEI FELIX DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 7.151.149002D9/SSP/PR e n º CPF 034.548.029-54, Sócio Diretor da empresa, com amparo na lei 8.666/93 e previsão contida na cláusula nona do instrumento contratual, afirmam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO DE PRAZO
Fica através deste Termo Aditivo, prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo de vigência do Contrato n. 094/2012 de 16.11.2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CRUZEIRO DO SUL - PR, 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL — C.FELIX DE OLIVEIRA & PEDROZO LTDA. – ME.

CONTRATANTE — CONTRATADA

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2012

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO ao CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 094/2012 de 16 de novembro de 2012, que celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Avn. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor ADEMIR MULON, brasileiro, casado, portador da RG nº 764.664-0/SSP/PR, C.P.F. nº 061.813.929-04, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont nº 587 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná e a empresa C.FELIX DE OLIVEIRA & PEDROZO LTDA. – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.523.777/0001-57, com sede no Sítio São João – Lote 281 - Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor CLAUDINEI FELIX DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 7.151.149002D9/SSP/PR e n º CPF 034.548.029-54, Sócio Diretor da empresa, com amparo na lei 8.666/93 e previsão contida na cláusula nona do instrumento contratual, afirmam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO DE PRAZO
Fica através deste Termo Aditivo, prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo de vigência do Contrato n. 094/2012 de 16.11.2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CRUZEIRO DO SUL - PR, 27 DE AGOSTO DE 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL — C.FELIX DE OLIVEIRA & PEDROZO LTDA. – ME.

CONTRATANTE — CONTRATADA

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2012

SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO ao CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 094/2012 de 16 de novembro de 2012, que celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Avn. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor ADEMIR MULON, brasileiro, casado, portador da RG nº 764.664-0/SSP/PR, C.P.F. nº 061.813.929-04, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont nº 587 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná e a empresa C.FELIX DE OLIVEIRA & PEDROZO LTDA. – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.523.777/0001-57, com sede no Sítio São João – Lote 281 - Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor CLAUDINEI FELIX DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 7.151.149002D9/SSP/PR e n º CPF 034.548.029-54, Sócio Diretor da empresa, com amparo na lei 8.666/93 e previsão contida na cláusula nona do instrumento contratual, afirmam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO DE PRAZO
Fica através deste Termo Aditivo, prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo de vigência do Contrato n. 094/2012 de 16.11.2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CRUZEIRO DO SUL - PR, 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL — C.FELIX DE OLIVEIRA & PEDROZO LTDA. – ME.

CONTRATANTE — CONTRATADA

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2012

SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO ao CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 094/2012 de 16 de novembro de 2012, que celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Avn. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor ADEMIR MULON, brasileiro, casado, portador da RG nº 764.664-0/SSP/PR, C.P.F. nº 061.813.929-04, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont nº 587 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná e a empresa C.FELIX DE OLIVEIRA & PEDROZO LTDA. – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.523.777/0001-57, com sede no Sítio São João – Lote 281 - Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor CLAUDINEI FELIX DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 7.151.149002D9/SSP/PR e n º CPF 034.548.029-54, Sócio Diretor da empresa, com amparo na lei 8.666/93 e previsão contida na cláusula nona do instrumento contratual, afirmam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO DE PRAZO
Fica através deste Termo Aditivo, prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo de vigência do Contrato n. 094/2012 de 16.11.2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CRUZEIRO DO SUL - PR, 25 DE OUTUBRO DE 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL — C.FELIX DE OLIVEIRA & PEDROZO LTDA. – ME.

CONTRATANTE — CONTRATADA

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua: Conde Francisco Matarazzo, nº 482 – Centro.
Fone: 44 33321398 Itaguajé- Pr.

RESOLUÇÃO Nº 009/2014

Súmula: Dispõe sobre a compra de equipamentos de uso permanente para o Programa Bolsa Família.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Itaguajé – Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 726/2009 de 16 de Novembro de 2009. Considerando a deliberação realizada na plenária de 13 de Junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a compra de equipamentos de uso permanente para utilização do gestor do Programa, substituição do equipamento do digitador do Cadúnico e Técnica do CRAS- Centro de Referencia de Assistência Social responsável pelas condicionalidades do Programa Bolsa Família dentro do Município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguajé, 25 de Junho de 2014

Zélia Maria Ramos
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 008//2014

Súmula: Dispõe sobre Aprovação do Plano de Ação 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Itaguajé – Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 726/2009 de 16 de Novembro de 2009. Considerando a deliberação realizada na plenária de 23 de Junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova por unanimidade o Plano de Ação 2014 para o Município de Itaguajé- PR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguajé, 25 de Junho de 2014

Zélia Maria Ramos
Presidente do CMAS

Instancia de Controle Social do Programa Bolsa Família

Conselho Municipal Controle Social Bolsa Família
Rua: Conde Francisco Matarazzo, nº 482 – Centro.
Fone: 44 33321398 Itaguajé- Pr.

RESOLUÇÃO 003/2014

Súmula: Dispõe sobre a compra de equipamentos de uso permanente para o Programa Bolsa Família.

A **Instancia de Controle Social do Programa Bolsa Família de Itaguajé** – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Federal nº 10.836 de 09 de Janeiro de 2004 do seu art. 14 e 30 do DECRETO nº 5.209 de 17 de Setembro de 2004 e da Normativa nº 01 de 20 de Maio de 2005, Considerando a deliberação realizada em plenária na data de 13 de Junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a compra de equipamentos de uso permanente para utilização do gestor do Programa, substituição do equipamento do digitador do Cadúnico e Técnica do CRAS- Centro de Referencia de Assistência Social responsável pelas condicionalidades do Programa Bolsa Família dentro do Município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Itaguajé, 25 de Junho de 2014

Tânia Regina Nitsche Parron
Presidente da Instancia de Controle Social do Programa Bolsa Família

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Rua: Conde Francisco Matarazzo, nº 482 – Centro.
Fone: 44 33321398 Itaguajé- Pr.

Autorização

Eu, Sandra Maria Rodrigues do Santos, gestora do Programa Bolsa Família em Itaguajé- PR venho através deste autorizo a compra de três (03) Computadores completos no valor de R$ 1.600,00 (Computador) + 440,00 (Monitor) cada e duas (02) Impressoras de R$ 1.000,00 cada, Tal equipamento será utilizado pela Gestora do Programa Bolsa Família, Técnica do CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social responsável pelas condicionalidades do Programa e substituição de equipamento do entrevistador e digitador do Cadúnico. Por se tratar de aquisição de Equipamentos de uso permanente para atendimento ao Programa Bolsa Família e pensando em melhor atendermos os beneficiários deste programa no município, estes equipamentos deveram ser custeados pelo recurso do IGD - PBF.

Itaguajé, 25 de Junho de 2014.

Sandra Maria Rodrigues do Santos
Gestora do Programa Bolsa Família
Itaguajé- PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivai-PR, neste ato representado por seu Excelentissimo Senhor Prefeito ANDRÉ LUIS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisições de PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar, sendo vencedora dos seguintes itens:

Fornecedor: **ABJ-INFORMATICA KTDA - ME,** pessoa juridica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 06.635.408/0001-16, com endereço na Praça Santa Cruz, nº. 180, Centro, na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP 87.190-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
14	2	UN	HD CORPORATIVO 15K.7 600GB 15KRPM 16MB SAS 6GB/S 3.5	SEAGATE	1.296,00	2.592,00
4	1	UN	SERVIDOR BUSINESS STORAGE 2TB DE ARMAZENAMENTO, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS CPU CNS3420 DUAL CORE 700MHZ 256MB DE RAM 01 SERIAL ATA II CANAL 01 PORTA ETHERNET, 02 PORTAS USB 3.0	SEAGATE	999,00	999,00

Fornecedor: **CALDINI & CIA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 04.226.644/0001-53, com endereço na Rua Giocomo Segantini, nº 600, Jardim Universitário, na Cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, CEP. 86.900-000

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
19	2	UN	IMPRESSORA A LASER PRETO E BRANCO COM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATE 19 PPM RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI MEMÓRIA PADRÃO DE 8 MB BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS 1 PORTA USB DE ALTA VELOCIDADE CONEXÃO WIFI 802.11B/G E CICLO MENSAL DE 5.000 PAGINAS	hp P1102W	444,00	888,00
20	8	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER PRETO E BRANCO COM AS FUNCIONALIDADES DE IMPRESSÃO CÓPIA DIGITALIZAÇÃO, DUPLEX E FAX COM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 26PPM RESOLUÇÃO DE 1200 X 1200 DPI MEMÓRIA PADRÃO DE 128MB BANDEJA DE ENTRADA PARA 250 FOLHAS 1 PORTA USB DE ALTA VELOCIDADE 1 CONEXÃO DE REDE ETHERNET E CICLO MENSAL DE 8.000 PAGINAS	HP - M1536 DFN	1.191,00	9.528,00
21	4	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER PRETO E BRANCO COM AS FUNCIONALIDADES DE IMPRESSÃO CÓPIA DIGITALIZAÇÃO E FAX COM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 19PPM RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI, MEMÓRIA PADRÃO DE 64MB BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS, 1 PORTA USB DE ALTA VELOCIDADE 1 CONEXÃO DE REDE ETHERNET E CICLO MENSAL DE 6.000 PAGINAS	HP - M127FN	793,00	3.172,00
22	6	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER COLORIDO COM AS FUNCIONALIDADES DE IMPRESSÃO CÓPIA DIGITALIZAÇÃO E FAX VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM MONOCROMÁTICO DE ATÉ 14 PPM E EM CORES ATÉ 14PPM RESOLUÇÃO EM PB DE ATÉ 600X600DPI E EM CORES DE 600X600DPI MEMÓRIA PADRÃO DE 256MB BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS DIGITALIZAÇÃO TIPO FLATBED 1 PORTA USB DE ALTA VELOCIDADE 1 CONEXÃO DE REDE ETHERNET CONEXÃO WIFI E CICLO MENSAL DE 30.000 PAGINAS	HP	1.194,00	7.164,00

Fornecedor: **COLOMBI – MOVEIS E INFORMATICA LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 14.010.571/0001-11, com endereço na Av. Presidente Castelo Branco, nº. 259, Salão, Centro, na Cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná, CEP. 85.990-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
13	20	UN	HD 500G SATA II 3GB/S 7200 RPM 16MB BUFFER	SEAGATE/SATA II 6GB	196,00	3.920,00
33	4	UN	NOTEBOOK COM PROCESSADOR DE 2 NUCLEOS 4 THREADS VELOCIDADE DE CLOCK 2.2 GHZ CACHE DE 3MB 4 GB DE MEMORIA DDR3 HD DE 500 GB TELA DE LED DE 14 POLEGADAS BLUETOOTH E WI-FI	HP:2375M13	1.690,00	6.760,00
34	4	UN	NOTEBOOK COM PROCESSADOR DE 4 NUCLEOS 4 THREADS VELOCIDADE DE CLOCK 2.1 GHZ CACHE DE 6MB 6 GB DE MEMORIA DDR3 HD DE 500GB TELA DE LED HD DE 15.6 POLEGADAS BLUETOOTH E WI-FI	HP/ENVY-15T-J000	2.175,00	8.700,00
40	100	UN	PLUG PARA CABO DE REDE	NAZDA	0,24	24,00
49	2	UN	TELA DE PROJEÇÃO 100" RETRATIL COM DIMENSÃO DA AREA DE PROJEÇÃO 180 X 180 CM	NARDELLI	218,00	436,00

Fornecedor: **SORAIA CRISTINA TURQUINO MARCKET – EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 12.654.502/0001-15, com endereço na Praça Santa Cruz, nº. 1.370, Centro, na Cidade de São Jorge do Ivai, Estado do Paraná. CEP. 87.190-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
25	40	UN	MEMORIA DDR 3 4GB 1333MHZ	kingston	97,90	3.916,00
27	5	UN	MONITOR 21.5" LED IPS FULL HD 1920x1080 VGA/DVI WIDESCREEN PRETO	kingston	477,00	2.385,00
28	5	UN	MONITOR 23" LED IPS FULL HD 1920x1080 VGA/DVI/HDMI WIDESCREEN PRETO	sansung	598,00	2.990,00
29	20	UN	MONITOR LED HD 20" WIDESCREEN, COM RESOLUÇÃO DE 1600x900 VGA/DVI C/PIVOT AJUSTAVEL	sansung	457,00	9.140,00
30	10	UN	MOUSE SEM FIO USB	ALCANSE	23,80	238,00
41	6	UN	PROCESSADOR COM 2 NUCLEOS 4 THREADS VELOCIDADE DE CLOCK 3.30 GHZ CACHE DE 3MB GRAFICO INTEGRADO LGA1155 E TECNOLOGIA HYPER THREADING	AMD	356,00	2.136,00
45	10	UN	ROTEADOR WIRELESS 2.4 GHZ COM 4 SAIDAS DE REDE 54 MBPS	TPLINK	67,00	670,00
46	50	UN	TECLADO USB PS2	vcg	18,00	900,00

Fornecedor: **SYMA INFORMATICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 04.912.543/0001-36, com endereço na Av. João Paulino Vieira Filho, nº. 625, Zona 07 na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87.020-015

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	300	MT	CABO DE REDE PARA INTERNET	MYMAX/5E	0,58	174,00
10	30	UN	GABINETE 4 BAIAS COM FONTE DE 250W PRETO E PRATA COM CABO	KMEX/CX-2F67	94,40	2.832,00
32	10	UN	NOBREAK DE ENERGIA DIGITAL MONOVOLT 115/127V COM POTENCIA DE 600VA	NHS/MINI II	217,90	2.179,00
39	30	UN	PLACA MÃE COM SOM E REDE INTEGRADOS COM SUPORTE PARA PROCESSADORES DE 2 E 4 NUCLEOS, SOCKT 1155 SUPORTE PARA MEMÓRIA DDR 3 1600 MHZ DUAL CHANNEL SLOT PCI EXPRESS 16X E PCI EXPRESS 1X	PCWARE/IPMH61P1	178,90	5.367,00
42	14	UN	PROCESSADOR COM 4 NUCLEOS 4 THREADS VELOCIDADE DE CLOCK 3.0 GHZ CACHE DE 6MB LGA1155 E GRAFICO INTEGRADO	INTEL/I-5 3330	547,90	7.670,60
43	10	UN	PROCESSADOR COM 4 NUCLEOS 8 THREADS VELOCIDADE DE CLOCK 3.40 GHZ CACHE DE 8MB GRAFICO INTEGRADO LGA 1155 E TECNOLOGIA HYPER THREADING	INTEL/I-7 3770	947,90	9.479,00
44	2	UN	PROJETOR COM RESOLUÇÃO DE 1280X800 LUMINOSIDADE 2500 ANSI LUMENS, TAXA DE CONSTRASTE 10000 1 E ENTRADAS DE VIDEO COMPOSTO S-VIDEO VIDEO RGB COMPONENTE AUDIO ESTEREO	EPSON/S18+	2.294,00	4.588,00

Fornecedor: **TANGO LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 05.304.697/0001-08, com endereço na Av. Cerro Azul, nº. 1.371, Zona 02 na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87.010-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	15	UN	CABO EXTENSOR USB	PLUSCABLE	3,44	51,60
3	10	UN	CABO VGA PARA MONITOR	PCYES	16,45	164,50
4	30	UN	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR COM 2W RMS	VINIK	17,70	531,00
5	4	UN	CÂMERA DIGITAL COM 16.1 MEGAPIXELS LCD 2.7" - ZOOM OPTICO 5x ZOOM DIGITAL 20x TECNOLOGIA FACE DETECTIONSIM FOTO PANORÂMICA 10 MODOS DE CENAS DISPONIVEIS IMPRESSÃO DE DATA E HORA ATRAVES DO SOFTWARE PLAY MEMORIES HOME COM CABO USB ALÇA PARA TRANSPORTE E CARTÃO DE MEMORIA 4GB	SAMSUMG	289,00	1.156,00
6	30	UN	ESTABILIZADOR DE ENERGIA 110V	RAGTECH	41,89	1.256,70
7	40	UN	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS QUE ATENDE AS NORMAS DE SEGURANÇA E DESEMPENHO NBR 14136 DA ABNT	PDA	14,85	594,00
8	25	UN	FONE DE OUVIDO (HEADSET) COM CONTROLE DE VOLUME NO CABO	VINIK	13,95	348,75
9	20	UN	FONTE ATX200 W 20/24 PINOS C/ SATA	VISECASE	37,95	759,00
11	40	UN	GRAVADOR DE DVD R/RW 22X	LITEON	57,98	2.319,20
12	10	UN	HD 1 TERA SATA II 6GB/S 7200 RPM 32MB BUFFER	SEAGATE	256,90	2.569,00
15	2	UN	HD CORPORATIVO 1TB SATA 3 7200 RPM 64MB DE CACHE	SEAGATE	295,40	590,80
16	2	UN	HD CORPORATIVO 2TB SATA 3 7200 RPM 64MB DE CACHE	SEAGATE	413,90	827,80
17	4	UN	HD PORTATIL 1TB 7200 RPM USB DRIVE 3.0	SAMSUNG	296,50	1.186,00
18	20	UN	HUB/SCWITCH COM 8 PORTAS	TP-LINK	36,70	734,00
23	10	UN	MEMORIA DDR 1GB 400 MHZ	MARKVISION	94,90	949,00
24	6	UN	MEMORIA DDR 2 2GB 800 MHZ	MARKVISION	96,90	581,40
26	8	UN	MEMORIA PARA SERVIDOR 8GB ECC DDR3 1333 MHZ	KINGSTON	346,50	2.772,00
31	50	UN	MOUSE USB/PS2	VINIK	9,47	473,50
35	10	UN	PEN DRIVE 16 GB	SANDISK	28,39	283,90
36	20	UN	PEN DRIVE 8 GB	SANDISK	17,96	359,20
37	20	UN	PLACA DE REDE 10/100	TP-LINK	18,70	374,00
38	10	UN	PLACA DE REDE 10/100/1000	TP-LINK	31,70	317,00
40	10	UN	SWITCH COM 16 PORTAS	TP-LINK	94,40	944,00
50	6	UN	USB ADAPTADOR WIRELESS 150 MBPS	TP-LINK	38,90	233,40

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

c) quando entregues com prazo de validade inferior a 01 (um) ano.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (divida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente.

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 23/2014.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçú, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 13 de junho de 2014.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André LuisBovo
Prefeito Municipal

ABJ-INFORMATICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 06.635.408/0001-16, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 180, Centro, na Cidade de São Jorge do Ivai, Estado do Paraná, CEP 87.190-000, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Antonio Bizeti junior, portador da carteira de identidade RG nº. 7.667.996 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 008.152.599-05.

CALDINI & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 04.226.644/0001-53, com endereço na Rua Giacomo Segantini, nº 600, Jardim Universitário, na Cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, CEP 86.900-000, neste ato representado pelo seu Procurador o Sr. João Carlos Gil da Silva Junior, portador da carteira de identidade RG nº. 8.811.874-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 051.690.609-71.

COLOMBI – MOVEIS E INFORMATICA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 14.010.571/0001-11, com endereço na Av. Presidente Castelo Branco, nº 259, Salão, Centro, na Cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná, CEP 85.990-000, neste ato representado pelo seu Procurador o Sr. Edvaldo Pereira de Souza, portador da carteira de identidade RG nº. 4.887.954-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 695.911.309-10.

SORAIA CRISTINA TURQUINO MARCKERT – EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 12.654.502/0001-15, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 1.370, loja, Centro, na Cidade de São Jorge do Ivai, Estado do Paraná, CEP 87.190-000, neste ato representado pela sócia administradora a Sra. Soraia Cristina Turquino Mackert, portador da carteira de identidade RG nº. 4.995.521-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 897.252.399-20.

SYMA COMPUTADORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 04.912.543/0001-36, com endereço na Av. João Paulino Vieira Filho, nº 625,loja 21, Zona 07, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.020-015, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Airton Orlandini, portador da carteira de identidade RG nº. 3.618.779-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 481.380.459-49.

TANGO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 05.304.697/0001-08, com endereço na Avenida Cerro Azul, nº 1.371, Zona 02, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.010-000, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Elidio Bernardino Guzman, portador da carteira de identidade RG nº. v2.062.914 SE/DPMAF/DPF e inscrito no CPF sob nº. 004.113.779-57.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 080/2014

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 795/2013 de 13 de Novembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$ 493.500,00 (Quatrocentos e noventa e três mil e quinhentos reais), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0202.04.122.0003.2.004		Manutenção da Procuradoria Juridica		
3.1.90.11.00.00	406	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	0001	9.000,00
3.1.91.13.00.00	407	Obrigações Patronais	0001	2.000,00
0302.04.122.0003.2.009		Manter a Divisão de compras, licitação e Patrimônio		
3.1.90.11.00.00	28	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	0001	8.500,00
3.1.91.13.00.00	29	Obrigações Patronais	0001	2.000,00
0303.04.122.0003.2.003		Manter a divisão de Recursos Humanos		
3.1.90.11.00.00	409	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	0001	16.000,00
3.1.91.13.00.00	410	Obrigações Patronais	0001	2.000,00
3.3.90.39.00.00		Outro serviços de Terceiro - Pessoa juridica	0001	4.000,00
0401.04.129.0005.2.013		Manter os serviços da Secretaria		
3.1.90.11.00.00	413	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	0001	6.000,00
3.1.90.13.00.00	414	Obrigações Patronais	0001	2.000,00
0502.12.243.0009.6.027		Manter a Div. municipal dos direitos da criança e adolescente		
3.1.90.11.00.00	125	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	0001	8.000,00
3.1.90.13.00.00	447	Obrigações Patronais	0001	2.000,00
0601.12.361.0013.2.035		Manutenção do ensino fundamental FUNDEB 40%		
3.1.90.11.00.00	150	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	102	45.000,00
0601.12.361.0013.2.036		Manutenção do ensino fundamental Recursos próprios		
3.1.90.11.00.00	425	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	103	12.000,00
3.1.90.13.00.00	426	Obrigações Patronais	103	2.000,00
0604.12.361.0013.2.040		Oferecer transporte escolar		
3.1.90.11.00.00	193	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	104	17.000,00
3.1.91.13.00.00	194	Obrigações Patronais	104	3.000,00
0605.12.306.0013.2.041		Oferecer merenda escolar aos alunos da rede municipal		
3.1.90.11.00.00	199	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	0001	10.000,00
3.1.91.13.00.00	200	Obrigações Patronais	0001	2.000,00
0701.10.301.0011.2.043		Manter os serv de atend a saúde da população em un. básica		
3.1.90.13.00.00	221	Obrigações Patronais	303	2.000,00
0701.10.301.0011.2.046		Manter os serviços administrativos da Secretaria		
3.1.90.13.00.00	237	Obrigações Patronais	303	2.000,00
0702.10.303.0011.2.048		Manter o programa Agentes Comunitários de Saude		
3.1.90.11.00.00	436	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	495	10.000,00
3.1.91.13.00.00	264	Obrigações Patronais	495	2.000,00
0706.10.301.0011.2.053		Manter o Hospital Municipal		
3.1.90.11.00.00	296	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	495	2.000,00
0901.15.452.0019.2.059		Promover a limpeza publica e a coleta de lixo dom/comercial		
3.3.90.36.00.00	370	Outros serviços de terceiro – pessoa fisica	0001	5.000,00
0901.15.451.0017.1.015		Promover a Pavimentação asfaltica na area urbana		
4.4.90.51.00.00	732	Obras e instalações	0732	300.000,00
0902.26.782.0028.2.060		Manter os serviços de conservação de estradas vicinais		
3.1.91.13.00.00	383	Obrigações Patronais	0001	2.000,00
0801.04.121.0003.2.061		Manut da Secretaria Mun. de Desenvolvimento Econômico		
3.1.90.13.00.00	307	Obrigações Patronais	0001	2.000,00
0901.15.452.0019.2.057		Manutenção das praças, logradouros e vias publicas		
3.1.90.11.00.00	356	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	0001	14.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		493.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o excesso de arrecadação conforme fonte abaixo indicada:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
0001	Recursos Livres	96.500,00
0102	Recursos FUNDEB 40%	45.000,00
0103	Recursos Educação 5%	14.000,00
0104	Recursos Educação 25%	20.000,00
0303	Recursos Saúde 15%	4.000,00
0495	Recursos SUS Atenção Básica	14.000,00
0732	Recursos Transf. Voluntaria Estado/PAM	300.000,00
	Total de Recursos decorrentes de Excesso de Arrecadação	493.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 26 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2014.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2014 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as**08:30horas** do dia 09/07/2014 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao**PREGÃO PRESENCIAL**Nº 40/2014, **MENOR PREÇOPOR ITEM**, que tem por objeto o seguinte:

AQUISIÇÃO DE ASPIRADOR DE PO E LIQUIDO (50 LTS) E CARREGADOR DE BATERIA (50 AMP) PARA A GARAGEM MUNICIPAL

Os envelopes de habilitação serão abertos às**09:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no prazo máximo, anterior a data prevista para a abertura do certame, de 24 (vinte e quatro) horas,no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 27 de junho de 2014.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2014 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as**13:30horas** do dia 09/07/2014 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao**PREGÃO PRESENCIAL**Nº 41/2014, **MENOR PREÇOGLOBAL**, que tem por objeto o seguinte:

AQUISIÇÃO DE COLCHÕES E TRAVESSEIROS HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL

Os envelopes de habilitação serão abertos às**14:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no prazo máximo, anterior a data prevista para a abertura do certame, de 24 (vinte e quatro) horas,no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 27 de junho de 2014.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

DECRETO Nº 081/2014

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 795/2013 de 13 de Novembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$-20.000,00(VINTE MIL REAIS), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0706.10.301.0011.2.053		Manter o Hospital Municipal		
3.3.90.30.00.00	298	Material de Consumo	0001	20.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		20.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o cancelamento de dotação conforme abaixo indicada:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0706.10.301.0011.2.053		Manter o Hospital Municipal		
3.3.90.39.00.00	300	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0001	20.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 26 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2014.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 082/2014

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 795/2013 de 13 de Novembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$-55.000,00(CINCOENTA E CINCO MIL REAIS), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0901.15.452.0019.2.056		Manutenção dos serviços de Iluminação Publica		
3.2.90.39.00.00	477	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	3507	55.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		55.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior conforme fonte abaixo indicada:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
3507	Contribuição de iluminação publica – exercício anterior	55.000,00
	Total de Recursos decorrentes de Superávit financeiro	55.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 26 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2014.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 89/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: EVOLUÇÃO PESQUISAS LTDA ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AVALIAR O DESEMPENHO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Duração: 31/12/2014

Valor: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)
Data da Assinatura: 27 de junho de 2014.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 27 de maio de 2014.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA** CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 33/2014 - DL** Processo Administrativo: 97/2014 Processo de Licitação: 90/2014 Data do Processo: 26/06/2014

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 90/2014
b) Licitação Nr.: 33/2014-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 26/06/2014
e) Data da Adjudicação: 26/06/2014 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 002297 - EVOLUÇÃO PESQUISAS LTDA. ME	1	0,0000	3.500,00
	1		3.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (19)

Ourizona, 26 de Junho de 2014.

JANILSON MARCOS DONASAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000 FONE 0XX44-312-1310
FAX: 0XX44-312-1150 - email: pmgracas@kfnet.com.br

LEI Nº 716/2014

"Dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal e dá outras providências", no Município de Nossa Senhora das Graças Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei fixa normas de inspeção e de fiscalização sanitária, no Município de Nossa Senhora das Graças Estado do Paraná, para a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de produtos de origem animal, cria o Serviço de Inspeção Municipal - SIM e dá outras providências.

Parágrafo único – Esta Lei está em conformidade à Lei Federal nº 9.712/1998, ao Decreto Federal nº 5.741/2006 e ao Decreto nº 7.216/2010, que constituiu e regulamentou o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa).

Artigo 2º - A Inspeção Municipal, depois de instalada, pode ser executada de forma permanente ou periódica.

§ 1º - A inspeção deve ser executada obrigatoriamente de forma permanente nos estabelecimentos durante o abate das diferentes espécies animais.

I - entende-se por espécies animais de abate, os animais domésticos de produção, silvestres e exóticos criados em cativeiros ou provenientes de áreas de reserva legal e de manejo sustentável.

§ 2º - Nos demais estabelecimentos previstos nesta Lei a inspeção será executada de forma periódica.

I - os estabelecimentos com inspeção periódica terão a frequência de execução de inspeção estabelecida em normas complementares expedidos por autoridade competente do SEAB, considerando o risco dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos, o resultado da avaliação dos controles dos processos de produção e do desempenho de cada estabelecimento, em função da implementação dos programas de autocontrole.

§3º – A inspeção sanitária se dará:

I - nos estabelecimentos que recebem, animais, matérias-primas, produtos, sub-produtos e seus derivados, de origem animal para beneficiamento ou industrialização;

II - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas de origem animal, em caráter complementar e com a parceria da defesa sanitária animal, para identificar as causas de problemas sanitários apurados na matéria-prima e/ou nos produtos no estabelecimento industrial.

§4º – Caberá ao Serviço de Inspeção Municipal de Nossa Senhora das Graças Estado do Paraná, a responsabilidade das atividades de inspeção sanitária.

Art. 3º - Os princípios a serem seguidos no presente regulamento são:

I - Promover a preservação da saúde humana e do meio ambiente e, ao mesmo tempo, que não implique obstáculo para a instalação e legalização da agroindústria rural de pequeno porte;

II - Ter o foco de atuação na qualidade sanitária dos produtos finais;

III - Promover o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação de governo, da sociedade civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção.

Artigo 4º – O SEAB, a Secretaria de Agricultura do Município de Nossa Senhora das Graças Estado do Paraná, poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com municípios, Estado e a União, poderá participar de consórcio de municípios para facilitar o desenvolvimento de atividades e para a execução do Serviço de Inspeção sanitária em conjunto com outros municípios, bem como poderá solicitar a adesão ao Suasa.

Parágrafo único – Após a adesão do SIM ao Suasa os produtos inspecionados poderão ser comercializados em todo o território nacional, de acordo com a legislação vigente.

Artigo 5º – A fiscalização sanitária refere-se ao controle sanitário dos produtos de origem animal após a etapa de elaboração, compreendido na armazenagem, no transporte, na distribuição e na comercialização até o consumo final e será de responsabilidade da Secretaria da Saúde do Município de Nossa Senhora das Graças Estado do Paraná, incluídos restaurantes, padarias, pizzarias, bares e similares, em conformidade ao estabelecido na Lei nº 8.080/1990.

Parágrafo único – A inspeção e a fiscalização sanitária serão desenvolvidas em sintonia, evitando-se superposições, paralelismos e duplicidade de inspeção e fiscalização sanitária entre os órgãos responsáveis pelos serviços.

Artigo 6º - O Serviço de Inspeção Municipal respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, incluindo a agroindústria rural de pequeno porte.

Parágrafo único – Entende-se por estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte o estabelecimento de propriedade de agricultores familiares, de forma individual ou coletiva, localizada no meio rural, com área útil construída não superior a duzentos e cinquenta metros quadrados (250m²), destinado exclusivamente ao processamento de produtos de origem animal, dispondo de instalações para abate e/ou industrialização de animais produtores de carnes, bem como onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados e rotulados a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, o leite e seus derivados, o ovo e seus derivados, os produtos das abelhas e seus derivados, não ultrapassando as seguintes escalas de produção:

a) estabelecimento de abate e industrialização de pequenos animais (coelhos, rãs, aves e outros pequenos animais) – aqueles destinado ao abate e industrialização de produtos e subprodutos de pequenos animais de importância econômica, com produção máxima de 5 toneladas de carnes por mês.

b) estabelecimento de abate e industrialização de médios (suínos, ovinos, caprinos) e grandes animais (bovinos/ bubalinos/ equinos) – aqueles destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de médios e grandes animais de importância econômica, com produção máxima de 08 toneladas de carnes por mês.

c) Fábrica de produtos cárneos – aqueles destinados à agroindustrialização de produtos e subprodutos cárneos em embutidos, defumados e salgados, com produção máxima de 5 toneladas de carnes por mês.

d) estabelecimento de abate e industrialização de pescado – enquadram-se os estabelecimentos destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de peixes, moluscos, anfíbios e crustáceos, com produção máxima de 4 toneladas de carnes por mês.

e) estabelecimento de ovos - destinado à recepção e acondicionamento de ovos, com produção máxima de 5.000 dúzias/mês.

f) Unidade de extração e beneficiamento do produtos das abelhas - destinado à recepção e industrialização de produtos das abelhas, com produção máxima de 30 toneladas por ano.

g) estabelecimentos industrial de leite e derivados: enquadram-se todos os tipos de estabelecimentos de industrialização de leite e derivados previstos no presente Regulamento destinado à recepção, pasteurização, industrialização, processamento e elaboração de queijo, iogurte e outros derivados de leite, com processamento máximo de 30.000 litros de leite por mês.

Artigo 7º – Será constituído um Conselho de Inspeção Sanitária com a participação de representante da SEAB, da Secretaria municipal de Agricultura e da Secretaria municipal de Saúde, dos agricultores e dos consumidores para aconselhar, sugerir, debater e definir assuntos ligados à execução dos serviços de inspeção e de fiscalização sanitária e sobre criação de regulamentos, normas, portarias e outros.

Artigo 8º – Será criado um sistema único de informações sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção e de fiscalização sanitária, gerando registros auditáveis.

Parágrafo único – Será de responsabilidade da SEAB. Da Secretaria de Agricultura e da Secretaria de Saúde a alimentação e manutenção do sistema único de informações sobre a inspeção e a fiscalização sanitária do respectivo município.

Artigo 9º – Para obter o registro no serviço de inspeção o estabelecimento deverá apresentar o pedido instruído pelos seguintes documentos:

I – requerimento simples dirigido ao responsável pelo serviço de inspeção municipal;

II - laudo de aprovação prévia do terreno, realizado de acordo com instruções baixadas pela Secretaria municipal de agricultura;

III - Licença Ambiental Prévia emitida pelo Órgão Ambiental competente ou estar de acordo com a Resolução do CONAMA nº 385/2006;

Parágrafo único – Os estabelecimentos que se enquadram na Resolução do CONAMA nº 385/2006 são dispensados de apresentar a Licença Ambiental Prévia, sendo que no momento de iniciar suas atividades devem apresentar somente a Licença Ambiental Única.

IV - Documento da autoridade municipal e órgão de saúde pública competente que não se opõem à instalação do estabelecimento.

V - apresentação da inscrição estadual, contrato social registrado na junta comercial e cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, ou CPF do produtor para empreendimentos individuais, sendo que esses documentos serão dispensados quando apresentarem documentação que comprove legalização fiscal e tributária dos estabelecimentos, próprios ou de uma Figura Jurídica a qual estejam vinculados;

VI - planta baixa ou croquis das instalações, com lay-out dos equipamentos e memorial descritivo simples e sucinto da obra, com destaque para a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema de escoamento e de tratamento do esgoto e resíduos industriais e proteção empregada contra insetos;

VII - memorial descritivo simplificado dos procedimentos e padrão de higiene a serem adotados;

VIII - boletim oficial de exame da água de abastecimento, caso não disponha de água tratada, cujas características devem se enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos oficiais;

§1º - Tratando-se de agroindústria rural de pequeno porte as plantas poderão ser substituídas por croquis a serem elaborados por engenheiro responsável ou técnicos do Serviço de Extensão Rural do Estado ou do Município.

§2º Tratando-se de aprovação de estabelecimento já edificado, será realizada uma inspeção prévia das dependências industriais e sociais, bem como da água de abastecimento, redes de esgoto, tratamento de efluentes e situação em relação ao terreno.

Artigo 10 – O estabelecimento poderá trabalhar com mais de um tipo de atividade, devendo, para isso, prever os equipamentos de acordo com a necessidade para tal e, no caso de empregar a mesma linha de processamento, deverá ser concluída uma atividade para depois iniciar a outra.

Parágrafo único - O Serviço de Inspeção Municipal pode permitir a utilização dos equipamentos e instalações destinados à fabricação de produtos de origem animal, para o preparo de produtos industrializados que, em sua composição principal, não haja produtos de origem animal, mas estes produtos não podem constar impressos ou gravados, os carimbos oficiais de inspeção previstos neste Regulamento, estando os mesmos sob responsabilidade do órgão competente.

Artigo 11 - A embalagem produtos de origem animal deverá obedecer às condições de higiene necessárias à boa conservação do produto, sem colocar em risco a saúde do consumidor, obedecendo às normas estipuladas em legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - Quando a granel, os produtos serão expostos ao consumo acompanhados de folhetos ou cartazes de forma bem visível, contendo informações previstas no caput deste artigo.

Artigo 12 - Os produtos deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas para a preservação de sua sanidade e inocuidade.

Artigo 13 – A matéria-prima, os animais, os produtos, os sub-produtos e os insumos deverão seguir padrões de sanidade definidos em regulamento e portarias específicas.

Artigo 14 – Serão editadas normas específicas para venda direta de produtos em pequenas quantidades, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.541/2006.

Artigo 15 - Os recursos financeiros necessários à implementação da presente Lei e do Serviço de Inspeção Municipal serão fornecidos pelas verbas alocadas na Secretaria Municipal de Agricultura, constantes no Orçamento do Município de Nossa Senhora das Graças Estado do Paraná.

Artigo 16 - Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos através de resoluções e decretos baixados pela Secretaria de Agricultura, após debatido no Conselho de Inspeção Sanitária.

Artigo 17 – Ficam revogadas as disposições em contrário a esta Lei.

Artigo 18 - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

Artigo 19 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças Estado do Paraná (PR), 27 de junho de 2014.

JOÃO PINELI PEDROSO
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃODE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOÃO PINELI PEDROSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – **ADJUDICAR**,a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : /
b) Licitação Nrº : 05/2014
c) Modalidade : Tomada de Preço
d) Data Homologação : 27/06/2014
e) Objeto Adjudicado: A execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, de recape em CBUQ, em diversas ruas na sede do Município de Nossa Senhora das Graças – Pr.

f) Fornecedor e objetodeclarado Vencedor, conforme proposta:
Fornecedor: L.B. FERNANDES CONSTRUÇOES - ME.
CNPJ – 19.267.627/0001-31

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Total Global R$
1	A execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, de recape em CBUQ, em diversas ruas na sede do Município de Nossa Senhora das Graças – Pr.	R$ 329.451,44

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), 27 de Junho de 2014.

JOÃO PINELI PEDROSO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGACAO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOÃO PINELI PEDROSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – **HOMOLOGAR,** a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : /
b) Licitação Nº : 05/2014
c) Modalidade : Tomada de Preço
d) Data Homologação : 27/06/2014
e) Objeto Homologado: A execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, de recape em CBUQ, em diversas ruas na sede do Município de Nossa Senhora das Graças – Pr.

f) Fornecedor e objeto declarado Vencedor, conforme proposta:
Fornecedor: L.B. FERNANDES CONSTRUÇOES - ME.
CNPJ – 19.267.627/0001-31

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Total Global R$
1	A execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, de recape em CBUQ, em diversas ruas na sede do Município de Nossa Senhora das Graças – Pr.	R$ 329.451,44

Nossa Senhora das Graças (PR), 27 de Junho de 2014.

JOÃO PINELI PEDROSO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2014

Ref. Tomada de Preço nº 05/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor João Pineli Pedroso, portador da cédula de identidade RG: 929.604 SSP/PR, e do CPF: 208.323.389-15.
CONTRATADA: L.B. FERNANDES CONSTRUÇOES - ME
CNPJ – 19.267.627/0001-31
ENDEREÇO: Rodovia BR 376 - KM 107, S/N – Paranavaí – Paraná.
OBJETO: A execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, de recape em CBUQ, em diversas ruas na sede do Município de Nossa Senhora das Graças – Pr.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO:R$ 329.451,44 (Trezentos e Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais e Quarenta e Quatro Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/06/2015
FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 27 de Junho de 2014

João Pineli Pedroso — Prefeito Municipal — Contratante
L.B. FERNANDES CONSTRUÇOES - ME — CNPJ nº 19.267.627/0001-31 — Contratado

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR,a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nrº :
b) Licitação Nrº : 03/2014
c) Modalidade : Leilão
d) Data Homologação : 24/06/2014
e) Objeto Homologado : Alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

f) Arrematantes eItens considerados vencedores, conforme proposta:

Lote	Ord.	Arrematante	Qd	Descrição	Vlr. Unit. R$	Vlr. Total R$
001	1	Elton Eber Gomes	1	Um veículo marca/modelo: VW/GOL 1.0– Ano de Fabricação/Modelo 2011/2011 – Tipo Espécie: PAS/AUTOMOVEL – Combustível: ALCO/GASOL – Cor Predominante: Prata - PLACA: ATT - 4595 - CHASSI: 9BWAA05U7BP161295, no estado em que se encontra.	14.010,00	14.010,00
002	1	Aparecido Carlos da Rocha	1	Um veículo marca/modelo: M.BENZ/ONIBUS/0 371 RS – Ano de Fabricação/Modelo 1989/1989 – Tipo Espécie: PAS/ÔNIBUS/– Combustível: DIESEL – Cap/Pot/Cil: 40P/292CV – Cor Predominante: Branca - PLACA: BXZ-0627 - CHASSI: 9BM364287KO063382, no estado em que se encontra.	10.010,00	10.010,00
003	1	Junio Ferrara	1	Um veículo marca/modelo: IMP/FORD MONDEO CLX ND– Ano de Fabricação/Modelo 1997/1997 – Tipo Espécie: PAS/AUTOMOVEL – Combustível: GASOLINA – Cor Predominante: vermelha - PLACA: AJB - 2626 - CHASSI: WFONDXGBBVGR48240, no estado em que se encontra.	1.510,00	1.510,00

Valor Total Homologado - R$ 25.530,00(Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Trinta Reais).

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS(PR) , 24 de Junho de 2014.

João Pineli Pedroso
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2014

Ref. Leilão nº 03/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor João Pineli Pedroso, portador da cédula de identidade RG: 929.604 SSP/PR, e do CPF: 208.323.389-15.
CONTRATADO: Elton Eber Gomes
CPF – 857.153.799-20
ENDEREÇO: Rua Joao Ruiz, 310, Londrina – Paraná.
OBJETO: Alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, sendo um veículo marca/modelo: VW/GOL 1.0– Ano de Fabricação/Modelo 2011/2011 – Tipo Espécie: PAS/AUTOMOVEL – Combustível: ALCO/GASOL – Cor Predominante: Prata - PLACA: ATT - 4595 - CHASSI: 9BWAA05U7BP161295, no estado em que se encontra.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO:R$14.010,00 (Quatorze Mil e Dez Reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014
FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 25 de Junho de 2014

João Pineli Pedroso — Prefeito Municipal — Contratante
Elton Eber Gomes — CPF nº 857.153.799-20 — Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2014

Ref. Leilão nº 03/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor João Pineli Pedroso, portador da cédula de identidade RG: 929.604 SSP/PR, e do CPF: 208.323.389-15.
CONTRATADA: Junio Ferrara
CPF –024.137.119-88
ENDEREÇO: Sitio São Joao, Lote rural – Nossa Senhora das Graças – Pr.
OBJETO: Alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, sendo um veículo marca/modelo: IMP/FORD MONDEO CLX ND– Ano de Fabricação/Modelo 1997/1997 – Tipo Espécie: PAS/AUTOMOVEL – Combustível: GASOLINA – Cor Predominante: vermelha - PLACA: AJB - 2626 - CHASSI: WFONDXGBBVGR48240, no estado em que se encontra.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO:R$1.510,00 (Um Mil Quinhentos e Dez Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014
FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 25 de Junho de 2014

João Pineli Pedroso — Prefeito Municipal — Contratante
Junio Ferrara — CPF nº 024.137.119-88 — Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2014

Ref. Leilão nº 03/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor João Pineli Pedroso, portador da cédula de identidade RG: 929.604 SSP/PR, e do CPF: 208.323.389-15.
CONTRATADO: Aparecido Carlos da Rocha
CPF –698.640.559-68
ENDEREÇO: Rua Manoel Fernandes de Mattos, 129, Porecatu – Paraná.
OBJETO: Alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, sendo um veículo marca/modelo: M.BENZ/ONIBUS/0 371 RS – Ano de Fabricação/Modelo 1989/1989 – Tipo Espécie: PAS/ÔNIBUS/– Combustível: DIESEL – Cap/Pot/Cil: 40P/292CV – Cor Predominante: Branca - PLACA: BXZ-0627 - CHASSI: 9BM364287KO063382, no estado em que se encontra.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO:R$10.010,00 (Dez Mil e Dez Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014
FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 25 de Junho de 2014

João Pineli Pedroso — Prefeito Municipal — Contratante
Aparecido Carlos da Rocha — CPF nº 698.640.559-68 — Contratado

DECRETO Nº 25/2014

SUMULA: ALTERAR VALORES DE PAUTA PARA COBRANÇA DE (ITBI).

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

ART. 1º - Fica **ALTERADO** os valores de pauta para cobrança de **ITBI** (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis), conforme parecer da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis Rurais e Urbanos realizada em 02 de junho de 2014, conforme valores abaixo:

- IMÓVEL RURAL:
- R$- 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais) por Alqueire.

- IMÓVEL URBANO:
- R$- 15.000,00 (Quinze Mil Reais) por Lote.

Publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná aos Treis Dias do mês de junho de Dois Mil e Quatorze.

JOÃO PINELI PEDROSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

LEI Nº 360/2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S/A.

A Câmara Municipal de **Santa Inês**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S/A, operações de crédito até o limite de **R$ 1.180.000,00 (hum milhão, cento e oitenta mil reais).**

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados a obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas do Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S/A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes projetos:

- **Pavimentação de Vias Urbanas (para Recape);**
- **Paço Municipal (Reforma e Ampliação).**

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S/A, as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S/A, mandato pleno, para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e ficando revogadas as Leis nº 336/2013, nº 338/2013 e a nº 339/2013.

Santa Inês, 27 de Junho de 2014.

Marcel André Regovichi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EXTRATO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 002/2014

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE INAJÁ - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA PUBLICAÇÃO, DO **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS MENOR PREÇO GLOBAL N.º 002/2014**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: O PRESENTE EDITAL TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A EXECUÇÃO DA OBRA A SEGUIR DISCRIMINADA, A PREÇO FIXO E SEM REAJUSTE, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXO I (Memorial Descritivo), ANEXO II (Planilha de Serviços/Preços) e ANEXO III (projetos), QUE O INTEGRAM:

LOTE	LOCALIZAÇÃO DA OBRA	OBRA	QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA	PRAZO DE EXECUÇÃO	VALOR (R$) MÁXIMO
1	RUA AMÉRICO LOPES, LOTE ÚNICO DA QUADRA 25 - CENTRO	AMPLIAÇÃO DE ESCOLA	245,19 m²	120 DIAS	297.148,29

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ AS 08:45 HORAS DO DIA 08 DE ABRIL DE 2014.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 08 DE ABRIL DE 2014, ÁS 09:00 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Inajá, Av. Antonio Veiga Martins-80 centro ou através do telefone (44) 34401221- ramal: 23, em horário comercial.

INAJÁ, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

ADRIANA CRISTINA AGUILAR
- PRESIDENTE C.P.L -

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 10/2014 - PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 079 - PMI
RATIFICO O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 10/2014 - PMI, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART. 25 é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

OBJETO: A presente Inexigibilidade de Licitação tem como objeto a carona em Pregão Eletrônico N° 32/2012 - Registro de Preços elaborado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento Escolar - FNDE, para aquisição de brinquedos junto aos Departamentos de Educação interessados.

CONTRATADA: EDULAB - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
VALOR TOTAL: R$4.614,78 (Quatro mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e oito centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UTILIZADA PARA PAGAMENTO: 10.001.12.361.0002.2101 3.3.90.30.00.00-1000

DATA: 27 DE JUNHO DE 2014.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Legislativo Municipal de Floraí

PORTARIA Nº 01/2014

"DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORAÍ."

A Presidente da Câmara Municipal de Floraí, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Regimento Interno da Casa e na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o número insuficiente de servidores do quadro efetivo da Câmara Municipal;

Considerando o teor do ofício gov. nº 116-06, do Poder Executivo colocando a disposição da Casa a sua Comissão de Licitação;

Considerando a necessidade da continuação das obras da Câmara Municipal;

RESOLVE:

I- Designar, mediante cessão do Executivo Municipal, os membros da Comissão Permanente da Prefeitura Municipal nomeados pela Portaria nº 06/2014 de 02 de janeiro de 2014, para excepcionalmente instruírem e processarem a Licitação da continuação das obras do prédio da Câmara Municipal, sob supervisão da Assessoria Jurídica desta Casa.

II – Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Floraí, 03 de junho de 2014.

Edna de L. Carpiné Contin
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A presidenta da Câmara Municipal, EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	01/2014
b) Licitação Nrº :	01/2014-TP
c) Modalidade :	TOMADA DE PREÇOS
d) Data Homologação:	27/06/2014
e) Data da Adjudicação :	27/06/2014
f) Objeto Homologado :	**Construção da sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço.**

g) Fornecedores e Itens Vendedores

ENGEART CONSTRUÇÕES EIRELI - ME **RS. 340.703,71**
CNPJ: 18.512.216/0001-00

Valor Total Homologado – RS. 340.703,71

02 – Autorizar a emissão da (s) nota (s) de empenho correspondente (s).

Floraí, 27 de junho de 2014.

EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 01/2014 – MF.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2014
PARTES: Câmara Municipal de Floraí e a empresa **ENGEART CONSTRUÇÕES EIRELI**
OBJETO: Construção da sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço.
VALOR: **R$. 340.703,71** (trezentos e quarenta mil, setecentos e três reais e setenta e um centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 27/06/2014 à 27/06/2015.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 27/06/2014.

Edna de L. Carpiné Contin
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

LEI Nº 1347/2014
(Republicação por erro material)
No Art. 3º a rua Projetada D é rua Antenor Ribeiro da Silva.

O Senhor FAUSTO EDUARDO HERRADON, Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

ALTERA DENOMINAÇÃO DE RUAS DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ - PR.

Art. 1° A denominação das Ruas Projetada "A", Projetada "B", Projetada "C", Projetada "D", Projetada "E" e Projetada "F", todas do **Residencial Novo Centro**, ficam alteradas, respectivamente, para:

"**RUA *PIONEIRO JULIO CONTIN***" ____ (Proj. A)
"**RUA *ARLINDO SALVALAGIO***" _____ (Proj. B)
"**RUA *AVELINO PINOTTI***" _____ (Proj. C)
"**RUA *MAURO TRISSOLDI***" _____ (Proj. D)
"**RUA *PARANÁ***" _____ (Proj. E)
"**RUA *PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS***" (Proj. F)

Art. 2° A denominação das Ruas Projetada "A", Projetada "B", Projetada "C", Projetada "D", "Prolongamento da Rua das Flores", "Prolongamento da Rua Novo Horizonte"e "Prolongamento da Rua José Venino Peixoto" todas do **Jardim Nossa Senhora Aparecida**, ficam alteradas, respectivamente, para:

"**RUA *FIORENTINO CIRILO***" ___(Proj. A)
"**RUA *AUGUSTO VENTURA***" ____(Proj. B)
"**RUA *DOS IPÊS***" _____ (Proj. C)
"**RUA *JOÃO FALAVIGNA***" _____ (Proj. D)
"**RUA *DAS FLORES***" _____(Prolongamento da Rua das Flores)
"**RUA *NOVO HORIZONTE***" _____(Prolongamento da Rua Novo Horizonte)
"**RUA *JOSÉ VENINO PEIXOTO***" __(Prolongamento da Rua José Venino Peixoto)

Art. 3° A denominação das Ruas Projetada "A", Projetada "B", Projetada "C", Projetada "D" e Projetada "E", todas do **Jardim Nossa Senhora de Fátima**, ficam alteradas, respectivamente, para:

"**RUA *PROFª. FÁTIMA APª. DOS SANTOS RATTI***" ____ (Proj. A)
"**RUA *MANOEL MOTTA***" _____(Proj. B)
"**RUA *JOSÉ FALAVIGNA***" _____ (Proj. C)
"**RUA *ANTENOR RIBEIRO DA SILVA***_____ (Proj. D)
"**RUA *DOUGLAS GALBIATI***" _____ (Proj. E)

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Floraí – PR, Paço Municipal *Oswaldo da Silva*, 09 de abril de 2014.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 042/2013 – MF.**

REF.: Pregão Presencial nº. 31/2013.
PARTES: Município de Floraí e a empresa **JOSÉ CARLOS MENDONÇA 91666279900.**
OBJETO: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM AMNUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS, CANTEIROS E PRAÇAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR DO ADITIVO: R$ 9.350,00 (nove mil, trezentos e cinquenta reais).
DATA DE VIGENCIA: 31/12/2014
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 27/06/2014.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

AVISO DE CANCELAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2014 –PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE
PARA PRESTAÇÃO DE FISOTERAPIA – 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ, através da Comissão Permanente de Licitação, conforme Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.080/90 e 8142/90, e demais legislações aplicáveis, **TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO** do Credenciamento de Pessoa Jurídica da área de saúde para prestação de serviços de fisioterapia conforme tabela CONFFITO.
FLORAÌ/PR, em 27 de Junho de 2014.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEEITO MUNICIPAL

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA
EDITAL DE LICITAÇÃO
(AVISO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014

Objeto: **Aquisição de materiais de limpeza, higiene, alimentação e utensílios domésticos, destinados a todos os Departamentos e Secretarias desta Prefeitura.**
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de FLORAÍ Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 - FLORAÍ-Pr ou www.florai.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 11 de julho de 2014 até às 08h15m.
Abertura das Propostas: 11 de julho de 2014 às 08:30 hs
Informações:(44) 3242-1292 (voz e fax) ou licitacao@florai.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORAÍ, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2014.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014

Objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica da área de saúde para prestação de serviços de fisioterapia pelo maior desconto nos preços da tabela CONFFITO.**
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de FLORAÍ Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 - FLORAÍ-Pr ou www.florai.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 11 de julho de 2014 até às 13h15m.
Abertura das Propostas: 11 de julho de 2014 às 13:30 hs
Informações:(44)3242-1292 (voz e fax) ou licitacao@florai.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORAÍ, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2014.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO de licitação n°043/2014, nos termos do Artigo 24, X, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo;

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°043/2014	
Contratada:ELCIO VICENTE E MARIA CLARA GHIZZO VICENTE.	CPF/MF: 453.776.429-53
Objeto do contrato:LOCAÇÃO DE PRÉDIO RESIDENCIAL PARA ATENDER AO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA ATENÇÃO BÁSICA – PROVAB; PROGRAMA MAIS MÉDICOS	
Valor: R$ 6.950,40	
Data da assinatura: 25/06/2014	
Dotação orçamentária: 07 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0007.2.2.040 Manutenção da Divisão de Medicina – Médicos Pessoa Jurídica; 3.3.90.36.00.00.00 – 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 429 Ficha	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2014.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEIRO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 126/2014 – MF.**

REF.: PREGÃO Nº. 44/2014
PARTES: Município de Floraí e a empresa **MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA.**
OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares destinados ao departamento de saúde do município.
VALOR: R$ 54.599,49 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 27/06/2014 à 27/06/2015.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 27/06/2014.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 127/2014 – MF.**

REF.: PREGÃO Nº. 44/2014
PARTES: Município de Floraí e a empresa **MAX MED – PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - HVS.**
OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares destinados ao departamento de saúde do município.
VALOR: R$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 27/06/2014 à 27/06/2015.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 27/06/2014.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 130/2014 – MF.**

REF.: PREGÃO Nº. 43/2014
PARTES: Município de Floraí e a empresa **OLIANI & SCHUTZ LTDA - ME**
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR: R$ 11.950,00 (onze mil, novecentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 27/06/2014 à 27/06/2015.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 27/06/2014.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 128/2014 – MF.**

REF.: PREGÃO Nº. 44/2014
PARTES: Município de Floraí e a empresa **PRÓ-SAÚDE COM. DE PROD. HOSPITALARES**
OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares destinados ao departamento de saúde do município.
VALOR: R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 27/06/2014 à 27/06/2015.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 27/06/2014.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 129/2014 – MF.**

REF.: PREGÃO Nº. 43/2014
PARTES: Município de Floraí e a empresa **CALDINI & CIA LTDA - ME**
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR: R$ 15.430,00 (quinze mil, quatrocentos e trinta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 27/06/2014 à 27/06/2015.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 27/06/2014.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI** CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR	**PREGÃO PRESENCIAL** **Nr.: 43/2014 - PR** Processo Administrativo: 112/2014 Processo de Licitação: 112/2014 Data do Processo: 06/06/2014 Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 112/2014
b) Licitação Nr.: 43/2014-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 27/06/2014
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: aquisição e instalação de persianas e equipamentos de informatica para o departamento de assistência social

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

		Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 2	- 001884 - CALDINI E CIA LTDA - ME	6	0,0000	15.430,00
	Total por Fornecedor:	**6**		**15.430,00**
Lote: 1	- 001900 - OLIANI & SCHUTZ LTDA - ME	28	0,0000	11.950,00
	Total por Fornecedor:	**28**		**11.950,00**
	Total:	**34**		**27.380,00**

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI** CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR	**PREGÃO PRESENCIAL** **Nr.: 44/2014 - PR** Processo Administrativo: 40/2014 Processo de Licitação: 40/2014 Data do Processo: 06/06/2014 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 40/2014
b) Licitação Nr.: 44/2014-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 27/06/2014
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Constitui objeto do pregão aquisição fracionada de material médico Hospitalar, em quaisquer quantidades, podendo ou não atingir a totalidade licitada, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I, que é parte integrante do presente edital.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

		Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 3	- 000116 - MARINGA HOSPITALAR DISTR. MEDICAM.	17	0,0000	11.600,00
Lote: 4	- 000116 - MARINGA HOSPITALAR DISTR. MEDICAM.	18	0,0000	8.859,50
Lote: 5	- 000116 - MARINGA HOSPITALAR DISTR. MEDICAM.	27	0,0000	10.359,99
Lote: 6	- 000116 - MARINGA HOSPITALAR DISTR. MEDICAM.	46	0,0000	16.500,00
Lote: 7	- 000116 - MARINGA HOSPITALAR DISTR. MEDICAM.	4	0,0000	7.280,00
	Total por Fornecedor:	**112**		**54.599,49**
Lote: 2	- 000172 - MAX MED - PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - HVS	53	0,0000	122.500,00
	Total por Fornecedor:	**53**		**122.500,00**
Lote: 1	- 000433 - PRO-SAUDE COM. DE PROD. HOSPITALARES	79	0,0000	115.000,00
	Total por Fornecedor:	**79**		**115.000,00**
	Total:	**244**		**292.099,49**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 10/2014 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, ***cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, TRANSBORDO E TRANSPORTE PARA A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI*** coforme especificações constantes no edital. O Edital de Tomada de Preços nº 04/2014 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 17 de julho de 2014. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 27 de junho de 2014

ROSA VANIA INSERILO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 02/2014

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ – CNPJ N.º 76.282.649/0001-04
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JORGE DO IVAÍ – APAE - CNPJ N.º 02.229.080/0001-87
AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: LEI MUNICIPAL N.º 016/2014 DE 30/04/2014.
VALOR DO CONVÊNIO: R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).
OBJETO: CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À APAE - PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ENTIDADE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.005.08.242.0009.2.163- CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL Á ENTIDADES ASSISTENCIAIS – 3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
VIGÊNCIA : 01/07/2014 A 30/06/2015

SÃO JORGE DO IVAÍ – PR , JUNHO DE 2014.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 03/2014

Concedente: Município de São Jorge do Ivaí - CNPJ nº 76.282.649/0001-04
Convenente: Associação Vida e Esperança - CNPJ nº 08.616.560/0001-87
Autorização Governamental: Lei Municipal nº 020/2014, de 09/05/2014
Valor do Convênio: R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais)
Objeto: Repasse de recursos para manutenção da Entidade em suas atividades de atendimento, proteção e amparo às crianças e adolescentes abandonadas ou em situação de risco.
Dotação Orçamentária: 12.005.08.242.0009.2.163 – Conceder Subvenção Social à Entidades Assistenciais – 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
Prazo de Vigência: 01/07/2014 a 30/06/2015

São Jorge do Ivaí, junho de 2014.

VC DE COLORADO/PR-EDITAL DE LEILÃO/INTIMAÇÃO

P/ presente, faz saber a todos, que serão levados a Leilão os bens penhorados, na seguinte forma: 1º Leilão, dia 16/07/14, a partir das 16:30h, p/ preço igual/sup. à avaliação. 2º Leilão, dia 30/07/14, a partir das 16:30h, p/ maior lanço, exceto vil (inf. a 50% da avaliação). Local: Fórum, R. Rafaini Pedro, 41. **01) Proc: Autos 0000460-95.2010.8.16.0072 (460/2010)** de Banco Bradesco S/A. contra Antônio Carlos Garla, Vania Maria Santos Ferreira Garla, Enoch de Soza e Mirian de Lacerda Folget Souza. Bem: Lt. de terras, Rod. PR 468, saída p/ Mariluz, denom. Fazenda Canaã, sob 12-1-REM, da subdivisão do lt 12-1, da subdivisão do lt. 12, Gleba 10-Palmital, Comonia Núcleo Cruzeiro, Umuarama/PR, c/ área de 48,4000ha. Obs.: Beneficiado p/ servidão de passagem do lt. 12-1, 2º CRI de Umuarama nº 14.767, R$ 1.200.000,00. Ônus: Termo de Respons. de Conservação de Floresta em 20% do imóvel, caracterizada c/ Reserva Legal. **02) Proc: Autos 596/1995** de Banco Bradesco S/A. contra José Aparecido Carlucci, Hélio Carlucci e Gilberto Carlos Carlucci. Bem: Parte ideal corresp. a 50% de 1/11 avos, da nua propriedade encravada na área de terras rural c/ 555.027m², constantes de partes dos lts. 194/195/196, todos da Gleba 01, da Colônia Governador Lupion, em Itaguagé/PR, Comarca de Colorado/PR, CRI local nº 6.555, Parte Ideal R$ 52.125,00. Ônus: Penhora Autos 646/1995, no JC local. Avaliação sujeita a atualização até a alienação p/ índice oficial de apuração da correção monetária. Leiloeiro: Fábio G. Barbosa. Comissão: Acordo, 2% da avaliação; arrematação, 5% da arrematação; pgto, 2% do débito/avaliação, o menor. Se não houver expediente forense nas datas design., o leilão realizar-se-á no 1º dia útil subseq. Ficam intimados os executados/cônjuges, se casados, das datas acima, se não encontrados p/ intimação pessoal. Antes da arrematação/adjudicação dos bens, poderão remir a execução/embargar à arrematação/adjudicação, em 05 dias. P/ que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém alegue ignorância, expediu-se o edital a ser publicado e afixado na forma da Lei. Colorado/PR, 07/05/14.

Aya Sato-Escrivã Judicial

Muita festa e alegria na Abertura do 57º JAP's em Ourizona

Os municípios de São Jorge do Ivaí e Ourizona estarão muito movimentados nos próximos dois finais de semana devido a realização do 57º Jogos Abertos do Paraná (JAP's) - Fase Regional. Cerca de 1.200 participantes estarão presentes, entre atletas, dirigentes, organizadores, coordenadores e equipes de arbitragem.

O cerimonial de abertura aconteceu na quinta-feira (26) no Ginásio de Esportes Mariano Calvo de Ourizona que está todo reformado especialmente para sediar os jogos. Segundo o secretário de Esportes e Lazer do município, Oswaldo Aparecido Miriani "Nos preparamos para receber as cidades da região e procuramos nos estruturar da melhor forma possível para oferecer mais qualidade nos jogos às equipes".

A abertura começou com a formação das autoridades em seguida das delegações de Alto Paraná, Colorado, Cruzeiro do Sul, Floraí, Jardim Olinda, Lobato, Mandaguaçu, Mandaguari, Marialva, Nova Esperança, Paiçandú, Paranacity, Paranavaí, Presidente Castelo Branco, Santa Inês, São Carlos do Ivaí, São João do Caiuá, Sarandi, Tamboara, Terra Rica, e as duas delegações das cidades anfitriãns São Jorge do Ivaí e Ourizona.

Com a condução da Guarda Mirim de São Jorge do Ivaí conduzindo os pavilhões Nacional, Estadual e Municipal para entoarem os Hinos Brasileiro e Paranaense e a seguir ouvir o Professor Jorge Adalberto Casa Grande falar sobre o regulamento dos 57º Jogos Abertos do Paraná para a seguir ouvir os dois prefeitos André Luiz Bovo (São Jorge do Ivaí) e Janilson Marcos Donassan (Ourizona) a proclamarem em conjunto a abertura oficial dos Jogos Abertos a serem realizados nas duas cidades.

O fogo simbólico também um grande momento do evento, foi conduzido pelo atleta Jorge Evandro Jurkevicz, ele, é um grande símbolo de esportividade praticante no futebol de campo, futsal e Handebol. Jorge, entregou o Fogo Simbólico para o atleta da categoria de Base na modalidade de Handebol, André Luiz Degan Santos, que acendeu a Pira Olímpica demonstrando simbolicamente a continuidade das ações esportivas da Antiga Geração passando a responsabilidade para a Nova Geração de Atletas. O juramento foi realizado pela atleta de voleibol Delma Rejane Borsatto que representando Ourizona estará atuando na modalidade de Handebol.

As apresentações artísticas, esportivas e culturais foram através das alunas do Ballet de Ourizona, na apresentação do Happy, alunos da professora Fabiana Ribeiro e as crianças de São Jorge do Ivaí, alunos também da professora Fabiana, quando o grupo Ponta do Pé, apresentou-se com a Evolução.

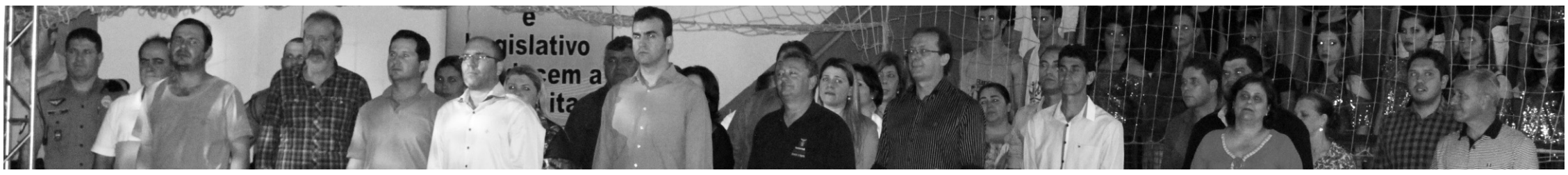

Inajá sedia a 2ª Copa Sul Americana de Futebol de Base

Durante cinco dias, no período de 28 Junho a 04 de Julho estará acontecendo em Inajá a 2ª Edição da Copa Sul Americana de Futebol de Base. Esse evento abrange os estados do Mato Grosso, São Paulo, Mato Grosso do Sul e Paraná.

Segundo Adno dos Santos Martins Chefe do Departamento de Esportes de Inajá, coordenador geral, a Copa Sul Americana é um evento sociocultural realizado a mais de 10 anos no país, pela empresa C2DI Planeta Revelação e traz uma grande contribuição para a cidade anfitriã, por que movimenta o comércio local, a área de hospedaria, além de promover uma troca de experiências e de cultura.

Estas, as equipes participantes: do estado de Mato Grosso: Meninos do Futuro – do estado de São Paulo: Americana F.C. – Camisa 10 – Carica/Vaspro/Real e AGM Adamantina - do estado de Mato Grosso do Sul: Projeto Bom de Nota e Academia Futuros de Dourados e as equipes do estado do Paraná: Juventude de Ibiporã, EGM Maringá, Projeto Índio Maringá, Estrela Londrinense e as escolinhas de futebol do; Distrito de Alto Alegre, Jardim Olinda, Paranacity, Cruzeiro do Sul, Itaguajé, Paranapoema e Inajá.

Para a abertura do evento foi apresentado pela professora Rebeca Carolina uma apresentação coreográfica pelas crianças e adolescentes, e o professor Lucas Dutra, um grupo de dança. "Foi uma linda abertura os nossos alunos ofereceram um espetáculo da melhor forma possível", disse Adno.

Com as delegações postadas no recinto do ginásio de esportes, devido a chuva leve que caia, após o canto dos Hinos Nacional e Municipal, foi a vez do atleta (lateral esquerdo), de 14 anos de idade IAN SPECOT promover o Juramento do Atleta. Nos discursos, o Prefeito Alcides Elias Fernandes (PITÔ) disse que o município se mobilizou para atender todas as especificidades solicitadas pela coordenação geral, que inclui alojamentos adequados e adaptados e infraestrutura de uma forma geral de suporte para todos os participantes. Pitô disse que o incentivo ao esporte para crianças, adolescente e jovens é muito importante, quem pratica esporte esta longe de coisas ilícitas.

"Antes aqui em Inajá havia muitos meninos e meninas nas ruas, o sedentarismo era comum e hoje isso já mudou bastante. Vejo o esporte como uma forma de transformar crianças em adultos bons cidadãos." Ele afirma que esse ano a equipe de Inajá esta melhor, com mais experiência e mais capacidade para apresentar um bom futebol. Pitô, ao finalizar disse que esse evento é organizado por uma equipe de profissionais da mais alta qualidade e competência quando se trata em competições de categoria de base, e concluindo com seu pronunciamento anunciando em viva voz a abertura oficial dos Jogos da 2ª Copa Sul Americana de Inajá.

Nova Esperança, Domingo,
29 de Junho de 2014.
Nova Esperança: Edição nº 2698 / Colorado: Edição nº 1785

O JORNAL REGIONAL SEMANAL

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

Decreto nº 661/2014 de 26/06/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 668/2013 de 04/07/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Créd Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 13.000,00 (thirteen thousand and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.005.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.005.12.368.0006.2.047.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
128 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.007.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.007.10.301.0007.2.070.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE - FONTE 000	
213 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.008.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.008.10.304.0033.2.092.		PISO VARIÁVEL DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PVVPS / INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE DEN	
296 - 3.1.90.11.00.00	01497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00
		Total Suplementação:	**13.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º des servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.005.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.005.12.368.0006.2.047.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
129 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.007.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.007.10.301.0007.2.070.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE - FONTE 000	
214 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.007.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.007.10.301.0007.2.070.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE - FONTE 000	
215 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.008.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.008.10.304.0033.2.092.		PISO VARIÁVEL DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PVVPS / INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE DEN	
298 - 3.3.90.30.00.00	01497	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.008.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.008.10.304.0033.2.092.		PISO VARIÁVEL DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PVVPS / INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE DEN	
299 - 3.3.90.39.00.00	01497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
		Total Redução:	**13.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA , I Paraná, em 26 de junho de 2014.

JURACI PAES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO ADITIVO Nº 01/2014 AO CONTRATO Nº 420-59/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUM, CONTROLADO E MATERIAL DE CONSUMO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL E POSTO DE SAÚDE. **PREGÃO PRESENCIAL 18/2013.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Dr. José Cândido Muricy nº 216, inscrito no CNPJ nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Prefeita Municipal senhora **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 2.256.731 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 564.385.839-87, e:

CONTRATADA: NOROESTE MEDICAMENTO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.974.929/0001-06, com sede na Rua Antonio Fachin, 2210, centro, nesta cidade de Paranavai/PR., neste ato representada pela Sr.(a) **REGIANE RODRIGUES BRAGA**, portador(a) da CI/RG nº - 5.736.660-5 da SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF nº 856.228.269-34, domiciliado na cidade de Paranapoema-Paraná.

CLAUSULA QUARTA: O presente contrato terá validade ate 17 de Julho de 2014.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 03 de JUNHO de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO – Prefeita Municipal
CONTRATANTE

NOROESTE MEDICAMENTO LTDA - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 -

TERMO ADITIVO Nº 01/2014 AO CONTRATO Nº 415-54/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA. PREGÃO PRESENCIAL 15/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Dr. José Cândido Muricy nº 216, inscrito no CNPJ nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Prefeita Municipal senhora **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 2.256.731 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 564.385.839-87, e:

CONTRATADA: ROPEL COMERCIO DE MATÉRIAS ELÉTRICOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 79.972.691/0001-45, com sede na Av. Presidente Tancredo Neves, 2831, Jardim Asa Branca, nesta cidade de Paranavai/PR., neste ato representada pelo Sr.(a) OSVALDO RASMUSSEN JUNIOR, portador(a) da CI/RG nº -1.167.782 da SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF nº 240.428.119-49**, residente e domiciliado na cidade de PARANAVAI, Estado do PARANÁ**.

CLAUSULA QUARTA: O presente contrato terá validade ate 17 de Julho de 2014.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 17 de Maio de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO – Prefeita Municipal
CONTRATANTE

ROPEL COMERCIO DE MATÉRIAS ELÉTRICOS EIRELI - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 -

Termo De Rescisão **CONTRATO 450-90/2013**

O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 76.970.391/0001-39, estabelecido na Rua Dr. José Cândido Muricy, nº 216 – Centro – CEP 87.680-000, na Cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Senhora **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada, portadora da C.I.R.G. nº. 2.256.731 SSP/PR, inscrita no CPF/SP sob nº. 564.385.839-87, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **CARLOS CESAR DA SILVA P PRUDENTE – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.481.049/0001-03, com sede na RUA SETE DE SETEMBRO, nº 710, Bairro Montalvão – cidade PRESIDENTE PRUDENTE – estado de São Paulo – CEP 19.110-050, neste ato representada pelo Sr. (a) CARLOS CESAR DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador do RG 19218647 SSP/SP e CPF 080.404.168-76, residente na rua SETE DE SETEMBRO, nº 710, na cidade de PRESIDENTE PRUDENTE - Estado DE SÃO PAULO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES CONTRATUAIS

CONTRATANTE 1, qualificação, e **CONTRATANTE 2**, qualificação, de ora em diante designadas pura e simplesmente ***CONTRATANTES***; e de outro lado, **EMPRESA CONTRATADA,** qualificação, por ora designada ***CONTRATADA***, resolvem rescindir amigavelmente o contrato de prestação de serviços firmado em 13.12.2003, nos termos seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de parte a parte.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PARANAPOEMA,24 DE JUNHODE 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
CONTRATANTE

CARLOS CESAR DA SILVA P PRUDENTE – ME
CONTRATADA

EXTRATO CONTRATO Nº 532-172/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA, com sede na Cidade de PARANAVAÍ, Estado do(e) PARANÁ, na Rua Av. rio Grande do Norte, 1010, centro, CEP 87.701-020, inscrita no CNPJ/MF n° 07.477.430/0001-48, neste ato representada por seu JOSE MARIA FERNANDES, que também subscreve, RG 3.389.939-4 E CPF 837.684.409-15, residente e domiciliado em Paranavaí – Paraná.

OBJETO: EXECUÇÃO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM LAVAGEM E LIMPEZA DA PISTA COM 12.909,96 METROS E PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR – 2C COM 12.909,96 METROS E REPERFILAMENTO EM C.B.U.Q ESP. 1,0 CM COM 305,49 TON E REVESTIMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.u.q) – ESP. 3,00 CM 916,46 TON, EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DESTA CIDADE.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato terá duração de 250 (duzentos e cinquenta) dias, a contar da data de sua assinatura, possibilitada sua prorrogação mediante aprovação da licitante quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

3.2 – O prazo para execução dos serviços será de 150 (cento e cinquenta) dias de acordo com o cronograma físico financeiro, iniciada a contar da data da expedição da ordem de serviços, no qual a contratada obriga-se a entregar ao Contratante o objeto deste contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização.

VALOR: O valor a se pago pela execução dos serviços prestados objeto deste Contrato, são os constantes da planilha orçamentária apresentada pela CONTRATADA nos autos da presente Tomada de Preços e homologada pela CONTRATANTE, o qual totaliza o valor de **R$** 289.585,19 (duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para execução dos Serviços ocorrerão por conta **do Município, a conta da seguinte dotação:**

04.004.15.451.0014.1208.449051.0000 FONTE 31737 RED. 112

Paranapoema, 26 de Junho de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) LICITAÇÃO Nrº: 01/2014
b) PROCESSO Nrº - 80/2014
c) Modalidade – TOMADA DE PREÇO
d) Data Homologação: 26/06/2014
e) Objeto Homologado: **EXECUÇÃO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM LAVAGEM E LIMPEZA DA PISTA COM 9.563,41 METROS E PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR – 2C COM 9.563,41 METROS E REPERFILAMENTO EM C.B.U.Q ESP. 1,00 CM E REVESTIMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.u.q) – ESP. 3,00 CM, EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DESTA CIDADE.**

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CONSTRUTORA MONTE CRISTO
CNPJ/CPF: 07.477.430/0001-48

VALOR HOMOLOGADO: R$ 289.585,19 (duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos).

Paranapoema, 26 de Junho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

JOÃO DOS SANTOS COSTA
PRESIDENTE

ATA DE REGISTRO E PREÇO Nº 31-31/2014

Pelo presente contrato administrativo as partes: **MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA,** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº **76.970.391/0001-39**, com sede na Rua Dr. Jose Cândido Muricy, 216, no Município de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeita Municipal – Senhora LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 551 **- PARANAPOEMA - Estado do Paraná;**, portador da cédula de identidade nº **RG nº 2.256.731-4 e, C.P.F. nº 564.835.839-87,** doravante denominado **contratante** e a Empresa **L.F.CORRÊA - GRÁFICA, CNPJ: 04.400.137/0001-94,** sediada na Rua São Paulo, 414, no Município de Colorado, neste ato representado pelo Srº APARECIDO CLAUDEMIR CORREA, RG: 3.320.344-6 SSP/PR E CPF: 458.931.289-15, domiciliado e residente na cidade de COLORADO, Estado do PARANÁ, doravante denominada **contratada**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, em razão da licitação pela modalidade Pregão na forma presencial do tipo menor preço por lote, autuada sob o nº 21/2014-PMP, devidamente ratificada, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO CONTRATUAL

Constitui objeto deste contrato a Aquisição de materiais eletricos destinados a manutenção do setor de obras e demais secretarias deste municipio, em quaisquer quantidades, podendo ou não atingir a totalidade licitada, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I, que é parte integrante do presente edital.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR CONTRATUAL

Pela aquisição constante na Cláusula Primeira, o contratante pagará à contratada o valor de R$ 99.600,00(noventa e nove mil e seiscentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Max Unit	Valor Max Total
1	ENVELOPE SACO BRANCO TIMBRADO - MEDIDA 18X24 IMP EM CROMIA - PAPEL SUFITE 90G	GRAFICA DO TIO	UNID	3000	R$ 0,35	R$ 1.050,00
2	CARIMBO COLOP 20 AUTOMATICO	GRAFICA DO TIO	UNID	50	R$ 26,48	R$ 1.324,00
3	RELATORIO DIARIO DE VISITA C 50 FLS SULFITE 75G 20X30 CM - CROMIA	GRAFICA DO TIO	BLOCOS	200	R$ 6,05	R$ 1.210,00
4	BLOCOS ATUAÇÃO/ NOTIFICAÇÃO SUF 75G 14X20CM 50X2 VIAS - IMP 2 CORES	GRAFICA DO TIO	BLOCOS	20	R$ 15,30	R$ 306,00
5	CONVITE P/ CONFERENCIA - COUCHE 230G - IMP CROMIA - 14X20CM	GRAFICA DO TIO	UNID	3000	R$ 0,37	R$ 1.110,00
6	CRACHAS P/ CONFERENCIA - TRIPLEX 289G 15X10CM - PERFURADO - IMP CROMIA	GRAFICA DO TIO	UNID	3000	R$ 0,19	R$ 570,00
7	CARNE IPTU - COUCHE 170G - MEDIDA 30X11CM - IMP CROMIA - C/ VISOR	GRAFICA DO TIO	UNID	3000	R$ 0,36	R$ 1.080,00
8	CARTÕES DE CONTROLE CRUZADO SULFITE 180G FRENTE E VERSO 10X7 CM - 2 CORES	GRAFICA DO TIO	UNID	4000	R$ 0,17	R$ 680,00
9	CARTEIRA DO HIPERTENSO SULFITE 180G FRENTE E VERSO 15X20 CM IMP 1 COR	GRAFICA DO TIO	UNID	2000	R$ 0,29	R$ 580,00
10	CARTEIRAS PLANEJAMENTO FAMILIAR SULFITE 75 G 15X20 CM - IMP 1 COR	GRAFICA DO TIO	UNID	3000	R$ 0,26	R$ 780,00
11	CADASTRO HIPERTENSO DIABETICO C 100 FLS SULFITE 75G 20X30 - IMP 1 COR	GRAFICA DO TIO	BLOCOS	50	R$ 9,50	R$ 475,00
12	GUIA DE OBITO - C/50X3 JOGOS - CARBONO AUTOCOPIATIVO - 20X30CM - IMP 1 COR	GRAFICA DO TIO	BLOCOS	20	R$ 6,70	R$ 134,00
13	PANFLETOS DIVERSOS TEMAS DA ADMINISTRAÇÃO - 15X20CM F/V - 2 CORES - PAPEL COUCHE 90G	GRAFICA DO TIO	UNID	20000	R$ 0,11	R$ 2.200,00
14	FOLDERS DIVERSOS TEMAS - IMP CROMIA- 15X20CM - COUCHE 150G F/V	GRAFICA DO TIO	UNID	20000	R$ 0,12	R$ 2.400,00
15	REFERENCIA E CONTRA/REF C/ 50 JGS 2 VIAS FRENTE E VERSO 16X20 CM SULF 18	GRAFICA DO TIO	BLOCOS	100	R$ 9,30	R$ 930,00
16	BLOCOS REQUISIÇÕES DE EXAMES C/ 100 FLS 16X20 CM SULF 18 - IMP 1 COR	GRAFICA DO TIO	BLOCOS	200	R$ 4,38	R$ 876,00
17	RECEITUARIO MÉDICO - C/ 50 JGS 2 VIAS 16X20 CM - IMP 2 CORES	GRAFICA DO TIO	BLOCOS	2000	R$ 3,20	R$ 6.400,00
18	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO C/ 100 FLS 30X20 CM - IMP 1 COR	GRAFICA DO TIO	BLOCOS	300	R$ 6,48	R$ 1.944,00
19	CARTÕES IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE SULF 180G F/V = 10X7 CM - IMP 01 COR	GRAFICA DO TIO	UNID	4000	R$ 0,25	R$ 1.000,00
20	NOTIFICAÇÃO RECEITA AZUL"B - B-1 e B-2" C/ 50 FLS SUPERBOND AZUL 75G 10X25 CM	GRAFICA DO TIO	BLOCOS	50	R$ 9,10	R$ 455,00
21	BOLETIM DIARIO DE PRODUÇÃO C/ 100 FLS SULF 75G 20X30 CM - IMP 01 COR	GRAFICA DO TIO	BLOCOS	200	R$ 6,15	R$ 1.230,00
22	PANFLETOS LIMPEZA PUBLICA SULFITE 56G 15X20 CM - IMP 01 COR F/VERSO	GRAFICA DO TIO	UNID	20000	R$ 0,07	R$ 1.400,00
23	FICHA DE SERVIÇO ODONTOLOGICO F/V SUF. 180G 16X20 CM - IMP 2 CORES	GRAFICA DO TIO	UNID	4000	R$ 0,11	R$ 440,00
24	FICHA DE ATENDIMENTO ROSA F/V - C/ 100 FLS SUPERBOND 20X30 CM - IMP 1 COR	GRAFICA DO TIO	BLOCOS	100	R$ 9,10	R$ 910,00
25	PRESCRIÇÃO MÉDICA C/ 100 FLS SULFITE 75 G 20X30 CM - IMP 01 COR - F/V	GRAFICA DO TIO	BLOCOS	100	R$ 3,30	R$ 330,00
26	PAPEL OFICIO TIMBRADO - C/ 50 FOLHAS PAPEL SULFITE 75 G IMPRESSÃO CROMIA - MEDIDA 30X21CM	GRAFICA DO TIO	BLOCOS	1000	R$ 3,30	R$ 3.300,00
27	PASTAS P/ DOCUMENTOS-VINCADAS - C/ ABAS INTERNAS - PLASTIFICADAS IMP CROMIA - MEDIDA 33X48 CM	GRAFICA DO TIO	UNID	3000	R$ 1,00	R$ 3.000,00
28	GUIA DE RECOLHIMENTO - PAPEL AUTOCOPIATIVO CARBONADO C/ 04 VIAS IMP 01 COR MEDIDA 11X30 CM	GRAFICA DO TIO	BLOCOS	700	R$ 4,00	R$ 2.800,00
29	FOLHA DE PAGAMENTO AVULSA - SUFITE 90-G - IMP 01 COR - MEDIDA 20X30 CM	GRAFICA DO TIO	BLOCOS	100	R$ 4,35	R$ 435,00
30	ENVELOPES OFICIO TIMBRADO - IMP CROMIA - MEDIDA 23X12 PAPEL SULF 90G	GRAFICA DO TIO	UNID	5000	R$ 0,28	R$ 1.400,00
31	ENVELOPE SACO BRANCO 26X36 CM IMP. CROMIA - SUFITE 120G	GRAFICA DO TIO	UNID	5000	R$ 0,48	R$ 2.400,00
32	ENVELOPE SACO 20X28 CM-IMP. CROMIA EM CORES - SUFITE 120G	GRAFICA DO TIO	UNID	4000	R$ 0,31	R$ 1.240,00
33	CERTIFICADOS DE CURSOS DIVERSOS TEMAS - PAPEL COUCHE 230 G - IMPRESSÃO CROMIA - MEDIDA 20X30	GRAFICA DO TIO	UNID	1500	R$ 1,65	R$ 2.475,00
34	REQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS IMP 01 COR - 50X2 VIAS - 20X14 CM - PAPEL AUTOCOPIATIVO CARBONADO	GRAFICA DO TIO	BLOCOS	2000	R$ 2,15	R$ 4.300,00
35	PASTAS P/ ULTRASSONOGRAFIA - PAPEL TRIPLEX 280G - CROMIA - MEDIDA 56X42CM - PLASTIFICADAS	GRAFICA DO TIO	UNID	2000	R$ 1,05	R$ 2.100,00
36	RECEITUARIO MÉDICO CONTROLE ESPECIAL	GRAFICA DO TIO	BLOCOS	300	R$ 6,15	R$ 1.845,00
37	ENVELOPE LIVRO P/ BIBLIOTECA - SUF 180G IMP - 1 COR 15X10CM	GRAFICA DO TIO	UNID	5000	R$ 0,29	R$ 1.450,00
38	FICHA LIVRO P/ BIBLIOTECA - SUF 180G - IMP 1 COR - 12X8CM	GRAFICA DO TIO	UNID	5000	R$ 0,18	R$ 900,00
39	FICHA DEVOLUÇÃO LIVRO BIBLIOTECA - SUF 180G - IMP 1 COR 8X15CM	GRAFICA DO TIO	UNID	5000	R$ 0,18	R$ 900,00
40	LIVRO CHAMADA DO ALUNO - C/ 42 PAGINAS - IMP 1 COR - SUF 90G - MEDIDA 20X30CM	GRAFICA DO TIO	UNID	100	R$ 36,10	R$ 3.610,00
41	FOLDER'S DIVERSOS TEMAS DA SAUDE - COUCHE 115G - F/V 20X30CM -0 IMP CROMIA	GRAFICA DO TIO	UNID	10000	R$ 0,12	R$ 1.200,00
42	ADESIVOS CAMPANHA VACINAÇÕES ANUAIS - IMP 01 COR MEDIDA 2X2 CM	GRAFICA DO TIO	UNID	6000	R$ 0,06	R$ 360,00
43	ATESTADO MÉDICO - SUFITE 75G - IMP 2 COR - 15X20CM	GRAFICA DO TIO	BLOCOS	200	R$ 3,05	R$ 610,00
44	CARTILHAS CURSO PROERD - IMP CROMIA E P/B - C/ 43 PAGINAS F/V 20X30CM	GRAFICA DO TIO	UNID	120	R$ 16,40	R$ 1.968,00
45	FICHA DO LEITOR P/ BIBLIOTECA - SUF 180G F/V - IMP 1 COR 8X15CM	GRAFICA DO TIO	UNID	5000	R$ 0,19	R$ 950,00
46	CARTAZES DIVERSOS TEMAS ADMNISTRAÇÃO - COUCHE 170G - IMP CROMIA - 46X64CM	GRAFICA DO TIO	UNID	1000	R$ 1,83	R$ 1.830,00
47	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO - 2014CM - SUF 75 G - IMP 01 COR	GRAFICA DO TIO	BLOCOS	100	R$ 3,85	R$ 385,00
48	FICHA CADASTRAMENTO GESTANTE - 20X30CM - IMP 01 COR - SUF 75G - C/100FLS	GRAFICA DO TIO	BLOCOS	40	R$ 8,80	R$ 352,00
49	GUIA ENCAMINHAMENTO - 14X20CM - CARBONO - IMP 02 CORES - 50X2 VIAS	GRAFICA DO TIO	BLOCOS	80	R$ 8,75	R$ 700,00
50	LAUDO SOLIC. INTERNAÇÃO HOSPITALAR AIH - 20X30CM - CARBONADO - 20X30CM	GRAFICA DO TIO	BLOCOS	100	R$ 10,30	R$ 1.030,00
51	FICHA BUCO DENTARIA ODONTOLOGICA - 20X30CM - SUFITE 180G - 20X30CM - F/V - IMP 2 CORES	GRAFICA DO TIO	FICHA	2000	R$ 0,26	R$ 520,00
52	FICHA CARTÃO GESTANTE PRÉ NATAL - 20X30CM - F/V - SUF 180G - IMP. CROMIA	GRAFICA DO TIO	FICHA	500	R$ 0,08	R$ 40,00
53	FICHA HORARIO ODONTOLOGIA - 10X8CM CARTOLINA - IMP 1 COR - F/VERSO	GRAFICA DO TIO	FICHA	5000	R$ 0,08	R$ 400,00
54	FORMULARIO CONTINUO NOTA PRODUTOR C- 05 VIAS - CARBONADOS - CAIXA C/ 500 JOGOS	GRAFICA DO TIO	CX	10	R$ 427,50	R$ 4.275,00
55	PASTAS INDIVIDUL DO ALUNO - SU8FITE 240G - MEDIDA 57X36CM DOBRADA - IMP 01 COR	GRAFICA DO TIO	UM	200	R$ 2,58	R$ 516,00
56	ADESIVOS PLÁSTICO DP100 PARA DIVERSOS FINS	GRAFICA DO TIO	M²	100	R$ 64,00	R$ 6.400,00
57	LONA 380GRM PARA , FAIXAS, BANNER, QUADROS...	GRAFICA DO TIO	M²	100	R$ 67,95	R$ 6.795,00
58	ADESIVAGENS DE VEÍCULOS ADESIVO AUTOMOTIVO DR.1000	GRAFICA DO TIO	M²	100	R$ 93,00	R$ 9.300,00
					TOTAL GERAL	R$ 99.600,00

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VERIFICAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO

A verificação da entrega do objeto, com a emissão dos respectivos termos de recebimento, ficará a cargo do setor de (compras), podendo haver a substituição desse agente a critério do órgão fiscalizador; os termos de recebimento provisório serão emitidos em até 15 (quinze) dias contados do recebimento, sendo que os termos de recebimento definitivo serão emitidos em até 30 (trinta) dias contados do recebimento,

§1°A contratada será a única responsável pela qualidade do objeto fornecido.

§2º A entrega dos bens não significará a respectiva aceitação, a qual será efetivada após a devida fiscalização pelo contratante.

§3º Ocorrendo à entrega deficiente, a contratada será notificada pelo contratante para as correções cabíveis.

§4º O fornecimento deverá estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o art. 18 do referido diploma legal.

CLÁUSULA QUARTA
DO PAGAMENTO

O pagamento será feito da seguinte forma: (conforme o edital), sendo que poderá ser expedida a nota fiscal mesmo que o contratante não tenha emitido os termos de recebimento provisórios ou definitivos da entrega.

§1º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de cinco dias a partir da sua reapresentação.

§2º O pagamento onerará o orçamento da Prefeitura Municipal de PARANAPOEMA na seguinte dotação orçamentária: xxx

§3º Vigorará, o presente contrato, até o dia 24 de Junho de 2015.

CLÁUSULA QUINTA
DOS REAJUSTES

Os valores estabelecidos neste contrato são fixos e irreajustáveis, com exceção da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas, capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste, ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

§1°Com o intuito de garantir a plena preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, assim definido como a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos à empresa com preços registrados ou contratada pela Administração e a remuneração correspondente recebida pelo objeto licitado, fica assegurada a recomposição, reajuste e atualização monetária dos preços constantes na Ata de Registro de Preços ou no contrato.

§2° Para efeitos de concessão de recomposição, reajuste e atualização monetária à empresa com preços registrados ou contratada pela Administração, fica definido que será preservado o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido no instante em que a proposta foi formulada, em caráter final, pela empresa.

§3° Fica definido que haverá ensejo à aplicação de recomposição, atualização monetária, reajuste e garantia do equilíbrio econômico-financeiro diante da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas, capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste, ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual.

§4° Será deferida a aplicação de recomposição, atualização monetária e reajuste dos preços registrados ou contratados sempre que for verificado e devidamente comprovado pela empresa o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro.

§5° A solicitação da empresa deverá estar devidamente fundamentada e comprovar, de forma incontestável e irrefutável, que houve o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, salientando-se que a Administração poderá recusar o pleito formulado mediante a ausência dos pressupostos necessários para o deferimento, dentre eles:

I – ausência de elevação dos encargos da empresa;
II – ocorrência do evento causador do desequilíbrio antes da formulação da proposta;
III – ausência de vínculo de causalidade entre o evento ensejador do desequilíbrio e a majoração dos encargos da empresa com preços registrados ou contratados;
o contratado;
IV – culpa exclusiva da empresa com preços registrados ou contratados pela majoração dos encargos, incluindo-se a previsibilidade da ocorrência dos eventos ensejadores.

§6° Fica expressamente previsto que, da mesma forma, poderá haver a redução do valor registrado e/ou contratado caso a Administração verifique a oscilação, para baixo, dos preços de mercado.

CLÁUSULA SEXTA
DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

São obrigações:
1) por parte da contratada:
a) responsabilizar-se por seus funcionários, inclusive com relação a encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais (municipais, estaduais ou federais), devendo apresentar, de imediato, quando solicitada, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;
b) responder integralmente pelas obrigações contratuais no caso de empregados seus intentarem ações trabalhistas em face do contratante;
c) manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os atos;
d) responsabilizar-se por todos os seus encargos sociais e trabalhistas;

e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
2) por parte do contratante: promover o pagamento dos valores estabelecidos neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização contratual será exercida pelo contratante por meio do setor de (...), o qual poderá, junto ao representante legal da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas.

Parágrafo único. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo contratante.

CLÁUSULA OITAVA
DA RESCISÃO CONTRATUAL

- Constituem motivo para a rescisão contratual:
- **1) de forma unilateral:**
- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando o contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;
- d) o atraso injustificado no fornecimento;
- e) a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao contratante;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1º do art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93;
- i) a decretação de falência;
- j) a dissolução da sociedade;
- k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da contratada que prejudique a execução do contrato;
- l) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- **2) de forma amigável,** por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
- §1° Constituem ainda motivos para a rescisão contratual:
- 1) a supressão do fornecimento, por parte do contratante, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no §1º do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93;
- 2) a suspensão de sua execução, por ordem escrita do contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 3) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo contratante decorrentes de serviços, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 4) a não liberação, por parte do contratante, de local ou condições técnicas para o adequado fornecimento, nos prazos contratuais;
- 5) descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- §2° Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- §3° A contratada reconhece os direitos do contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n° 8.666/93.
-

CLÁUSULA NONA
DAS PENALIDADES

Em razão da dinâmica das necessidades Administrativas, agregado ao fato de que a Prefeitura não possui condições de promover armazenamento adequado de grandes quantidades, fica definido que a licitante vencedora deverá entregar no Município de PARANAPOEMA no órgão em que for solicitado pela Prefeitura, qualquer um dos itens licitados em qualquer quantidade no prazo máximo de duas horas contadas da solicitação, a qual será feita por via eletrônica em e-mail que deverá ser informado pela licitante em sua proposta de preços; a falta de entrega dos produtos solicitados, no prazo determinado, acarretará a aplicação das seguintes penalidades e procedimentos:

a) falta de entrega de qualquer quantidade de qualquer produto solicitado: aplicação de primeira advertência automática à empresa, a qual será publicada no órgão de imprensa oficial do Município, sem prejuízo da obrigação de entrega;

b) falta de entrega de qualquer quantidade de qualquer produto licitado, após a aplicação da primeira advertência, no prazo máximo de dois dias corridos contados da publicação da primeira advertência: rescisão unilateral do contrato administrativo, aplicação de multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total dos produtos constantes na solicitação que não foi atendida e aplicação da declaração de inidoneidade, com o respectivo registro no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; salienta-se que o não pagamento da multa sujeitará a inscrição em Dívida Ativa e envio para protesto.

Parágrafo único. Salienta-se que a empresa que tiver sido advertida em qualquer momento da execução contratual ficará submetida à aplicação da rescisão unilateral do contrato caso deixe de entregar qualquer quantidade de qualquer produto solicitado em qualquer outro momento da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA PUBLICIDADE

Fica definido que será dada publicidade do presente contrato no órgão oficial do Município, em cumprimento ao disposto no artigo 61, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Paranapoema dia 24 de Junho do ano de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATANTE

L.F.CORRÊA - GRÁFICA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32-32/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**, E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O ATENDIMENTO DA PESSOAS CARENTES DO MUNICIPIOS**-E/OU OUTROS ÓRGÃOS/UNIDADES INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EM ESPECIAL, PARA ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, com sede à Rua Dr. José Cândido, 216, centro, nesta cidade de PARANAPOEMA – Paraná, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, Sr. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, portador da CI/RG nº 2.256.731 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 564.385.839-87, residente e domiciliado nesta cidade de PARANAPOEMA-PR, de outro lado, as empresas: - **ALAN APARECIDO DOS SANTOS – PARANAPOEMA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.324.950/0001-98, com sede na Av. Paranapanema, nº 505, nesta cidade de Paranapoema/PR., neste ato representada pelo Sr.(a) ALAN APARECIDO DOS SANTOS, portador(a) da CI/RG nº 8.054.229-1 da SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF nº 035.928.059-59, com os preços dos itens abaixo relacionados: doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições seguintes:

LOTE 01 – MEDICAMENTOS

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	LABORATÓRIO	UNITÁRIO	TOTAL
01	70	Ambroxol xp pediatrico	EMS	9,88	691,60
02	50	Amoxicilina 250 mg susp 150 ml	EMS	16,07	803,50
03	150	Amoxicilina 500mg cx c/ 21 cps	EMS	20,85	3.127,50
04	20	Atenolol 25mg cx c/ 30 cps	EMS	11,49	229,80
05	35	Azitromicina 600mg susp	EMS	37,43	1.310,05
06	10	Bromazepam 6 mg c/ 30 cps	EMS	21,84	218,40
07	50	Bromidrato fenoterol 120 ml pediátrico	EMS	2,54	127,00
08	15	Bupropiona 150mg cx c/ 30 cpr	EMS	74,84	1.122,60
09	150	Captopril 25mg cx c/ 30 cpr	EMS	16,06	2.409,00
10	20	Carbamazepina xpe 100ml susp	MEDLEY	11,14	222,80
11	20	Carbamazepina 400 mg cx c/ 20 cpr	EMS	16,84	336,80
12	100	Cefalexina 500mg cx c/ 40 cpr	TEUTO	60,15	6.015,00
13	20	Cinarizina 25 mg cx c/ 30 cpr	RANBAXY	9,51	190,20
14	10	Citalopram 20mg cx c/ 28 cpr	EMS	74,12	741,20
15	15	Codeína 60 mg cx c/ 30 cpr	CRISTALIA	55,71	835,65
16	20	Dexametasona colírio	ALCON	6,22	124,40
17	100	Dexclorfeniramina 100 ml xpe	EMS	10,55	1.055,00
18	20	Diazepam 5 mg cx c/ 20 cpr	EMS	3,00	60,00
19	50	Diclofenaco sódico 50mg cx c/ 20 cpr	EMS	8,84	442,00
20	30	Diosmina +Hesperidina 500/50mg c/30	NEO QUIMICA	54,35	1.630,50
21	100	Dipriona sódico 10 ml gts	EMS	3,96	396,00
22	15	Fibrase pomada 30 gr	PFIZER	60,87	913,05
23	10	Glimepirida 2mg cx c/ 30 cpr	EMS	30,18	301,80
24	30	Haloperidol 5mg cx c/ 20 cpr	JANSSEN	8,70	261,00
25	50	Hidroclorotiazida 25mg cx c/ 20 cpr	EMS	4,88	244,00
26	20	Levomepromazina 100 mg cx c/ 20 cpr	SANOFI	17,11	342,20
27	50	Loratadina 10 mg cx c/ 12 cpr	BIOSINTETICA	19,00	950,00
28	150	Losartana potassica 50mg cx c/30 cpr	EMS	13,48	2.022,00
29	10	Lumigan colírio 3ml	ALLERGAN	101,35	1.013,50
30	05	Marevan 5mg cx c/ 30 cpr	FQM	17,75	88,75
31	10	Metformina 500mg cx c/ 60 cpr	EMS	15,33	153,30
32	10	Metformina 1 gr 60 cpr	EMS	49,79	497,90
33	20	Naproxeno 500mg cx c/ 20 cpr	TEUTO	20,04	400,80
34	10	Pilocarpina colírio 2% c/ 10 ml	ALLERGAN	22,38	223,80
35	10	Ramipril 5 mg cx c/ 30 cpr	MEDLEY	87,96	879,60
36	25	Tofranil 25 mg 20 cpr	NOVARTIS	10,17	254,25
37	05	Topiramato 25mg cx c/ 60 cpr	EMS	29,90	149,50
38	05	Topiramato 50 mg cx c/ 60 cpr	EMS	152,74	763,70
39	10	Venalot H creme 80 ml	NYCOMED	14,96	149,60
40	10	Venalot H creme 120 ml	NYCOMED	22,46	224,60
41	30	Protetor solar FPS 50 120 ml	JHONSON	54,10	1.404,10
42	20	Levomepromazina 25mg cx c/ 20 cpr	SANOFI	7,89	157,80
43	30	Levomepromazina 4% 20 ml gts	SANOFI	10,55	316,50
44	50	Loratadina 10 mg 100 ml	EMS	20,28	1.014,00
45	50	Losartana potassica 100 mg cx c/ 30 cpr	EMS	46,50	2.325,00
46	05	Lumigan colírio 5 ml	ALLERGAN	152,05	760,25
		TOTAL			37.900,00

VALOR TOTAL R$ 37.900,00 (trinta e sete mil e novecentos reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA - d**e conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de **Pregão nº 022/2014** e **Processo nº 079/2014,** que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses, a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS
O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através do Departamento de Saúde, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.
3.1.Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
3.1.1. Número da ata;
3.1.2. Quantidade do produto;
3.1.3. Descrição do produto requisitado;
3.1.4. Local e hora de entrega;
3.1.5. Do recebimento;
3.1.6. Dotação orçamentária onerada;
3.1.7. Valor;
3.1.8. Condições de pagamento;
3.1.9. Penalidades;

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.
4.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo constantes do termo contratual e/ou cronograma expedido pela unidade contratante, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra, etc.
5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através do departamento de Saúde, imediatamente (24 horas) após a solicitação.
5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.
5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento das obrigações, previstas no subitem 13.1.2.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS
6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.
6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.
6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.
6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.
6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.
6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
6.1.1.7.1(Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 90 (noventa) dias) da data de abertura das propostas.
6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o subitem 6.1.1.7, a Secretaria Municipal, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de PARANAPOEMA - PR

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES
Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pelo departamento de compras.
8.2 As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES
9.1. Da Contratada:
9.1.1Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 24 (VINTE E QUATRO) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
9.1.2. Manter as mesmas condições de habilitação.
9.1.3. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
9.1.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
9.1.5. Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.2. Do Contratante:
9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.
9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO
10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
11.1.6. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
11.1.7. assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
11.1.8. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.
11.1.9. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual/nota de empenho, dentro do prazo previsto nos subitens 4.1 ou 4.2., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos preços registrados, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:
12.1.1. Multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 10º (décimo) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.
12.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.
12.1.3. O valor da multa será descontada no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver.
12.1.4. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim moratório. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Paranacity - PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho.
14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93. Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (DUAS) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

PARANAPOEMA dia 27 de junho do ano de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
CONTRATANTE

ALAN APARECIDO DOS SANTOS – PARANAPOEMA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

11324950/0001-98
ALAN APARECIDO DOS SANTOS PARANAPOEMA
Av. Paranapanema, 505
Centro - CEP 87.680-000
PARANAPOEMA - PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33-33/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**, E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O ATENDIMENTO DA PESSOAS CARENTES DO MUNICIPIOS**-E/OU OUTROS ÓRGÃOS/UNIDADES INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EM ESPECIAL, PARA ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, com sede à Rua Dr. José Cândido, 216, centro, nesta cidade de PARANAPOEMA – Paraná, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, Sr. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, portador da CI/RG nº 2.256.731 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 564.385.839-87, residente e domiciliado nesta cidade de PARANAPOEMA-PR, de outro lado, as empresas: - **B. WIENSKOSKI – PARANAPOEMA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.047.609/0001-19, 03, com sede na Av. Paranapanema, nº 489, nesta cidade de Paranapoema/PR., neste ato representada pelo Sr.(a) BRUNO WIENSKOSKI, portador(a) da CI/RG nº 7.567.966-1 da SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF nº 038.863.709-92, com os preços dos itens abaixo relacionados: doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições seguintes:

LOTE 02 – MEDICAMENTOS

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
01	50	Acebrofilina xpr pediátrico (EMS)	13,54	677,00
02	20	Acido tranexamico cx c/ 12 cps (EMS)	28,00	560,00
03	70	Ambroxol xp Adulto (EMS)	14,00	980,00
04	15	Anlodipino Besilato 5 mg cx c/ 60 cps (MERCK)	60,00	900,00
05	20	Atenolol 50mg cx c/ 30 cps (EMS)	16,00	320,00
06	30	Azitromicina 900 mg susp (EMS)	28,00	840,00
07	10	Bromazepam 3mg c/ 30 cps (EMS)	12,00	120,00
08	100	Bromidrato Fenoterol 20 ml (EMS)	3,10	310,00
09	50	Bromidrato fenoterol 120 ml Adulto (EMS)	2,30	115,00
10	70	Bromoprida 20 ml gts (EMS)	11,00	770,00
11	10	Bupropiona 150 mg cx c/ 60 cpr (EMS)	90,00	900,00
12	150	Captopril 50 mg cx c/ 30 cpr (EMS)	20,00	3.000,00
13	30	Carbamazepina 200 mg cx c/ 60 cpr (MEDLEY)	24,00	720,00
14	50	Cefalexina 250mg 100 ml susp (EMS)	31,00	1.550,00
15	50	Cefalexina 500 mg cx c/ 8 cpr (EMS)	16,00	800,00
16	50	Cetoconazol pomada 30 gr (EMS)	12,00	600,00
17	20	Cinarizina 75mg cx c/ 30 cpr (RANBAXY)	13,30	266,00
18	30	Clonazepam 0,5 mg 30cpr (MEDLEY)	5,00	150,00
19	50	Clopidogrel 75mg cx c/ 30 cps (EMS)	91,48	4.574,00
20	15	Codeína 30mg cx c/ 30 cpr (CRISTALIA)	30,00	450,00
21	10	Diazepam 10mg cx c/ 20 cpr (EMS)	3,00	30,00
22	50	Diclofenaco potassico 50mg cx c/ 20 cpr (EMS)	8,00	400,00
23	50	Diclofenaco resenato gts (EMS)	9,00	450,00
24	30	Enalapril 20mg cx c/ 30 cpr (EMS)	13,00	390,00
25	30	Fibrase pomada 10 gr (PFIZER)	21,00	630,00
26	30	Furosemida 40 mg cx c/ 20 cpr (TEUTO)	5,00	150,00
27	10	Glimepirida 4 mg cx c/ 30 cpr (EMS)	48,00	480,00
28	30	Haloperidol 20 ml 2 mg (EMS)	3,00	90,00
29	50	Hidroclorotiazida 50 mg cx c/ 20 cpr (EMS)	4,00	200,00
30	50	Hiocina comp gts 20 ml (EMS)	5,00	250,00
31	30	Ibuprofeno 600 mg cx c/ 20 cpr (TEUTO)	13,00	390,00
32	05	Marevan 5 mg cx c/ 10 cpr (FQM)	4,00	20,00
33	10	Metformina 850 mg cx c/ 60 cpr (EMS)	20,00	200,00
34	25	Metilrgometrina 0,125mg cx c/ 12 cpr (NOVARTIS)	6,00	150,00
35	10	Pantoprazol 40 mg cx c/ 28 cpr (EMS)	78,00	780,00
36	70	Paracetamol 500 mg cx c/ 20 cpr (TEUTO0	8,90	623,00
37	50	Periciazina 1% ped 20 ml (SANOFI)	7,00	350,00
38	50	Periciazina 10 mg 20 cpr (SANOFI)	7,00	350,00
39	10	Sertralina 50mg cx c/ 30 cpr (EMS)	63,00	630,00
40	40	Sinvastatina 20 mg cx c/ 30 cpr (EMS)	45,00	1.800,00
41	25	Sinvastatina 40 mg cx c/ 30 cpr (EMS)	40,00	1.000,00
42	25	Sinvastatina 80 mg cx c/ 30 cpr (SANDOZ)	55,00	1.375,00
43	10	Sulpan cx c/ 20 cpr (SANOFI)	18,00	180,00
44	20	Sustrate cx c/ 50 comp (BMS)	20,00	400,00
45	20	Tamoxifeno 20mg cx c/ 30 cpr (EUROFARMA)	89,00	1.780,00
46	20	Tamoxifeno 10 mg cx c/ 30 cpr (SANDOZ)	55,00	1.100,00
		TOTAL		32.800,00

VALOR TOTAL R$ 32.800,00 (quarenta e um mil reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA - d**e conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de **Pregão nº 022/2014** e **Processo nº 079/2014,** que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses, a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS
O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através do Departamento de Saude, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.
3.1.Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
3.1.1. Número da ata;
3.1.2. Quantidade do produto;
3.1.3. Descrição do produto requisitado;
3.1.4. Local e hora de entrega;
3.1.5. Do recebimento;
3.1.6. Dotação orçamentária onerada;
3.1.7. Valor;
3.1.8. Condições de pagamento;
3.1.9. Penalidades;

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.
4.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo constantes do termo contratual e/ou cronograma expedido pela unidade contratante, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra, etc.
5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através do departamento de Saúde, imediatamente (24 horas) após a solicitação.
5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.
5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento das obrigações, previstas no subitem 13.1.2.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS
6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.
6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.
6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.
6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.
6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.
6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a

(Continua na página seguinte)

(Continuação da página anterior)

procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
6.1.1.7.1(Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 90 (noventa) dias) da data de abertura das propostas.
6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o sub item 6.1.1.7, a Secretaria Municipal, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de PARANAPOEMA - PR

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES
Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pelo departamento de compras.
8.2 As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES
9.1. Da Contratada:
9.1.1Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 24 (VINTE E QUATRO) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
9.1.2. Manter as mesmas condições de habilitação.
9.1.3. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
9.1.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
9.1.5. Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.2. Do Contratante:
9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.
9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO
10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
11.1.6. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
11.1.7. assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
11.1.8. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.
11.1.9. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual/nota de empenho, dentro do prazo previsto nos subitens 4.1 ou 4.2., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos preços registrados, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:
12.1.1. Multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 10º (décimo) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.
12.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.
12.1.3. O valor da multa será descontada no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver.
12.1.4. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim moratório. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Paranacity - PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho.
14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93. Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (DUAS)vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

PARANAPOEMA dia 27 de junho do ano de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
CONTRATANTE

B. WIENSKOSKI – PARANAPOEMA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34-34/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**, E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O ATENDIMENTO DA PESSOAS CARENTES DO MUNICIPIOS**-E/OU OUTROS ÓRGÃOS/UNIDADES INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EM ESPECIAL, PARA ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, com sede à Rua Dr. José Cândido, 216, centro, nesta cidade de PARANAPOEMA – Paraná, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, Sr. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, portador da CI/RG nº 2.256.731 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 564.385.839-87, residente e domiciliado nesta cidade de PARANAPOEMA-PR, de outro lado, as empresas: - **OSNI LIMA GUILHERME & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.862.871/0001-78, com sede na Av. Paranapanema, nº 357, nesta cidade de Paranapoema/PR., neste ato representado pelo Sr.(a) Roberto Guilherme, portador(a) da CI/RG nº 3.142.935-8 da SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF nº 397.053.319-87, com os preços dos itens abaixo relacionados: doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições seguintes:

LOTE 03 – MEDICAMENTOS

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
01	50	Acebrofilina xpr adulto (eurofarma)	11,00	550,00
02	15	Anlodipino Besilato 10mg cx c/ 30 cps (cristalia)	35,00	525,00
03	50	Baclofeno 10 mg 20cps (teuto)	11,50	575,00
04	30	Brometo Ipratropio 20 ml (prati donaduzzi)	7,00	210,00
05	50	Cetoconazol 200 mg cx c/ 10 cpr (medley)	15,00	750,00
06	12	Cetoconazol shampoo (cristalia)	23,00	276,00
07	30	Clobazam 10mg cx c/ 20 cpr (sanof avent)	8,00	240,00
08	25	Clonazepam 2 mg cx/ 30 cpr (medley)	8,00	200,00
09	30	Clonazepam 2,5 mg 20ml gts (eurofarma)	6,00	180,00
10	25	Clopidogrel 75 mg cx c/ 14 cps (medley)	35,00	875,00
11	05	Emama c/ 30 cpr (eurofarma)	19,00	95,00
12	30	Enalapril 10 mg cx c/ 30 cpr (ems)	23,00	690,00
13	50	Hidróxido de alumínio + assoc 240 ml (prati donaduzzi)	13,00	650,00
14	50	Ibuprofeno 400 mg cx c/ 20 cpr (eurofarma)	10,00	500,00
15	100	Ibuprofeno gts c/ 30 ml (prati donaduzzi)	7,00	700,00
16	40	Etna c/ 20 cpr (gross)	25,00	1.000,00
17	10	Omepramix 20 mg 56 cpr + 28 cpr (ache)	44,00	440,00
18	10	Pantoprazol 20mg cx c/ 28 cpr (medley)	30,00	300,00
19	30	Paracetamol 750mg cx c/ 20 cpr (medley)	11,50	345,00
20	70	Paracetamol gts (medley)	5,00	350,00
21	50	Periciazina 4% 20 ml (sanof avent)	11,75	587,50
22	20	Vitergan zinco plus cx c/ 30 cpr (marjan farma)	42,80	856,00
23	20	Vitergan pré-natal cx c/ 30 cpr (marjan farma)	31,50	630,00
24	30	Protetor solar FPS 30 120 ml (sundown)	25,00	750,00
25	50	Amoxicilina 400 mg susp 100 ml (medley)	18,00	900,00
26	150	Amoxicilina 500mg cx c/ 15 cps (medley)	11,35	1.702,50
27	70	Bromoprida 20 ml gts (prati donaduzzi)	8,50	595,00
28	10	Xefo c/30 (biolab)	20,00	200,00
29	150	Carvedilol 25 mg c/30 (biosintetica)	40,00	6.000,00
30	20	Dactil ob (sanof avent)	9,40	188,00
31	10	Materna (wyeth)	31,00	310,00
32	30	Clobazam 20 mg cx c/ 20 cpr (sanof avent)	12,00	360,00
33	15	Depakote Er 500mg cx c/ 30 cpr (abbot)	46,00	690,00
34	30	Biamotil D col. (allergan)	22,50	675,00
35	100	Magnen b6 (marjan)	36,00	3.600,00
36	50	Amiodarona 100 mg c/ 20 (libbs)	10,00	500,00
37	50	Vasativ 100mg c/60 (eurofarma)	31,00	1.550,00
38	40	Venalot c/ 30 cpr (nycomed ph)	30,00	1.200,00
39	20	Omeprazol 20mg cx c/ 28 cpr (nova química)	25,00	500,00
40	15	Risperidona 1mg cx c/ 30 cpr (medley)	20,00	300,00
41	15	Risperidona 2mg cx c/ 30 cpr (medley)	25,00	375,00
42	20	Tapazol 10 mg cx c/ 50 cpr (biolab sanus)	20,00	400,00
43	10	Timolol 0,5% 5 ml (biosintetica)	8,00	80,00
44	25	Tofinil pamoato 75 mg cx c/ 30 cpr (novartis)	34,00	850,00
45	10	Ramipril 2,5mg cx c/ 30 cpr (medley)	30,00	300,00
46	150	Ritalina 10mg cx c/ 20 cpr (novartis)	16,00	2.400,00
		TOTAL		**35.950,00**

VALOR TOTAL R$ 35.950,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA - d**e conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de **Pregão nº 022/2014** e **Processo nº 079/2014,** que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses, a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS
O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através do Departamento de Saude, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.
3.1.Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
3.1.1. Número da ata;
3.1.2. Quantidade do produto;
3.1.3. Descrição do produto requisitado;
3.1.4. Local e hora de entrega;
3.1.5. Do recebimento;
3.1.6. Dotação orçamentária onerada;
3.1.7. Valor;
3.1.8. Condições de pagamento;
3.1.9. Penalidades;

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.
4.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo constantes do termo contratual e/ou cronograma expedido pela unidade contratante, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra, etc.
5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através do departamento de Saúde, imediatamente (24 horas) após a solicitação.
5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.
5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento das obrigações, previstas no subitem 13.1.2.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS
6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.
6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.
6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.
6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.
6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.
6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
6.1.1.7.1(Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 90 (noventa) dias) da data de abertura das propostas.
6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o sub item 6.1.1.7, a Secretaria Municipal, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de PARANAPOEMA - PR

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES
Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pelo departamento de compras.
8.2 As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES
9.1. Da Contratada:
9.1.1Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 24 (VINTE E QUATRO) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
9.1.2. Manter as mesmas condições de habilitação.
9.1.3. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
9.1.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
9.1.5. Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.2. Do Contratante:
9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.
9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO
10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
11.1.6. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
11.1.7. assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
11.1.8. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.
11.1.9. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual/nota de empenho, dentro do prazo previsto nos subitens 4.1 ou 4.2., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos preços registrados, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:
12.1.1. Multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 10º (décimo) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.
12.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.
12.1.3. O valor da multa será descontada no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver.
12.1.4. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim moratório. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Paranacity - PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho.
14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93. Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (DUAS)vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

PARANAPOEMA dia 27 de junho do ano de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
CONTRATANTE

OSNI LIMA GUILHERME & CIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

FARMÁCIA PARANAPOEMA
CNPJ 10.862.871/0001-78
OSNI LIMA GUILHERME & CIA. LTDA.
AV. PARANAPANEMA, 357 . CENTRO
87.680-000 . PARANAPOEMA

EXTRATO CONTRATO Nº 534-174/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: PATRÍCIA OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, casada, CI.RG n.º 9.150.065-5 – SSP/PR, e CPF sob nº 067.264.659-55, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 317, centro – Paranapoema – PR, CEP - 87.680-000.

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade e objetivo efetuar Trabalho na área de Educação como (ESTAGIÁRIA), com carga horária de 4 **(quatro)** horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 03 (três) meses, tendo seu início em ***01 de Junho de 2014 e seu término em 31 de Agosto 2014***, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem sendo com efeitos retroativos a data no inicio do contrato.

VALOR: A contratante pagará a contratada pelos serviços prestados o valor de **R$ 678.00 (seiscentos e setenta e oito reais)**, por 03 (três) meses de trabalho, sendo o valor de R$ 2.034,00 (dois mil e trinta e quatro reais), sendo reajustáveis de acordo com o índice concedido ao funcionalismo público municipal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias do Município no Setor de Educação:
06.014.12.365.0031.2239.339036.0700 red. 347

Paranapoema, 27 de Junho de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO Nº 533-173/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: PAULO RICARDO ALENCAR WEBER, brasileiro, solteiro, CI.RG n.º 10.445.077-6 – SSP/PR, e CPF sob nº 069.520.859-47, residente e domiciliado a Rua Capitão Estevão Baião, 12, centro – Paranapoema – PR, CEP - 87.680-000.

OBJETO: Contratação de Auxiliar nos diversos Serviços da Área de Assistência Social, com carga horária de 6 **(seis)** horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 03 (três) meses, tendo seu início em ***01 de Junho de 2014 e seu término em 31 de Agosto 2014***, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem sendo com efeitos retroativos a data no inicio do contrato.

VALOR: A contratante pagará a contratada pelos serviços prestados o valor de **R$ 724.00 (setecentos e vinte e quatro reais)**, por 03 (três) mês de trabalho, sendo o valor de R$ 2.172,00 (dois mil e cento e setenta e dois reais), sendo reajustáveis de acordo com o índice concedido ao funcionalismo público municipal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias do Município no Setor de Administrativo:
08.010.08.244.0050.2258.339036.0000 red. 450

Paranapoema, 27 de Junho de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO Nº 416-55/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Dr. José Cândido Muricy nº 216, inscrito no CNPJ nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada pela (a) Prefeita (a) Municipal, Srª. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, brasileira, casada, portador da CIRG n. 2.256.731-4 SSP-PR e, C.P.F. nº 564.385.839-87, residente e domiciliada na Av. Paranapanema Nº 551, na cidade de Paranapoema, e:

CONTRATADA: BREIER & SCHON LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob n.º 10.587.920/0001-01, com sede na Rua Paraná, 2681, sl 4, na cidade Laranjeiras do Sul – Pr

As Clausulas 1º, 3º e 5º passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA DE CONTABILIDADE QUANTO AOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS EXIGIDOS NA LEGISLAÇÃO, NOTADAMENTE LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E LEI FEDERAL Nº 11.107/2005, E PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, ENGLOBANDO EMPENHOS, LIQUIDAÇÃO, PAGAMENTO, CONCILIAÇÃO, DEMONSTRATIVOS E DECLARAÇÃO. CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANA, no período de 12 (doze) meses, conforme constantes no anexo II, e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

CLAUSULA TERCEIRA: O presente contrato terá validade por 04 (quadro) meses, tendo seu início em ***25 de maio de 2014 e seu termo em 24 de setembro de 2015.***

CLAUSULA QUINTA: a contratante pagará a contratada mensalmente o valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), perfazendo o valor total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 23 de maio de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO – Prefeita Municipal
CONTRATANTE

BREIER & SCHON LTDA – ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1 -
2 -

TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO Nº 445-85/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Dr. José Cândido Muricy nº 216, inscrito no CNPJ nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada pela (a) Prefeita (a) Municipal, Srª. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, brasileira, casada, portador da CIRG n. 2.256.731-4 SSP-PR e, C.P.F. nº 564.385.839-87, residente e domiciliada na Av. Paranapanema Nº 551, na cidade de Paranapoema, e:

CONTRATADA: RCP NETWORKS INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.745.961/0001-49, com sede na Av. Paraná, nº 131, – cidade – Colorado estado do PR – CEP 86690-000, neste ato representada pelo Sr. (a) ROSANA CLAUDIA PAIÃO BORRI, nacionalidade brasileira, estado casada, portador do RG 4.754.756-3 SSP/PR e CPF 894.353.209-10, residente e domiciliado na Rua tulipas nº 123, jardim das Primaveras, CEP. 86.690-000, na cidade de Colorado – Estado - PR

As Clausulas 1º e 3º passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O valor máximo estimado da presente ata de registro de preços é de R$ 14.400,00 (quatorze mil reais), sendo paga 12 (doze) parcelas de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

CLAUSULA TERCEIRA: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, tendo seu termino ***em 10 de Junho de 2015.***

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 27 de junho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO – Prefeita Municipal
CONTRATANTE

RCP NETWORKS INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1 -
2 -

05.745.961/0001-49
RCP NETWORKS - INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Av. Paraná, 131 - Sala 03 - Centro
CEP 86690-000 - Colorado - PR

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

Pregão Presencial Nº 16/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2014

Aos 24 (VINTE E QUATRO) de março de 2014, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº 16/2014, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

W.A. RAHIM EL JANNANI - ME - CNPJ: 03.477.124/0001-50

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
AGULHA DE BORDAR VAGONITE N°22	PCT	35,0000	1,79	62,65
ALGODÃO TRICOLINE 150 FIO	Mtr	100,0000	16,79	1.679,00
BABADORES	UNI	150,0000	4,70	705,00
BORDADO INGLES BRANCO	PÇ	20,0000	34,15	683,00
BORI-BODY TAMANHO M 100% ALGODAO	UNI	50,0000	14,19	709,50
BORI-BODY TAMANHO P 100% ALGODAO	UNI	50,0000	14,19	709,50
BORI - BODY TAMANHO G 100% ALGODAO	UNI	50,0000	14,19	709,50
CALÇA DE MOLETON 04 FELPUDA	UNI	50,0000	24,25	1.212,50
CALÇA DE MOLETON 06 FELPUDA	UNI	50,0000	24,15	1.207,50
CALÇA DE MOLETON 08 FELPUDA	UNI	50,0000	24,25	1.212,50
CALÇA DE MOLETON 10 FELPUDA	UNI	50,0000	25,45	1.272,50
CALÇA DE MOLETON 16 100% ALGODAO	UNI	50,0000	25,45	1.272,50
Calça Plástica G para uso com fralda de pano, possui três ca	UNI	50,0000	5,95	297,50
Calça Plástica M para uso com fralda de pano, possui três ca	UNI	50,0000	5,76	288,00
Calça Plástica P para uso com fralda de pano, possui três ca	UNI	50,0000	5,76	288,00
CALCINHA G; CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; NO TAMANHO GRANDE 100% ALGODAO	UNI	120,0000	5,35	642,00
CALCINHA M; CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; NO TAMANHO MEDIO 100% ALGODAO	UNI	80,0000	5,35	428,00
CALCINHA P ; CONFECIONADA EM 100% ALGODAO; 100% ALGODAO	UNI	80,0000	5,35	428,00
CAMISETA MALHA ALGODÃO ADULTO TAMANHO G	UNI	30,0000	27,55	826,50
CAMISETA MALHA ALGODÃO ADULTO TAMANHO M 100% ALGODAO	UNI	30,0000	27,50	825,00
CAMISETA MALHA ALGODÃO ADULTO TAMANHO P 100% ALGODAO	UNI	30,0000	27,50	825,00
CAMISETA MALHA ALGODÃO INFANTIL 04 100% ALGODAO	UNI	50,0000	20,05	1.002,50
CAMISETA MALHA ALGODÃO INFANTIL 06 100% ALGODAO	UNI	50,0000	20,35	1.017,50
CAMISETA MALHA ALGODÃO INFANTIL 08 100% ALGODAO	UNI	50,0000	20,05	1.002,50
CAMISETA MALHA ALGODÃO INFANTIL 10 100% ALGODAO	UNI	50,0000	21,05	1.052,50
CAMISETA MALHA ALGODÃO INFANTIL 16 100% ALGODAO	UNI	50,0000	21,05	1.052,50
COBERTOR CASAL; COMPOSTO DE 100% POLIESTER,ANTIALERGICO;	UNI	80,0000	48,28	3.862,40
COBERTOR INFANTIL; COMPOSTO DE 100% POLIESTER,ANTIALERGICO;	UNI	80,0000	47,75	3.820,00
COBERTOR; COMPOSTO DE 100% POLIESTER,ANTIALERGICO; MEDINDO	UNI	80,0000	38,40	3.072,00
CONES DE LINHA BRANCA	UNI	10,0000	6,20	62,00
CUECA G ; CONFECIONADA EM 100% ALGODAO; DO TIPO SLIP ; 100% ALGODAO	UNI	120,0000	5,70	684,00
CUECA M; CONFECIONADA EM 100% ALGODAO; DO TIPO SLIP ; 100% ALGODAO	UNI	80,0000	5,65	452,00
CUECA P ; CONFECIONADA EM 100% ALGODAO; DO TIPO SLIP ; 100% ALGODAO	UNI	80,0000	5,65	452,00
FALSO PASSA FITAS DE CORES VARIADAS	PEÇAS	20,0000	9,05	181,00
FITA DE CETIM N°5 DE CORES VARIADAS	Rolos	25,0000	4,89	122,25
GUARDANAPOS ESTAMPADOS 100% ALGODAO	UNI	200,0000	4,79	958,00
LENÇOL INFANTIL BEBE 1,20 COMP X 60 LARG 100% ALGODAO	UNI	80,0000	24,15	1.932,00
MACACÃO RECEM NASCIDO G 100% ALGODAO	UNI	50,0000	24,48	1.224,00
MACACÃO RECEM NASCIDO GG 100% ALGODAO	UNI	50,0000	24,15	1.207,50
MACACÃO RECEM NASCIDO M 100% ALGODAO	UNI	50,0000	24,15	1.207,50
MACACÃO RECEM NASCIDO P 100% ALGODAO	UNI	50,0000	24,15	1.207,50
MALHA FIO 30 ALGODAO	M2	100,0000	17,35	1.735,00
MEIA ADULTO ALGODAO	UNI	50,0000	5,58	279,00
MEIA INFANTIL G ALGODAO	UNI	60,0000	4,58	274,80
MEIA INFANTIL M ALGODAO	UNI	60,0000	4,58	274,80
MEIA INFANTIL P ALGODAO	UNI	60,0000	4,58	274,80
METROS DE TECIDO DE FLANELA PARA CUEIRO 100% ALGODAO	Mtr	120,0000	8,45	1.014,00
METROS DE TECIDO ESTAMPADINHO E XADREZ 100% ALGODAO	Mtr	50,0000	19,19	959,50
MIJÃOZINHO TAMANHO G 100% ALGODAO	UNI	50,0000	7,70	385,00
MIJÃOZINHO TAMANHO M 100% ALGODAO	UNI	50,0000	7,70	385,00
MIJÃOZINHO TAMANHO P 100% ALGODAO	UNI	50,0000	7,70	385,00
MOLETON 140L FELPUDO	UNI	100,0000	23,20	2.320,00
PANO DE COPA E COZINHA; COMPOSTO DE 100% ALGODAO; MEDINDO (3) 100% ALGODAO	UNI	300,0000	4,23	1.269,00
PASSA FITA	PÇ	20,0000	16,79	335,80
PEÇAS DE TECIDO PARA VAGONITE DE 12 METROS 100% ALGODAO	UNI	8,0000	173,50	1.388,00
PLASTICO EST 1,40 MT DE LARGURA	UNI	250,0000	17,75	4.437,50
PLASTICO PARA MESA ESTAMPADO	Mtr	150,0000	10,75	1.612,50
PLASTICO PARA MESA GROSSO TRANSPARENTE	Mtr	150,0000	8,85	1.327,50
REVISTAS DE PONTO VAGONITE E PONTO OITINHO	UNI	20,0000	5,50	110,00
SACOS DE GUARDANAPO APUCARANA 100% ALGODAO	UNI	150,0000	4,40	660,00
SHORT TAKTELL INFANTIL 04	UNI	50,0000	15,95	797,50
SHORT TAKTELL INFANTIL 08	UNI	50,0000	15,95	797,50
SHORT TAKTELL INFANTIL 10	UNI	50,0000	17,45	872,50
SHORT TAKTELL INFANTIL 16	UNI	50,0000	17,45	872,50
SOFFT 140L	Mtr	30,0000	21,05	631,50
TAPETE PARA PORTA 50CMX80CM ANTI- DERRAPANTE	UNI	20,0000	22,90	458,00
TAPETES 60 X 70 FELPUDA	UNI	50,0000	22,35	1.117,50
TECIDO ALGODAO XADREZ TRICOLINE 140 L 100% ALGODAO FIO 50	Mtr	130,0000	24,45	3.178,50
TECIDO EM ALGODÃO CRU, 2,30 MT DE LARGURA 100% ALGODAO	Mtr	150,0000	17,45	2.617,50
TECIDO LISTRADO 2,20L 150 FIO	Mtr	200,0000	21,05	4.210,00
TECIDO PARA FRALDAS 100%ALGODAO	Mtr	350,0000	6,55	2.292,50
TECIDO PARA GUARDANAPO BRANCO 100% ALGODAO	Mtr	50,0000	11,39	569,50
TECIDO TIPO BRIM,SARJA 3X1,100% ALG.,PESAN.260G/M2,1,6M LARG	Mtr	150,0000	28,15	4.222,50
TECIDO TIPO CHITÃO 100% ALGODÃO	Mtr	60,0000	7,80	468,00
TECIDO; TIPO OXFORD; ARMACAO TELA; COMPOSTO DE 75% ALGODAO	Mtr	50,0000	8,29	414,50
TECIDOS ALGODÃO CRU 100% ALGODAO	Mtr	120,0000	14,22	1.706,40
TECIDOS PARA LENÇOL 2,20 LARGURA 100% ALGODAO	Mtr	300,0000	13,79	4.137,00
TECIDOS PARA TOALHA DE MESA 100% ALGODAO	Mtr	150,0000	11,75	1.762,50
TESOURAS PARA TECIDO GRANDE	UNI	10,0000	11,80	118,00
TNT	Mtr	2.000,0000	1,54	3.080,00
TOALHA DE BANHO 1,30 X 0,70 100% ALGODAO	UNI	100,0000	16,40	1.640,00
TOALHA DE BANHO BRANCA 100% ALGODAO FELPUDA	UNI	50,0000	16,19	809,50
TOALHA DE BANHO FELPUDA 100% ALGODAO	UNI	180,0000	13,78	2.480,40
TOALHA DE BANHO INFANTIL BEBE 1,10 X 0,70 100% ALGODAO	UNI	80,0000	19,10	1.528,00
TOALHA DE MESA REDONDA 1,40 X 1,40 100% ALGODAO	UNI	20,0000	23,25	465,00
TOALHA DE ROSTO COR BRANCA 100% ALGODAO FELPUDA	UNI	50,0000	7,05	352,50
TOALHA DE ROSTO FELPUDA 100% ALGODAO	UNI	180,0000	5,79	1.042,20
TRAVESSEIRO	UNI	50,0000	24,72	1.236,00
TRICOLINE ESTAMPADO 140L 100% ALGODAO	Mtr	80,0000	16,75	1.340,00
TRICOLINE LISO 140L 150 FIO	UNI	30,0000	16,65	499,50
			Total:	106.999,50

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 26/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2014

Aos 28 (VINTE E OITO) de março de 2014, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº 26/2014, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

S.A. FERREIRA & CIA LTDA - CNPJ 78.152.493/0001-72

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
ENCADERNAÇÃO 20 FOLHAS	UNI	500,00	3,4100	1.705,00
ENCADERNAÇÃO 50 FOLHAS	UNI	500,00	4,0100	2.005,00
ENCADERNAÇÃO 100 FOLHAS	UNI	500,00	4,9400	2.470,00
ENCADERNAÇÃO 150 FOLHAS	UNI	500,00	6,3600	3.180,00
ENCADERNAÇÃO 200 FOLHAS	UNI	500,00	7,0100	3.505,00
ENCADERNAÇÃO 250 FOLHAS	UNI	400,00	7,9690	3.187,60
ENCADERNAÇÃO 300 FOLHAS	UNI	400,00	9,0800	3.632,00
ENCADERNAÇÃO 400 FOLHAS	UNI	400,00	13,1700	5.268,00
ENCADERNAÇÃO 500 FOLHAS	UNI	400,00	15,2900	6.116,00
COPIA A4	UNI	16.000,00	0,1900	3.040,00
CÓPIA A3	UNI	400,00	0,8700	348,00
PLASTIFICAÇÃO A4	UNI	160,00	6,1900	990,40
PLASTIFICAÇÃO RG	UNI	150,00	3,0200	453,00
			Total:	35.900,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:..................................Nº 172/2014
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 49/2014
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ L C SANTOS & SANTOS LTDA - ME
OBJETIVO:.......................Registro de preços para Aquisição de alimentação/lanches para atender as secretarias do município de colorado em diversos eventos:
VALOR DO CONTRATO: R$ 532.000,00 (quinhentos e trinta e dois mil reais)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
8	REFRIGERANTE DE 2 LITROS PET GELADA	UNI	1.500,00	3,500	5.250,00	FUNADA
9	AGUA MINERAL SEM GAS DESCARTAVEL - 500 ML	UNI	500,00	1,500	750,00	CRISTAL
11	SANDUICHE NATURAL DE ATUM:COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE PÃO DE FORMA	UNID	1.000,00	3,500	3.500,00	PRÓPRIO
12	PIZZAS TAMANHO P - DIVERSOS SABORES	UNI	200,00	15,000	3.000,00	PRÓPRIO
13	PIZZAS TAMANHO M - DIVERSOS SABORES	UNI	200,00	20,000	4.000,00	PRÓPRIO
18	PÃO FRANCÊS	KG	35.000,00	8,490	297.150,00	PRÓPRIO
19	COXINHA DE FRANGO, TIPO COQUETEL; COMPOSIÇÃO MINIMA DA MASSA: FECULA DE BATATA, FARINHA DE TRIGO,ÁGUA, MATGARINA, CALDO DE GALINHA; RECHEIO: FRANGO DESFIADO, CEBOLA, CHEIRO VERDE E SAL, EMAPNADA: FARINHA DE ROSCA E OVOS; FRITA.	CEN	500,00	29,900	14.950,00	PRÓPRIO
20	COXINHA DE CARNE, TIPO COQUETEL; COMPOSIÇÃO MINIMA DA MASSA: FECULA DE BATATA, FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, MARGARINA, CALDO DE CARNE; RECHEIO: CARNE MOIDA BOVINA, CEBOLA, CHEIRO VERDE E SAL EMPANADA: FARINHA DE ROSCA E OVOS; FRITA	CEN	500,00	29,900	14.950,00	PRÓPRIO
21	RISOLES DE FRANGO, TIPO COQUETEL; COMPOSICAO MINIMA DA MASSA	CEN	500,00	29,900	14.950,00	PRÓPRIO
22	RISOLES DE CARNE, TIPO COQUETEL; COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA	CEN	500,00	29,900	14.950,00	PRÓPRIO
23	EMPADINHA DE CARNE, TIPO COQUETEL; COMPOSICAO MINIMA DA MASSA	CEN	500,00	39,900	19.950,00	PRÓPRIO
24	ESFIRRA DE CARNE, TIPO COQUETEL; COMPOSICAO MINIMA DA MASSA;	CEN	500,00	32,000	16.000,00	PRÓPRIO
25	BOLO RECHEADO; MASSA COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ACUCAR, OVOS, ÁGUA E FERMENTO QUÍMICO, RECHEIO COMPOSTO DE LEITE CONDENSADO E FRUTAS; COBERTURA DE CHANTILLY COM PRAZO DE VALIDDAE DE 05 (CINCO) DIAS A DATA DE FABRICAÇÃO	KG	500,00	17,000	8.500,00	PRÓPRIO
26	TORTA RECHEADA; MASSA COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, ACUCAR, OVOS, LEITE E FERMENTO QUÍMICO; RECHEIO COMPOSTO DE LEITE CONDENSADO, CREME DE LEITE, CHOCOLATE EM PÓ, MARGARINA; COBERTURA DE CREME DE LEITE CONDENSADO, MARGARINA, CHOCOLATE EM PÓ E CHOCOLATE GRANULADO COM PRAZO DE VALIDADE DE 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO	KG	500,00	19,900	9.950,00	PRÓPRIO
27	TORTA RECHEADA SALGADA; MASSA COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, SAL, OVOS, ÓLEO, LEITE, CONDIMENTOS E FERMENTO QUÍMICO; RECHEIO COMPOSTO DE FRANGO, TOMATE, CEBOLA, ALHO E CONDIMENTOS. COM PRAZO DE VALIDADE DE 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	KG	500,00	16,900	8.450,00	PRÓPRIO
28	TORTA RECHEADA SALGADA; MASSA COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, SAL, OVOS, ÓLEO, LEITE, CONDIMENTOS E FERMENTO QUÍMICO; RECHEIO COMPOSTO DE CARNE MOIDA BOVINA, TOMATE, CEBOLA, ALHO E CONDIMENTOS; COM PRAZO DE VALIDADE DE 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	KG	500,00	16,900	8.450,00	PRÓPRIO
29	TORTA RECHEADA SALGADA; MASSA COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, SAL, OVOS, ÓLEO, LEITE, CONDIMENTOS E FERMENTO QQUÍMICO; RECHEIO COMPOSTO DE APRESUNTADO, QUEIJO TIPO MUSSARELA, TOMATE, CEBOLA, ALHO E CONDIMENTOS. COM PRAZO DE VALIDADE DE 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	KG	500,00	16,900	8.450,00	PRÓPRIO
30	TORTA RECHEADA SALGADA; MASSA COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FÓLICA, SAL, OVOS, ÓLEO, LEITE, CONDIMENTOS E FERMENTO QUIMICO; RECHEIO COMPOSTO DE SARDINHA, QUEIJO, TOMATE, CEBOLA, ALHO E CONDIMENTOS; COM PRAZO DE VALIDADE DE 05 (CINC0) DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	KG	500,00	16,900	8.450,00	PRÓPRIO
31	PÃO; DE QUEIJO, TIPO COQUETEL; COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA: ÁGUA, FÉCULA DE MANDIOCA, POLVILHO, OVO PASTEURIZADO, ÓLEO DE SOJA, MARGARINA, QUEIJO, SAL: LEITE EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ; AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE QUEIJO	KG	500,00	13,900	6.950,00	PRÓPRIO
32	PÃO DE QUEIJO; TAMANHO NORMAL; COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA: ÁGUA, FÉCULA DE MANDIOCA, POLVILHO, OVO PASTEURIZADO, ÓLEO DE SOJA, MARGARINA, QUEIJO, SAL, LEITE EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ; AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE QUEIJO.	KG	500,00	13,900	6.950,00	PRÓPRIO
33	LANCHE TIPO MISTO FRIO; CONTENDO PÃO FRANCES PESANDO APROXIMADAMENTE 50 G, 02 FATIAS DE MUSSARELA PESANDO APROXIMADAMENTE 40 GRAMAS E 02 FATIAS DE APRESUNTADO PESANDO APROXIMADAMENTE 40 GR.	UNI	15.000,00	2,500	37.500,00	PRÓPRIO
34	MINI-PAO; FRANCES; CORTE HORIZONTAL NA SUPERFICIE DA CASCA, CASCA PARTIDA E CROCANTE, MIOLO BRANCO E MACIO; COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA 21,0 G DE FARINHA DE TRIGO, 0,1 G DE ACUCAR; 0,4 G DE SAL, 0,2 G DE REFORCADOR, 125 ML DE ÁGUA; 0,6 G FERMENTO BIOLÓGICO, 02 G DE GORDURA VEGETAL; PESANDO 25 G POR UNIDADE; EMBALAGEM APROPRIADA; TRANSPORTADO EM CESTO DE PLÁSTICO ATÓXICO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA PELA ANVISA	kg	500,00	8,300	4.150,00	PRÓPRIO
35	MINI SANDUÍCHE, PÃO DE LEITE OU CROISSANT, RECHEIO: MUSSARELA, PRESUNTO E ALFACE; SALAME E QUEIJO PRATO; PEITO DE PERU COM REQUEIJÃO.	UNI	1.000,00	0,800	800,00	PRÓPRIO
36	PÃO RECHEADO, TIPO BAGUETE, SALAME QUEIJO TIPO MUSSARELA, FOLHAS DE ALFACE E REQUEIJÃO	KG	500,00	28,000	14.000,00	PRÓPRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.002.04.122.0014.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0014.2.002.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.003.05.151.0016.2.003.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.003.05.151.0016.2.003.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.004.04.131.0011.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.04.131.0011.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.03.092.0003.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.03.092.0003.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.001.04.124.0018.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.124.0018.2.006.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.04.128.0003.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.128.0003.2.008.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003.04.122.0003.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.04.122.0003.2.009.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.004.04.126.0003.2.010.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.04.126.0003.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.04.123.0003.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.04.123.0003.2.045.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.04.129.0003.2.011.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.04.129.0003.2.011.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.04.121.0014.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.04.121.0014.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.003.04.124.0018.2.013.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.04.124.0018.2.013.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.04.121.0014.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.04.121.0014.2.015.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.23.695.0014.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.23.695.0014.2.046.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.005.27.812.0013.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.005.27.812.0013.2.022.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.006.13.392.0012.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.006.13.392.0012.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1496 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1497 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 3497 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.39.00.00. - 1497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.39.00.00. - 3497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.241.0008.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.241.0008.2.028.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.244.0008.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.029.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.244.0008.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.030.3.3.90.39.00.00. - 1934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.244.0008.2.030.3.3.90.39.00.00. - 3934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.244.0008.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1935 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.031.3.3.90.39.00.00. - 1935 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.244.0008.2.032.3.3.90.30.00.00. - 1936 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.032.3.3.90.39.00.00. - 1936 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.08.243.0009.6.033.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.08.243.0009.6.033.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.15.122.0017.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.15.122.0017.2.034.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.452.0005.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1507 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.037.3.3.90.39.00.00. - 1507 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.452.0005.2.038.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.038.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1515 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1515 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.003.15.452.0005.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.003.15.452.0005.2.041.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.001.20.601.0015.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.20.601.0015.2.043.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.001.20.601.0015.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.20.601.0015.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Homologado em: 10 de junho de 2014**.**

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 13 de junho de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETO N.º 061/2014

Súmula: Constitui e designa membros para compor o Comitê de Coordenação do Plano Municipal de Saneamento Básico

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o Comitê de Coordenação do Plano Municipal de Saneamento Básico, com a incumbência de:
I – conduzir a elaboração do Plano;
II – discutir, avaliar e auxiliar o trabalho do Comitê Executivo, sugerindo alternativas;
III – promover as ações integradas de saneamento.
Art. 2º - Ficam designados, para integrar referido Comitê, as pessoas abaixo mencionadas, com os respectivos órgãos e entidades que representam:

_ Coordenador: José Quirino dos Santos – Assessor de Assuntos Comunitários

II – membros:

a) - João Geraldo Casagrande – Secretário Municipal de Saúde
- Suplente: Carlos Alberto Martins Guimarães
b) - Claudinéia Sossai Navarro – Secretária Municipal de Educação e Cultura
- Suplente: Eliane Regina Sossai Moreno
c) – Eliane Suzi de Alemar Camilo – Enfermeira – Setor Vigilância Sanitária
- Suplente: Liete Colombari Vieira
d) – Suelen Panont Barbosa Crubelati – Assistente Social
- Suplente: Zilda Cirino Leme

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 18 dias do mês de junho de 2014.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 062/2014

Súmula: Constitui e designa membros para compor o Comitê de Execução do Plano Municipal de Saneamento Básico

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o Comitê de Execução do Plano Municipal de Saneamento Básico, com a incumbência de:
I – conduzir a elaboração do Plano;
II – discutir, avaliar e auxiliar o trabalho do Comitê Executivo, sugerindo alternativas;
III – promover as ações integradas de saneamento.

Art. 2º - Ficam designados, para integrar referido Comitê, as pessoas abaixo mencionadas, com os respectivos órgãos e entidades que representam:

_ Coordenador: Alexandre Cavicchioli – Assessor II - Sec. Municipal de Meio Ambiente

II – membros:

a) – Renan Santos Uhdre – Secretário Municipal de Meio Ambiente

b) – Valdomiro Marques da Costa – Diretor do SAMAE

c) – Camila Hernandes Rodrigues – Diretora de Obras, Trânsito e Urbanismo

d) - Letícia Wunderlich Eidam – Arquiteta e Urbanista

e) – Arildo Aparecido de Camargo – Coordenador Geral - CISMAE

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 18 dias do mês de junho de 2014.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 063/2014

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Suplementar.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei n.º 032/2013 de 26/11/2013.

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto no Orçamento do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 163.900,00** (cento e sessenta e três mil e novecentos reais) destinado a atender as seguintes despesas:

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
11.01.27.812.0030.2.070 – Manter a Secretaria Mun. de Esportes e Lazer			
3.2.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pes. Jur.	429	0.803	10.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	430	0.803	10.000,00
15.04.20.608.0024.1.045 – Máquinas e Equipamentos p/Patrulha Mecanizada			
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	431	0.804	143.900,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**163.900,00**

Art. 2º) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado a utilização do Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 163.900,00** (cento e sessenta e três mil e novecentos reais).

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 23 dias do mês de junho de 2014.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA N.º 042/2014

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, Ao funcionário abaixo relacionado, **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, de conformidade ao art. 99 da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	Matrícula	Período
Carlos Eduardo de Araújo	4	A partir de 16/06/2014

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 13 de junho de 2014.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA N.º 043/2014

Súmula: Designa Responsável Técnico pelo Acompanhamento e Fiscalização de Transferências Voluntárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições, e considerando o que dispõe Resolução n.º 28/2011,

RESOLVE

DESIGNAR a Sra. SUELEN PANONT BARBOSA CRUBELATI – RG. n.º 8.098.010-8/Pr., matrícula n.º 163, servidora integrante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo de Assistente Social desta Prefeitura, para o exercício das funções de Fiscal Responsável para Acompanhamento e Fiscalização da transferência e da execução do Convênio n.º 02/2014, celebrado entre o Município de São Jorge do Ivaí e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Jorge do Ivaí, em atendimento o contido nos arts. N.º 20 e 21, da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Registre-se
Publique-se e Cumpra-se

Paço Municipal DR. RAUL MARTINS, aos 25 de junho de 2014.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 044/2014

Súmula: Designa Responsável Técnico pelo Acompanhamento e Fiscalização de Transferências Voluntárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições, e considerando o que dispõe Resolução n.º 28/2011,

RESOLVE

DESIGNAR a Sra. SUELEN PANONT BARBOSA CRUBELATI – RG. n.º 8.098.010-8/Pr., matrícula n.º 163, servidora integrante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo de Assistente Social desta Prefeitura, para o exercício das funções de Fiscal Responsável para Acompanhamento e Fiscalização da transferência e da execução do Convênio n.º 03/2014, celebrado entre o Município de São Jorge do Ivaí e a Associação Vida e Esperança de Mandaguaçu, em atendimento o contido nos arts. N.º 20 e 21, da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Registre-se
Publique-se e Cumpra-se

Paço Municipal DR. RAUL MARTINS, aos 25 de junho de 2014.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 045/2014

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, Aos funcionários abaixo relacionados, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
ZORAIDE KEILA UHDRE	56	04/03/2013 a 03/03/2014	03/07/2014 a 02/08/2014
ANA MARIA GROCHOVSKI	404	10/01/2013 a 09/01/2014	07/07/2014 a 06/08/2014

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 25 de junho de 2014.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 046/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PRÊMIO, de conformidade ao art. 102, da Lei Municipal nº 38/90.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo
Hélia Mara Santinoni Pretti	54	90	03/08/2014 a 02/11/2014	17/02/2006 a 16/02/2011

Registre-se e Publique-se .

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 26 de junho de 2014.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2014 PMSJI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2014

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no caput do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epígrafe, a contratação da empresa MAGNUM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 11.358.329/0001-45, com endereço a Avenida Baltazar Antonio de Oliveira, 820, na Cidade de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no valor total de R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), referente a ***aquisição de redes esportiva, incluindo a instalação de redes laterais e fundos no Ginásio Genito Sossai*, objetivando atender as necessidades do JOGOS ABERTOS DO PARANÁ, FASE REGIONAL,** tudo de conformidade com os documentos que instruem este procedimento.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, em 23 de junho de 2014.

Juliano Luiz Guidelli
Secretário de Esportes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de **JULIANO LUIZ GUIDELLI**, Secretário de Esportes, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Publique-se.

São Jorge do Ivaí, 23 de junho de 2014.

André Luis Bovo
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2014

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Jorge do Ivaí, instituída pelo Decreto nº 173/2013, torna público o resultado do julgamento do certame licitatório Tomada de Preços nº 08/2014, Processo Licitatório nº 42/2014, cujo objeto é ***Contratação de empresa de construção civil para execução de Reforma e Ampliação do Centro Comunitário e Educacional Paulo Volpe, conforme projeto arquitetônico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações constantes neste edital***. Analisado os documentos de habilitação e feito o julgamento da Comissão Permanente de licitação chegou ao seguinte resultado onde foi declarada vencedora á empresa GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, com a proposta no valor de R$ 358.291,57 (trezentos e cinquenta e oito mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos).

São Jorge do Ivaí, Paraná, 27 de junho de 2014.

Rosa Vania Inserilo
Presidente C.P.L.

Tomada de Preços nº 05/2014
Homologação

Considerar a declaração da Presidente de Licitações e do Parecer Jurídico, homologado como DESERTO o processo licitatório nº 34/2014 na modalidade Tomada de Preços 05/2014 e determino o arquivamento do mesmo.

São Jorge do Ivaí – Pr. 27 de Junho de 2014.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 06145
REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CONTRATADO: WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação asfáltica na continuação da Rua Vereador Victor Furtado, incluindo meio fio com sarjeta, calçada em concreto, rampas de acessibilidade, sinalização viária e paisagismo, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações constantes neste edital, sendo:
Lote 01: ***pavimentação, meio fio com sarjeta, calçada em concreto, rampas de acessibilidade, sinalização viária;***
VALOR: R$ 147.554,08 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.003.26.452.0017.1014	**Pavimentação em Ruas e Avenidas do Município**
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações

Vigência: 360 dias contados a partir da publicação do extrato contratual.
DATA: 25 de Junho de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 061451
REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CONTRATADO: R. M. GARCIA & CIA LTDA – ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação asfáltica na continuação da Rua Vereador Victor Furtado, incluindo meio fio com sarjeta, calçada em concreto, rampas de acessibilidade, sinalização viária e paisagismo, conforme projeto planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações constantes neste edital, sendo:
Lote 02: ***execução de canteiro com limpeza do terreno, plantio de palmeiras imperiais e plantio de grama.***
VALOR: R$ 57.956,00 (CINQUENTA E SETE MIL NOVECENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.003.26.452.0017.1014	**Pavimentação em Ruas e Avenidas do Município**
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações

Vigência: 360 dias contados a partir da publicação do extrato contratual.
DATA: 25 de Junho de 2014.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 26/2014 - PR
Processo Administrativo: 45/2014
Processo de Licitação: 45/2014
Data do Processo: 06/06/2014
Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 45/2014
b) Licitação Nr.: 26/2014-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 27/06/2014
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS (HORAS E DIÁRIAS) DE TRATOR ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAMINHÃO BASCULANTE E PÁ CARREGADEIRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid.	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
SARANDI TRATORES LTDA (109)					
1 LOCAÇÃO DE UM TRATOR DE ESTEIRAS, MARCA CATERPILLAR, MODELO D6N, ANO DE FABRICAÇÃO 2013, COM OPERADOR E COM COMBUSTÍVEL OU EQUIVALENTE - Marca:	HS	200,00	0,0000	198,00	39.600,00
2 LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA DA MARCA CATERPILLAR, MODELO 320 DL, ANO DE FABRICAÇÃO 2012, E MARTELO ROMPEDOR, COM OPERADOR E COM COMBUSTÍVEL OU EQUIVALENTE. - Marca:	HS	500,00	0,0000	228,00	114.000,00
3 LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE, DA MARCA VOLKSWAGEN, MODELO VW 24.250, ANO DE FABRICAÇÃO 2009, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL OU EQUIVALENTE. - Marca:	DIARI	250,00	0,0000	600,00	150.000,00
SARANDI TRATORES LTDA (109)					
4 LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA DA MARCA WANG, MODELO LW3000, ANO DE FABRICAÇÃO 2011, COM OPERADOR E COM COMBUSTÍVEL OU EQUIVALENTE. - Marca:	HS	500,00	0,0000	133,00	66.500,00
				Total do Fornecedor:	370.100,00
				Total Geral:	370.100,00

São Jorge do Ivaí, 27 de Junho de 2014.

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 25/2014 - PR
Processo Administrativo: 43/2014
Processo de Licitação: 43/2014
Data do Processo: 30/05/2014
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 43/2014
b) Licitação Nr.: 25/2014-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 27/06/2014
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER TODA DEMANDA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAI, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXO, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERENCIA.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
- 002067 - A. D. DAMINELLI - ME	20	0,0000	13.529,30
- 001588 - CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	24	0,0000	13.351,00
- 001682 - CLASSMED-PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP	12	0,0000	3.097,30
- 000721 - CRISTALMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	256	0,0000	306.338,84
- 000166 - DIMENSÃO COMÉRCIO ART. MEDICOS HOSPITALARES	6	0,0000	7.697,00
- 000162 - H. A. SILVA COMÉRCIO MATERIAIS HOSPITALARES	15	0,0000	3.120,20
- 001048 - MARINGA HOSPITALAR DIST. DE MED. CORRELATOS	49	0,0000	25.975,64
- 001696 - MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	14	0,0000	5.685,50
- 001048 - PRO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	11	0,0000	3.828,50
	407		382.623,28

São Jorge do Ivaí, 27 de Junho de 2014.

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 23/2014 - PR
Processo Administrativo: 47/2014
Processo de Licitação: 47/2014
Data do Processo: 06/06/2014
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 47/2014
b) Licitação Nr.: 28/2014-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 27/06/2014
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPCIALZIADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA, PORTARIA, BRIGADISTA E VIGILÂNCIA PARA ATEDNER AVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid.	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ROSSIL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA (1646)					
1 SERVIÇOS DE SEGURANÇA ARMADA E SEGURANÇA NÃO ARMADA, 24 HORAS POR DIA, PARA ATENDER TODA A DEMANDA DO MUNICÍPIO DURANTE REALIZAÇÕES DE EVENTOS " JOGOS ABERTOS, FESTA DAS NAÇÕES E OUTROS ".	HS	800,00	0,0000	27,50	22.000,00
				Total do Fornecedor:	22.000,00
				Total Geral:	22.000,00

São Jorge do Ivaí, 27 de Junho de 2014.

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIFAL

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 69/2014
b) Licitação Nrº : 45/2014
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 03/06/2014
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MATERIAIS PERMANENTES MÉDICO E HOSPITALARES
g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

G. M. ASSISTENCIA TECNICA LTDA - EPP CNPJ/CPF : 04.640.002/0001-04

LOTE 1
Valor Total do Lote: 9.981,00 (nove mil, novecentos e oitenta e um reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MÃO DE OBRA - AUTOCLAVE		UNI	8,00	350,2600	2.802,08
2	PLACA ELETRONICA DE COMANDO		UN	2,00	872,6600	1.745,32
3	GUARNIÇÃO DE PORTA		UN	5,00	129,0300	645,15
4	VALVULAS DE SEGURANÇA E ALIVIO DE PRESSAO		UN	5,00	89,8100	449,05
5	CAMARA INTERNA EM AÇO INOX		UN	1,00	1.232,8600	1.232,86
6	TAMPAS FRONTAIS ADESIVOS		UN	2,00	173,6300	347,26
7	RESERVATÓRIO DE ÁGUA		UN	2,00	342,7800	685,56
8	TAMPA DE DEPÓSITO DE AGUA		UN	3,00	78,7400	236,22
9	CONJUNTO DE MANIPULO DA PORTA		UN	2,00	265,5400	531,08
10	RESISTENCIA T/W 1600 WATSS X 220 VOLTS		UN	5,00	139,5000	697,50
11	CESTO INTERNO		UN	2,00	95,8000	191,60
12	CHAVE LIGA / DESLIGA		UN	2,00	37,4200	74,84
13	EPROM GRAVADA		UN	2,00	171,2400	342,48

LOTE 2
Valor Total do Lote: 8.741,00 (oito mil, setecentos e quarenta e um reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MÃO DE OBRA - AUTOCLAVE		UNI	8,00	410,8500	3.286,80
2	CARENAGEM DA PORTA PLASTICA		UN	4,00	137,9500	551,80
3	CUBA EM AÇO INOX		UN	2,00	743,4500	1.486,90
4	GUARNIÇÃO EM SILICONE		UN	4,00	186,5300	746,12
5	MANIPULO TREIS PONTAS		UN	2,00	287,3000	574,60
6	PLACA ELETRONICA ANALÓGICA		UN	3,00	358,3800	1.075,14
7	RESISTENCIA BLINDADA 30/40 AH 220V X 1,400 WATSS		UN	4,00	254,9100	1.019,64

LOTE 3
Valor Total do Lote: 4.034,00 (quatro mil e trinta e quatro reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MÃO DE OBRA MANOMETROS		UN	50,00	32,7900	1.639,50
2	MAGUITO ADULTO LATEX		UN	50,00	14,3100	715,50
3	PERA LATEX		UN	50,00	11,0300	551,50
4	VALVULA DE LATAO CROMADO		UNI	20,00	13,4600	269,20
5	BRAÇADEIRA FECHO METAL DE ALGODÃO ADULTO		UN	30,00	28,6100	858,30

LOTE 4
Valor Total do Lote: 765,90 (setecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	YPSLON PRETO		UN	20,00	10,1000	202,00
2	MOLA C/ ANGULO EM INOX		UN	20,00	11,6300	232,60
3	PARES DE OLIVA		UN	20,00	5,0400	100,80
4	DIAFRAGMA		UN	20,00	4,8200	96,40
5	AUSCUTADOR DUPLO		UN	10,00	13,4100	134,10

LOTE 5
Valor Total do Lote: 1.113,67 (um mil, cento e treze reais e sessenta e sete centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MÃO DE OBRA OTOSCOPIO		UN	6,00	50,9600	305,76
2	MICRO LAMPADA UNIVERSAL		UN	6,00	43,1700	259,02
3	CABO COMPLETO		UN	1,00	212,2600	212,26
4	CABEÇOTE COMPLETO		UN	1,00	175,9700	175,97
5	CONJUNTO DE RESISTÊNCIA INTERNO		UN	2,00	80,3300	160,66

LOTE 6
Valor Total do Lote: 1.184,00 (um mil, cento e oitenta e quatro reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MÃO DE OBRA ESTUFAS		UN	2,00	401,6700	803,34
2	CONJUNTO DE RESISTENCIA BLINDADA		UN	1,00	380,6600	380,66

LOTE 7
Valor Total do Lote: 2.472,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MÃO DE OBRA COM AFIRIÇÃO		UN	4,00	311,2500	1.245,00
2	BANDEIJAS SUPERIOR		UN	2,00	98,7600	197,52
3	SENSORES DE PESO		UN	2,00	216,0700	432,14
4	PLACA ELETRONICA DE COMANDO		UN	2,00	298,6700	597,34

LOTE 8
Valor Total do Lote: 1.684,20 (um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MÃO DE OBRA COM AFIRIÇÃO		UN	4,00	311,0000	1.244,00
2	TAPETE		UN	2,00	43,9700	87,94
3	RÉGUA ANTOPOMÉTRICA		UN	1,00	235,6400	235,64
4	CONJUNTO DE CUTELO		UN	1,00	116,6200	116,62

LOTE 9
Valor Total do Lote: 1.544,00 (um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MAO DE OBRA - DETECTOR FETAL		UNI	4,00	140,6000	562,40
2	TRANSDUTOR COM CABO		UN	2,00	234,7700	469,54
3	PLACA ELETRÔNICA		UN	2,00	256,0300	512,06

LOTE 10
Valor Total do Lote: 2.869,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MÃO DE OBRA ELETROCARDIOGRAFO		UN	2,00	487,3100	974,62
2	CABO DE PACIENTE 10 VIAS		UN	1,00	974,7800	974,78
3	PLACA ELETRONICA DE COMANDO		UN	1,00	919,6000	919,60

LOTE 11
Valor Total do Lote: 2.469,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MÃO DE OBRA BISTURI ELETRÔNICO		UN	2,00	405,6800	811,36
2	CONJUNTO DE CANETA DE CORTE E COAGULAÇÃO		UN	2,00	309,5100	619,02
3	PEDAL DE ACIONAMENTO		UN	1,00	206,2400	206,24
4	PLACA ELETRÔNICA DE CORTE E COAGULAÇÃO		UN	1,00	832,3800	832,38

LOTE 12
Valor Total do Lote: 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	APARELHO DE PRESSÃO COM ESTETO		UN	10,00	115,0000	1.150,00

Colorado-PR, 03 de junho de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:..................................Nº 176/2014
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 52/2014
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES ME
OBJETIVO:.......................Registro de preços para Aquisição de tênis, camisetas e mochilas para os agentes comunitário de saúde do município de colorado em diversos eventos:
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.870,00 (nove mil, oitocentos e setenta reais)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
2	CAMISETAS MALHA PV FRIAN EM TECIDO TUBULAR (NÃO DESFIA) E RESISTENTE, SUA COMPOSIÇÃO É 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE. VANTAGENS NÃO DESBOTA BAIXA FORMAÇÃO DE BOLINHAS CORES VIVAS E VIBRANTES.	UN	150,00	27,000	4.050,00	PALLOART
3	MOCHILA CONFECCIONADA EM NYLON VIVO, COM 3 DIVISORIAS FECHADA COM ZIPER, COM ESTAMPA BORDADA OU SERIGRAFADA.TAMANHO 30 CM DE ALTURA X 42CM DE COMPRIMENTO X 13 DE LARGURA.BOLSO EXTERNO 22 CM DE ALTURA X 34 CM COMPRIMENTO X 4 CM DE LARGURA.ALÇA DE OMBRO COM REGULAGEM, 2 ALÇAS DE MÃO E ALÇA DE MOCHILA.	UN	60,00	97,000	5.820,00	PALLOART

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 11 de junho de 2014.

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 16 de junho de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:..................................Nº 169/2014
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 45/2014
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ G. M. ASSISTENCIA TECNICA LTDA - EPP
OBJETIVO:.......................Registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MATERIAIS PERMANENTES MÉDICO E HOSPITALARES:
VALOR DO CONTRATO: R$ 38.007,77 (trinta e oito mil e sete reais e setenta e sete centavos)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	MÃO DE OBRA - AUTOCLAVE	UNI	8,00	350,260	2.802,08	
2	PLACA ELETRONICA DE COMANDO	UN	2,00	872,660	1.745,32	
3	GUARNIÇÃO DE PORTA	UN	5,00	129,030	645,15	
4	VALVULAS DE SEGURANÇA E ALIVIO DE PRESSAO	UN	5,00	89,810	449,05	
5	CAMARA INTERNA EM AÇO INOX	UN	1,00	1.232,860	1.232,86	
6	TAMPAS FRONTAIS ADESIVOS	UN	2,00	173,630	347,26	
7	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	UN	2,00	342,780	685,56	
8	TAMPA DE DEPÓSITO DE AGUA	UN	3,00	78,740	236,22	
9	CONJUNTO DE MANIPULO DA PORTA	UN	2,00	265,540	531,08	
10	RESISTÊNCIA T/W 1600 WATSS X 220 VOLTS	UN	5,00	139,500	697,50	
11	CESTO INTERNO	UN	2,00	95,800	191,60	
12	CHAVE LIGA / DESLIGA	UN	2,00	37,420	74,84	
13	EPROM GRAVADA	UN	2,00	171,240	342,48	
1	MÃO DE OBRA - AUTOCLAVE	UNI	8,00	410,850	3.286,80	
2	CARENAGEM DA PORTA PLASTICA	UN	4,00	137,950	551,80	
3	CUBA EM AÇO INOX	UN	2,00	743,450	1.486,90	
4	GUARNIÇÃO EM SILICONE	UN	4,00	186,530	746,12	
5	MANIPULO TREIS PONTAS	UN	2,00	287,300	574,60	
6	PLACA ELETRONICA ANALÓGICA	UN	3,00	358,380	1.075,14	
7	RESISTENCIA BLINDADA 30/40 AH 220V X 1,400 WATSS	UN	4,00	254,910	1.019,64	
1	MÃO DE OBRA MANÔMETROS	UN	50,00	32,790	1.639,50	
2	MAGUITO ADULTO LATEX	UN	50,00	14,310	715,50	
3	PERA LATEX	UN	50,00	11,030	551,50	
4	VALVULA DE LATAO CROMADO	UNI	20,00	13,460	269,20	
5	BRAÇADEIRA FECHO METAL DE ALGODÃO ADULTO	UN	30,00	28,610	858,30	
1	YPSLON PRETO	UN	20,00	10,100	202,00	
2	MOLA C/ ANGULO EM INOX	UN	20,00	11,630	232,60	
3	PARES DE OLIVA	UN	20,00	5,040	100,80	
4	DIAFRAGMA	UN	20,00	4,820	96,40	
5	AUSCUTADOR DUPLO	UN	10,00	13,410	134,10	
1	MÃO DE OBRA OTOSCOPIO	UN	6,00	50,960	305,76	
2	MICRO LAMPADA UNIVERSAL	UN	6,00	43,170	259,02	
3	CABO COMPLETO	UN	1,00	212,260	212,26	
4	CABEÇOTE COMPLETO	UN	1,00	175,970	175,97	
5	CONJUNTO DE RESISTÊNCIA INTERNO	UN	2,00	80,330	160,66	
1	MÃO DE OBRA ESTUFAS	UN	2,00	401,670	803,34	
2	CONJUNTO DE RESISTENCIA BLINDADA	UN	1,00	380,660	380,66	
1	MÃO DE OBRA COM AFIRIÇÃO	UN	4,00	311,250	1.245,00	
2	BANDEIJAS SUPERIOR	UN	2,00	98,760	197,52	
3	SENSORES DE PESO	UN	2,00	216,070	432,14	
4	PLACA ELETRONICA DE COMANDO	UN	2,00	298,670	597,34	
1	MÃO DE OBRA COM AFIRIÇÃO	UN	4,00	311,000	1.244,00	
2	TAPETE	UN	2,00	43,970	87,94	
3	RÉGUA ANTOPOMÉTRICA	UN	1,00	235,640	235,64	
4	CONJUNTO DE CUTELO	UN	1,00	116,620	116,62	
1	MAO DE OBRA - DETECTOR FETAL	UNI	4,00	140,600	562,40	
2	TRANSDUTOR COM CABO	UN	2,00	234,770	469,54	
3	PLACA ELETRÔNICA	UN	2,00	256,030	512,06	
1	MÃO DE OBRA ELETROCARDIOGRAFO	UN	2,00	487,310	974,62	
2	CABO DE PACIENTE 10 VIAS	UN	1,00	974,780	974,78	
3	PLACA ELETRONICA DE COMANDO	UN	1,00	919,600	919,60	
1	MÃO DE OBRA BISTURI ELETRÔNICO	UN	2,00	405,680	811,36	
2	CONJUNTO DE CANETA DE CORTE E COAGULAÇÃO	UN	2,00	309,510	619,02	
3	PEDAL DE ACIONAMENTO	UN	1,00	206,240	206,24	
4	PLACA ELETRÔNICA DE CORTE E COAGULAÇÃO	UN	1,00	832,380	832,38	
1	APARELHO DE PRESSÃO COM ESTETO	UN	10,00	115,000	1.150,00	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Homologado em: 03 de junho de 2014.

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 13 de junho de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:..................................Nº 171/2014
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 42/2014
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ A.M.F. SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA.
OBJETIVO:.......................Registro de preços para Contratação de escavadeira hidráulica, trator esteira para secretaria municipal de serviços públicos, obras transito e urbanismo e agricultura e meio ambiente:
VALOR DO CONTRATO: R$ 477.600,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e seiscentos reais)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DO TIPO 315-D	HRS	1.200,00	185,130	222.156,00	
2	TRATOR ESTEIRA D-6	HRS	1.200,00	212,870	255.444,00	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.001.15.122.0017.2.034.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.001.20.601.0015.2.043.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Homologado em: 29 de maio de 2014.

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 13 de junho de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:..................................Nº 173/2014
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 49/2014
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ CLAUDIO GANASSIN LANCHES ME
OBJETIVO:.......................Registro de preços para Aquisição de alimentação/lanches para atender as secretarias do município de colorado em diversos eventos:
VALOR DO CONTRATO: R$ 197.285,00 (cento e noventa e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	MARMITEX PEQUENA	UNI	1.000,00	8,670	8.670,00	PROPRIO
2	MARMITEX MÉDIO	UNI	1.000,00	9,670	9.670,00	PROPRIO
3	MARMITEX GRANDE	UNI	1.000,00	10,670	10.670,00	PROPRIO
4	REFEIÇÃO COMERCIAL	UNI	1.000,00	14,670	14.670,00	PROPRIO
5	REFEIÇÃO MINI COMERCIAL	UNI	1.000,00	12,330	12.330,00	PROPRIO
6	REFEIÇAO COMERCIAL COM REFRIGERANTE DE 290 ML GELADO	UNI	1.000,00	15,750	15.750,00	PROPRIO
7	REFRIGERANTE LATA 350 ML DIVERSOS SABORES	UNI	3.000,00	2,490	7.470,00	COCA COLA
10	AGUA MINERAL COM GAS DESCARTAVEL - 500	UNI	500,00	1,490	745,00	SAFIRA
14	PIZZAS TAMNHO G - DIVERSOS SABORES	UNI	200,00	24,900	4.980,00	PROPRIO
15	REFEIÇÃO BUFFET SELF SERVICE C/ REFRIGERANTE 290 ML GELADO	UNI	1.000,00	16,830	16.830,00	PROPRIO
16	REFEIÇÃO BUFFET SELF SERVICE C/ NP MÍNIMO 08 (OITO) PRATOS QUENTES	UNI	5.000,00	13,500	67.500,00	PROPRIO
17	REFEICAO RODIZIO COM REFRIGERANTE DE 290 ML GELADO	UNI	1.000,00	28,000	28.000,00	PROPRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.002.04.122.0014.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0014.2.002.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.003.05.151.0016.2.003.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.003.05.151.0016.2.003.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.004.04.131.0011.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.04.131.0011.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.03.092.0003.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.03.092.0003.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.001.04.124.0018.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.124.0018.2.006.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.04.128.0003.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.128.0003.2.008.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003.04.122.0003.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.04.122.0003.2.009.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.004.04.126.0003.2.010.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.04.126.0003.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.04.123.0003.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.04.123.0003.2.045.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.04.129.0003.2.011.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.04.129.0003.2.011.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.04.121.0014.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.04.121.0014.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.003.04.124.0018.2.013.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.04.124.0018.2.013.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.04.121.0014.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.04.121.0014.2.015.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.23.695.0014.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.23.695.0014.2.046.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.005.27.812.0013.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.005.27.812.0013.2.022.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.006.13.392.0012.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.006.13.392.0012.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1496 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1497 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 3497 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.39.00.00. - 1497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.39.00.00. - 3497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.241.0008.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.241.0008.2.028.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.244.0008.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.029.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.244.0008.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.030.3.3.90.39.00.00. - 1934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.244.0008.2.030.3.3.90.39.00.00. - 3934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.244.0008.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1935 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.031.3.3.90.39.00.00. - 1935 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.244.0008.2.032.3.3.90.30.00.00. - 1936 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.032.3.3.90.39.00.00. - 1936 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.08.243.0009.6.033.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.08.243.0009.6.033.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.15.122.0017.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.15.122.0017.2.034.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.452.0005.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1507 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.037.3.3.90.39.00.00. - 1507 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.452.0005.2.038.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.038.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1515 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1515 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.003.15.452.0005.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.003.15.452.0005.2.041.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.001.20.601.0015.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.20.601.0015.2.043.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.001.20.601.0015.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.20.601.0015.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Homologado em: 10 de junho de 2014.

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 13 de junho de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:..................................Nº 174/2014
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 50/2014
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ S R MARQUES & MARQUES LTDA
OBJETIVO:.......................Registro de preços para Aquisição de 400 (quatrocentas) camisetas para atender o Programa Proerd:
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.000,00 (sete mil reais)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	CAMISETA EM MALHA PP PLUS, COMPOSIÇÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, COM TOQUE MACIO SEMELHANTE AO PV, A LINHA UTILIZADA PARA CONFECÇÃO DA CAMISETA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER COR BRANCA, GOLA REDONDA NA COR BRANCA A MESMA DEVERÁ SER REBATIDA EM MAQUINA GALONEIRA, COM 2 CM DE LARGURA COMPOSIÇÃO DE 65% POLIESTER 35% VISCOSE, MANGA COM VIÉS NA COR BRANCA A MESMA DEVERÁ SER REBATIDA EM MAQUINA GALONEIRA, COM 1 CM DE LARGURA COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, SENDO QUE EM UMA DAS MANGAS O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE COLORADO E NA OUTRA BRASÃO DA POLICIA MILITAR, FRENTE A ARTE DO PROGRAMA PROERD, E COM ESCRITAS ABAIXO DA ARTE, PARTE DE TRÁS ESCRITA PROERD E PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, AS ESTAMPAS É OBRIGATÓRIA QUE SEJA EM TRANSFERSUBLIMÁTICO, OBEDECENDO O LAYOUT, TAMANHOS P,M,G,GG E EXG, APRESENTAR AMOSTRA DE CAMISETA, CONFECCIONADA, NA ABERTURA DA LICITAÇÃO.	UND	400,00	17,500	7.000,00	SHALON

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 04 de junho de 2014.

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 13 de junho de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 175/2014
DISPENSA: Nº 074/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
CONTRATADA: ALEX ANASTÁCIO
CPF: 020.251.799-36
OBJETIVO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR OS MÉDICOS DO PROGRAMA "MAIS MÉDICOS DO PROGRAMA "MAIS MÉDICOS" DO GOVERNO FEDERAL.
VALOR PARCELA: R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)
VALOR TOTAL: R$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Total R$
09.001.10.301.0007.2.024	Desenvolver as Atividades de Atenção à Saúde	3.3.90.36.10 – Ficha 261 (Fonte 1303)	9.600,00

Vigência: 12 (DOZE) MESES

Colorado - PR, 16 de Junho de 2014.

Joaquim Horacio Rodrigues
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 170/2014
INEXIGIBILIDADE: Nº 032/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
CONTRATADA: LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA - ME
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PROMOVA ESPETÁCULOS ABORDANDO ASSUNTOS REFERENTES À CAMPANHAS DE POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR: R$ 39.360,00 (TRINTA E NOVE MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor
10.001.08.244.0008.2.031	Desenvolver as Atividades do Bloco da Proteção Social Especial	3.3.90.39.05	39.360,00
TOTAL			39.360,00

Vigência:_12 (doze) meses

Colorado - PR, 13 de Junho de 2014.

Joaquim Horacio Rodrigues
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 177/2014
Tomada de Preço:_ nº 008/2014

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ L. B. FERNANDES CONSTRUÇÕES - ME
Objetivo:_ Contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica e recapeamento asfáltico em diversas ruas do município de Colorado e Distrito de Alto Alegre, para realização de Recapeamento asfáltico, revestimento, preparo do solo para revestimento, paisagismo e urbanismo do passeio, meio-fio e sarjetas e placa de obra, área de 13329,79m².

VALOR R$ 455.610,89 (QUATROCENTOS E CINQUENTA CINCO MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta da Administração, através da seguinte dotação orçamentária:

11.002.15.451.0017.1001 – CONSTRUÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
Fonte 1.006
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações

Homologado: 23/06/2014
Execução da obra: 120 (CENTO E VINTE DIAS)
Vigência:_ de até 240 (duzentos e quarenta) dias

Colorado - PR, 24 de junho de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:..................................Nº 172/2014
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 49/2014
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ L C SANTOS & SANTOS LTDA - ME
OBJETIVO:.......................Registro de preços para Aquisição de alimentação/lanches para atender as secretarias do município de colorado em diversos eventos:
VALOR DO CONTRATO: R$ 532.000,00 (quinhentos e trinta e dois mil reais)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
8	REFRIGERANTE DE 2 LITROS PET GELADA	UNI	1.500,00	3,500	5.250,00	FUNADA
9	AGUA MINERAL SEM GAS DESCARTAVEL - 500 ML	UNI	500,00	1,500	750,00	CRISTAL
11	SANDUICHE NATURAL DE ATUM:COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE PÃO DE FORMA	UNID	1.000,00	3,500	3.500,00	PRÓPRIO
12	PIZZAS TAMANHO P - DIVERSOS SABORES	UNI	200,00	15,000	3.000,00	PRÓPRIO
13	PIZZAS TAMANHO M - DIVERSOS SABORES	UNI	200,00	20,000	4.000,00	PRÓPRIO
18	PÃO FRANCÊS	KG	35.000,00	8,490	297.150,00	PRÓPRIO
19	COXINHA DE FRANGO, TIPO COQUETEL; COMPOSIÇÃO MINIMA DA MASSA: FECULA DE BATATA, FARINHA DE TRIGO,ÁGUA, MATGARINA, CALDO DE GALINHA; RECHEIO; FRANGO DESFIADO, CEBOLA, CHEIRO VERDE E SAL, EMAPNADA; FARINHA DE ROSCA E OVOS; FRITA.	CEN	500,00	29,900	14.950,00	PRÓPRIO
20	COXINHA DE CARNE, TIPO COQUETEL; COMPOSIÇÃO MINIMA DA MASSA; FECULA DE BATATA, FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, MARGARINA, CALDO DE CARNE; RECHEIO; CARNE MOIDA BOVINA, CEBOLA, CHEIRO VERDE E SAL EMPANADA; FARINHA DE ROSCA E OVOS; FRITA	CEN	500,00	29,900	14.950,00	PRÓPRIO
21	RISOLES DE FRANGO, TIPO COQUETEL; COMPOSICAO MINIMA DA MASSA	CEN	500,00	29,900	14.950,00	PRÓPRIO
22	RISOLES DE CARNE, TIPO COQUETEL; COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA	CEN	500,00	29,900	14.950,00	PRÓPRIO
23	EMPADINHA DE CARNE, TIPO COQUETEL; COMPOSICAO MINIMA DA MASSA	CEN	500,00	39,900	19.950,00	PRÓPRIO
24	ESFIRRA DE CARNE, TIPO COQUETEL; COMPOSICAO MINIMA DA MASSA:	CEN	500,00	32,000	16.000,00	PRÓPRIO
25	BOLO RECHEADO; MASSA COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR, OVOS, ÁGUA E FERMENTO QUÍMICO. RECHEIO COMPOSTO DE LEITE CONDENSADO E FRUTAS; COBERTURA DE CHANTILLY COM PRAZO DE VALIDDAE DE 05 (CINCO) DIAS A DATA DE FABRICAÇÃO	KG	500,00	17,000	8.500,00	PRÓPRIO
26	TORTA RECHEADA; MASSA COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇUCAR, OVOS, LEITE E FERMENTO QUÍMICO; RECHEIO COMPOSTO DE LEITE CONDENSADO, CREME DE LEITE, CHOCOLATE EM PÓ, MARGARINA; COBERTURA DE CREME DE LEITE CONDENSADO, MARGARINA, CHOCOLATE EM PÓ E CHOCOLATE GRANULADO COM PRAZO DE VALIDADE DE 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO	KG	500,00	19,900	9.950,00	PRÓPRIO
27	TORTA RECHEADA SALGADA; MASSA COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, SAL, OVOS, ÓLEO, LEITE, CONDIMENTOS E FERMENTO QUÍMICO; RECHEIO COMPOSTO DE FRANGO, TOMATE, CEBOLA, ALHO E CONDIMENTOS. COM PRAZO DE VALIDADE DE 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	KG	500,00	16,900	8.450,00	PRÓPRIO
28	TORTA RECHEADA SALGADA; MASSA COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, SAL, OVOS, ÓLEO, LEITE, CONDIMENTOS E FERMENTO QUÍMICO; RECHEIO COMPOSTO DE CARNE MOIDA BOVINA, TOMATE, CEBOLA, ALHO E CONDIMENTOS; COM PRAZO DE VALIDADE DE 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	KG	500,00	16,900	8.450,00	PRÓPRIO
29	TORTA RECHEADA SALGADA; MASSA COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, SAL, OVOS, ÓLEO, LEITE, CONDIMENTOS E FERMENTO OQUÍMICO; RECHEIO COMPOSTO DE APRESUNTADO, QUEIJO TIPO MUSSARELA, TOMATE, CEBOLA, ALHO E CONDIMENTOS. COM PRAZO DE VALIDADE DE 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	KG	500,00	16,900	8.450,00	PRÓPRIO
30	TORTA RECHEADA SALGADA; MASSA COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FÓLICA, SAL, OVOS, ÓLEO, LEITE, CONDIMENTOS E FERMENTO QUIMICO; RECHEIO COMPOSTO DE SARDINHA, QUEIJO, TOMATE, CEBOLA, ALHO E CONDIMENTOS; COM PRAZO DE VALIDADE DE 05 (CINC0) DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	KG	500,00	16,900	8.450,00	PRÓPRIO
31	PÃO; DE QUEIJO, TIPO COQUETEL; COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA: ÁGUA, FÉCULA DE MANDIOCA, POLVILHO, OVO PASTEURIZADO, ÓLEO DE SOJA, MARGARINA, QUEIJO, SAL; LEITE EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ; AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE QUEIJO	KG	500,00	13,900	6.950,00	PRÓPRIO
32	PÃO DE QUEIJO; TAMANHO NORMAL; COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA: ÁGUA, FÉCULA DE MANDIOCA, POLVILHO, OVO PASTEURIZADO, ÓLEO DE SOJA, MARGARINA, QUEIJO, SAL, LEITE EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ; AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE QUEIJO.	KG	500,00	13,900	6.950,00	PRÓPRIO
33	LANCHE TIPO MISTO FRIO; CONTENDO PÃO FRANCES PESANDO APROXIMADAMENTE 50 G, 02 FATIAS DE MUSSARELA PESANDO APROXIMADAMENTE 40 GRAMAS E 02 FATIAS DE APRESUNTADO PESANDO APROXIMADAMENTE 40 GR.	UNI	15.000,00	2,500	37.500,00	PRÓPRIO
34	MINI-PAO; FRANCES; CORTE HORIZONTAL NA SUPERFICIE DA CASCA, CASCA PARTIDA E CROCANTE, MIOLO BRANCO E MACIO; COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA 21,0 G DE FARINHA DE TRIGO, 0,1 G DE AÇUCAR; 0,4 G DE SAL, 0,2 G DE REFORÇADOR, 125 ML DE ÁGUA; 0,6 G FERMENTO BIOLÓGICO, 02 G DE GORDURA VEGETAL; PESANDO 25 G POR UNIDADE; EMBALAGEM APROPRIADA; TRANSPORTADO EM CESTO DE PLÁSTICO ATÓXICO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA PELA ANVISA	kg	500,00	8,300	4.150,00	PRÓPRIO
35	MINI SANDUÍCHE, PÃO DE LEITE OU CROISSANT, RECHEIO: MUSSARELA, PRESUNTO E ALFACE; SALAME E QUEIJO PRATO; PEITO DE PERU COM REQUEIJÃO.	UNI	1.000,00	0,800	800,00	PRÓPRIO
36	PÃO RECHEADO, TIPO BAGUETE, SALAME QUEIJO TIPO MUSSARELA, FOLHAS DE ALFACE E REQUEIJÃO	KG	500,00	28,000	14.000,00	PRÓPRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.002.04.122.0014.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0014.2.002.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.003.05.151.0016.2.003.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.003.05.151.0016.2.003.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.004.04.131.0011.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.04.131.0011.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.03.092.0003.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.03.092.0003.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.001.04.124.0018.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.124.0018.2.006.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.04.128.0003.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.128.0003.2.008.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003.04.122.0003.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.04.122.0003.2.009.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.004.04.126.0003.2.010.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.04.126.0003.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.04.123.0003.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.04.123.0003.2.045.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.04.129.0003.2.011.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.04.129.0003.2.011.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.04.121.0014.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.04.121.0014.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.003.04.124.0018.2.013.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.04.124.0018.2.013.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.04.121.0014.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.04.121.0014.2.015.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.23.695.0014.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.23.695.0014.2.046.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.005.27.812.0013.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.005.27.812.0013.2.022.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.006.13.392.0012.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.006.13.392.0012.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1496 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1497 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 3497 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.39.00.00. - 1497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.39.00.00. - 3497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.241.0008.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.241.0008.2.028.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.244.0008.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.029.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.244.0008.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.030.3.3.90.39.00.00. - 1934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.244.0008.2.030.3.3.90.39.00.00. - 3934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.244.0008.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1935 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.031.3.3.90.39.00.00. - 1935 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.244.0008.2.032.3.3.90.30.00.00. - 1936 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.032.3.3.90.39.00.00. - 1936 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.08.243.0009.6.033.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.08.243.0009.6.033.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.15.122.0017.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.15.122.0017.2.034.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.452.0005.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1507 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.037.3.3.90.39.00.00. - 1507 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.452.0005.2.038.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.038.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1515 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1515 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.003.15.452.0005.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.003.15.452.0005.2.041.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.001.20.601.0015.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.20.601.0015.2.043.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.001.20.601.0015.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.20.601.0015.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Homologado em: 10 de junho de 2014.

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 13 de junho de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 35/2014

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ,** Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **ALESSANDRA SILVA GONÇALVES 39504737854 CNPJ Nº. 20.174.661/0001-40.**

OBJETO: **Contratação de Empresa do Ramo de Dança e Auto Maquiagem, para que a mesma realize junto ao Departamento de Assistência Social oficinas voltada ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, voltado a Crianças de 00 a 07 anos, Adolescentes de 11 a 17 anos e Mulheres, nesta Cidade**.

VALOR: **R$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais) divididos em sete parcelas de R$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais).**

VIGÊNCIA: **07 (sete) meses.**

DOTAÇÃO:

12.005.08.243.0029.6.063.3.3.90.39.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
12.005.08.243.0029.6.064.3.3.90.39.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 18 de Junho de 2014.

CONTRATANTE
JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 36/2014

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ,** Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **ANDREIA MATEUS DA SILVA BARBOSA 30722652836 CNPJ Nº. 18.918.224/0001-42.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CAPOEIRA, PARA QUE A MESMA REALIZE JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OFICINAS VOLTDA A CONVIVÊNCIA SOCIAL, COMPREENDENDO 07 (SETE) TURMAS POR DIA EM 01 (UM) DIA POR SEMANA (QUARTA FEIRA) COM DURAÇÃO DE 01 (UMA) HORA CADA AULA, COM MÍNIMO 40 (QUARENTA) ALUNOS, PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHOS COM CRIANÇAS DE 00 A 06 ANOS, ADOSLESCENTES DE 11 A 18 ANOS E FAMILIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA.**

VALOR: **R$ 7.800,00 (sete mil, oitocentos) divididos em 06 (seis) parcelas de R$ 1.300,00 (um mil, trezentos reais).**

VIGÊNCIA: **06 (seis) meses.**

DOTAÇÃO:

12.005.08.243.0029.6.064.3.3.90.39.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 26 de Junho de 2014.

CONTRATANTE
JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 074/2014

OBJETO LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR OS MÉDICOS DO PROGRAMA "MAIS MÉDICOS DO PROGRAMA "MAIS MÉDICOS" DO GOVERNO FEDERAL.

VALOR PARCELA: 800,00 (OITOCENTOS REAIS)

VALOR TOTAL: 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)

VENCEDOR: ALEX ANASTÁCIO

CPF: 020.251.799/36

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **ALEX ANASTÁCIO.**

Colorado-Pr, 16 de Junho de 2014.

Joaquim Horacio Rodrigues
PREFEITO

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 062/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 16 de Julho de 2014, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL,** para Aquisição de 1 (um) veículo utilitário OK, para município de Colorado**,** conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 03 de Julho de 2014, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 27 de Junho de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 063/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 16 de Julho de 2014, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL**, para Contratação de empresa especializada em treinamento e capacitação dos funcionários da assistência social que desenvolvem os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**,** conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço global por lote.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 03 de Julho de 2014, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 27 de Junho de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 064/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 17 de Julho de 2014, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO**, para **Aquisição de material de expediente para todas as secretarias do município** conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 13 de Julho de 2014, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 27 de Junho de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 065/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 18 de Julho de 2014, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO**, para **Aquisição de gêneros alimentícios, material de expediente, material de copa e cozinha, embalagem e descartável, material de limpeza e higiene pessoal para o CREAS – CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSITENCIA SOCIAL,** conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço por lote.
A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 13 de Julho de 2014, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 27 de Junho de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 066/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 18 de Julho de 2014, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO**, para **Aquisição de materiais de pesca, cestaria, construção, serralheria, aviamentos, expediente, artesanato, limpeza e higiene pessoal, lanches, copa e cozinha, uniformes para o CRAS _ CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL,** conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço por lote.
A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 13 de Julho de 2014, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 27 de Junho de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 067/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 22 de Julho de 2014, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO**, para **Aquisição de 02 (duas) portas de correr de vidro com instalação para o paço municipal,** conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço por lote.
A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 13 de Julho de 2014, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 27 de Junho de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 068/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 22 de Julho de 2014, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO**, para **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de torno, solda. Manutenção de bombas, coberturas e estruturas metálicas, serviços de fresadora, canaletas para galerias pluviais e rede de esgoto,** conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço por item.
A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 13 de Julho de 2014, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 27 de Junho de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 069/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 23 de Julho de 2014, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO**, para **Aquisição de material gráfico impresso para manutenção desempenho das atividades das secretarias municipais,** conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço por item.
A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 13 de Julho de 2014, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 27 de Junho de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 070/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 23 de Julho de 2014, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO**, para **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretivo e preventiva para cadeiras odontologicas,** conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço por item.
A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 13 de Julho de 2014, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 27 de Junho de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 071/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 24 de Julho de 2014, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO**, para **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção e instalação de telefonia fixa, PABX e Central de Alarme,** conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço por item.
A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 13 de Julho de 2014, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 27 de Junho de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA

AVISO PRORROGAÇÃO DE EDITAL CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2014 – FUNVAPAR

A FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA, por intermédio de seu Presidente MANOEL APARECIDO MUSSIO, **COMUNICA** a todos os interessados que a Licitação na modalidade, CONCORRENCIA PUBLICA para Contratação de serviços de engenharia, com fornecimento dos materiais, para ampliação do Hospital Santa Clara de Colorado, conforme Convênio nº 085/2013, em Colorado - PR MENOR PREÇO GLOBAL, sob o regime EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS. que a data da Sessão de Abertura da Licitação marcada para o dia 30 de Junho de 2014 às 09 horas, será **ADIADA** para o dia 04 de Agosto de 2014 às 14 horas, no mesmo local anteriormente designado

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 03 de Julho de 2014, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio.

Colorado (PR), 27 de Junho de 2014.

MANOEL APARECIDO MUSSIO
PRESIDENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 75/2014
b) Licitação Nrº : 49/2014
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 10/06/2014
e) Objeto Homologado : Aquisição de alimentação/lanches para atender as secretarias do município de colorado em diversos eventos
g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

CLAUDIO GANASSIN LANCHES ME CNPJ/CPF : 81.894.750/0001-56

LOTE 1
Valor Total do Lote: 197.285,00 (cento e noventa e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MARMITEX PEQUENA	PROPRIO	UNI	1.000,00	8,6700	8.670,00
2	MARMITEX MÉDIO	PROPRIO	UNI	1.000,00	9,6700	9.670,00
3	MARMITEX GRANDE	PROPRIO	UNI	1.000,00	10,6700	10.670,00
4	REFEIÇÃO COMERCIAL	PROPRIO	UNI	1.000,00	14,6700	14.670,00
5	REFEIÇÃO MINI COMERCIAL	PROPRIO	UNI	1.000,00	12,3300	12.330,00
6	REFEICAO COMERCIAL COM REFRIGERANTE DE 290 ML GELADO	PROPRIO	UNI	1.000,00	15,7500	15.750,00
7	REFRIGERANTE LATA 350 ML DIVERSOS SABORES	COCA COLA	UNI	3.000,00	2,4900	7.470,00
10	AGUA MINERAL COM GAS DESCARTAVEL - 500	SAFIRA	UNI	500,00	1,4900	745,00
14	PIZZAS TAMNHO G - DIVERSOS SABORES	PROPRIO	UNI	200,00	24,9000	4.980,00
15	REFEIÇÃO BUFFET SELF SERVICE C/ REFRIGERANTE 290 ML GELADO	PROPRIO	UNI	1.000,00	16,8300	16.830,00
16	REFEIÇÃO BUFFET SELF SERVICE C/ NP MÍNIMO 08 (OITO) PRATOS QUENTES	PROPRIO	UNI	5.000,00	13,5000	67.500,00
17	REFEICAO RODIZIO COM REFRIGERANTE DE 290 ML GELADO	PROPRIO	UNI	1.000,00	28,0000	28.000,00

Colorado-PR, 10 de junho de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 75/2014
b) Licitação Nrº : 49/2014
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 10/06/2014
e) Objeto Homologado : Aquisição de alimentação/lanches para atender as secretarias do município de colorado em diversos eventos
g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

L C SANTOS & SANTOS LTDA - ME CNPJ/CPF : 00.622.479/0001-06

LOTE 1
Valor Total do Lote: 532.000,00 (quinhentos e trinta e dois mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	REFRIGERANTE DE 2 LITROS PET GELADA	FUNADA	UNI	1.500,00	3,5000	5.250,00
9	AGUA MINERAL SEM GAS DESCARTAVEL - 500 ML	CRISTAL	UNI	500,00	1,5000	750,00
11	SANDUICHE NATURAL DE ATUM:COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE PÃO DE FORMA	PROPIO	UNID	1.000,00	3,5000	3.500,00
12	PIZZAS TAMANHO P - DIVERSOS SABORES	PROPIO	UNI	200,00	15,0000	3.000,00
13	PIZZAS TAMANHO M - DIVERSOS SABORES	PROPIO	UNI	200,00	20,0000	4.000,00
18	PÃO FRANCÊS	PROPIO	KG	35.000,00	8,4900	297.150,00
19	COXINHA DE FRANGO, TIPO COQUETEL; COMPOSIÇÃO MINIMA DA MASSA: FECULA DE BATATA, FARINHA DE TRIGO,ÁGUA, MATGARINA, CALDO DE GALINHA; RECHEIO; FRANGO DESFIADO, CEBOLA, CHEIRO VERDE E SAL, EMAPNADA; FARINHA DE ROSCA E OVOS; FRITA.	PROPIO	CEN	500,00	29,9000	14.950,00
20	COXINHA DE CARNE, TIPO COQUETEL; COMPOSIÇÃO MINIMA DA MASSA; FECULA DE BATATA, FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, MARGARINA, CALDO DE CARNE; RECHEIO; CARNE MOIDA BOVINA, CEBOLA, CHEIRO VERDE E SAL EMPANADA: FARINHA DE ROSCA E OVOS; FRITA	PROPIO	CEN	500,00	29,9000	14.950,00
21	RISOLES DE FRANGO, TIPO COQUETEL; COMPOSICAO MINIMA DA MASSA	PROPIO	CEN	500,00	29,9000	14.950,00
22	RISOLES DE CARNE, TIPO COQUETEL; COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA	PROPIO	CEN	500,00	29,9000	14.950,00
23	EMPADINHA DE CARNE, TIPO COQUETEL; COMPOSICAO MINIMA DA MASSA	PROPIO	CEN	500,00	39,9000	19.950,00
24	ESFIRRA DE CARNE, TIPO COQUETEL; COMPOSICAO MINIMA DA MASSA:	PROPIO	CEN	500,00	32,0000	16.000,00
25	BOLO RECHEADO; MASSA COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR, OVOS, ÁGUA E FERMENTO QUÍMICO. RECHEIO COMPOSTO DE LEITE CONDENSADO E FRUTAS; COBERTURA DE CHANTILLY COM PRAZO DE VALIDDAE DE 05 (CINCO) DIAS A DATA DE FABRICAÇÃO	PROPIO	KG	500,00	17,0000	8.500,00
26	TORTA RECHEADA; MASSA COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇUCAR, OVOS, LEITE E FERMENTO QUÍMICO: RECHEIO COMPOSTO DE LEITE CONDENSADO, CREME DE LEITE, CHOCOLATE EM PÓ, MARGARINA; COBERTURA DE CREME DE LEITE CONDENSADO, MARGARINA, CHOCOLATE EM PÓ E CHOCOLATE GRANULADO COM PRAZO DE VALIDADE DE 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO	PROPIO	KG	500,00	19,9000	9.950,00
27	TORTA RECHEADA SALGADA; MASSA COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, SAL, OVOS, ÓLEO, LEITE, CONDIMENTOS E FERMENTO QUÍMICO; RECHEIO COMPOSTO DE FRANGO, TOMATE, CEBOLA, ALHO E CONDIMENTOS. COM PRAZO DE VALIDADE DE 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	PROPIO	KG	500,00	16,9000	8.450,00
28	TORTA RECHEADA SALGADA; MASSA COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, SAL, OVOS, ÓLEO, LEITE, CONDIMENTOS E FERMENTO QUÍMICO; RECHEIO COMPOSTO DE CARNE MOIDA BOVINA, TOMATE, CEBOLA, ALHO E CONDIMENTOS: COM PRAZO DE VALIDADE DE 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	PROPIO	KG	500,00	16,9000	8.450,00
29	TORTA RECHEADA SALGADA; MASSA COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, SAL, OVOS, ÓLEO, LEITE, CONDIMENTOS E FERMENTO QQUÍMICO: RECHEIO COMPOSTO DE APRESUNTADO, QUEIJO TIPO MUSSARELA, TOMATE, CEBOLA. ALHO E CONDIMENTOS. COM PRAZO DE VALIDADE DE 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	PROPIO	KG	500,00	16,9000	8.450,00
30	TORTA RECHEADA SALGADA; MASSA COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FÓLICA, SAL, OVOS, ÓLEO, LEITE, CONDIMENTOS E FERMENTO QUIMICO; RECHEIO COMPOSTO DE SARDINHA, QUEIJO, TOMATE, CEBOLA, ALHO E CONDIMENTOS; COM PRAZO DE VALIDADE DE 05 (CINC0) DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	PROPIO	KG	500,00	16,9000	8.450,00
31	PÃO; DE QUEIJO, TIPO COQUETEL; COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA: ÁGUA, FÉCULA DE MANDIOCA, POLVILHO, OVO PASTEURIZADO, ÓLEO DE SOJA, MARGARINA, QUEIJO, SAL: LEITE EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ; AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE QUEIJO	PROPIO	KG	500,00	13,9000	6.950,00
32	PÃO DE QUEIJO; TAMANHO NORMAL; COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA: ÁGUA, FÉCULA DE MANDIOCA, POLVILHO, OVO PASTEURIZADO, ÓLEO DE SOJA, MARGARINA, QUEIJO, SAL, LEITE EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ; AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE QUEIJO.	PROPIO	KG	500,00	13,9000	6.950,00
33	LANCHE TIPO MISTO FRIO; CONTENDO PÃO FRANCES PESANDO APROXIMADAMENTE 50 G, 02 FATIAS DE MUSSARELA PESANDO APROXIMADAMENTE 40 GRAMAS E 02 FATIAS DE APRESUNTADO PESANDO APROXIMADAMENTE 40 GR.	PROPIO	UNI	15.000,00	2,5000	37.500,00
34	MINI-PAO; FRANCES; CORTE HORIZONTAL NA SUPERFICIE DA CASCA, CASCA PARTIDA E CROCANTE, MIOLO BRANCO E MACIO; COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA 21,0 G DE FARINHA DE TRIGO, 0,1 G DE AÇUCAR; 0,4 G DE SAL, 0,2 G DE REFORÇADOR, 125 ML DE ÁGUA; 0,6 G FERMENTO BIOLÓGICO, 02 G DE GORDURA VEGETAL; PESANDO 25 G POR UNIDADE; EMBALAGEM APROPRIADA; TRANSPORTADO EM CESTO DE PLÁSTICO ATÓXICO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA PELA ANVISA	PROPIO	kg	500,00	8,3000	4.150,00
35	MINI SANDUÍCHE, PÃO DE LEITE OU CROISSANT, RECHEIO: MUSSARELA, PRESUNTO E ALFACE; SALAME E QUEIJO PRATO: PEITO DE PERU COM REQUEIJÃO.	PROPIO	UNI	1.000,00	0,8000	800,00
36	PÃO RECHEADO, TIPO BAGUETE, SALAME QUEIJO TIPO MUSSARELA, FOLHAS DE ALFACE E REQUEIJÃO	PROPIO	KG	500,00	28,0000	14.000,00

Colorado-PR, 10 de junho de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 76/2014
b) Licitação Nrº : 50/2014
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 04/06/2014
e) Objeto Homologado : Aquisição de 400 (quatrocentas) camisetas para atender o Programa Proerd
g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

S R MARQUES & MARQUES LTDA CNPJ/CPF : 17.117.701/0001-08

LOTE 1
Valor Total do Lote: 7.000,00 (sete mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAMISETA EM MALHA PP PLUS, COMPOSIÇÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, COM TOQUE MACIO SEMELHANTE AO PV, A LINHA UTILIZADA PARA CONFECÇÃO DA CAMISETA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER COR BRANCA. GOLA REDONDA NA COR BRANCA A MESMA DEVERÁ SER REBATIDA EM MAQUINA GALONEIRA, COM 2 CM DE LARGURA COMPOSIÇÃO DE 65% POLIESTER 35% VISCOSE. MANGA COM VIÉIS NA COR BRANCA A MESMA DEVERÁ SER REBATIDA EM MAQUINA GALONEIRA, COM 1 CM DE LARGURA COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, SENDO QUE EM UMA DAS MANGAS O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE COLORADO E NA OUTRA BRASÃO DA POLICIA MILITAR. FRENTE A ARTE DO PROGRAMA PROERD, E COM ESCRITAS ABAIXO DA ARTE. PARTE DE TRÁS ESCRITA PROERD E PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, AS ESTAMPAS É OBRIGATÓRIA QUE SEJA EM TRANSFERSUBLIMÁTICO, OBEDECENDO O LAYOUT, TAMANHOS P,M,G,GG E EXG, APRESENTAR AMOSTRA DE CAMISETA, CONFECCIONADA, NA ABERTURA DA LICITAÇÃO.	SHALON	UN	400,00	17,5000	7.000,00

Colorado-PR, 04 de junho de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 77/2014
b) Licitação Nrº : 51/2014
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 10/06/2014
e) Objeto Homologado : Aquisição de Materiais de Consumo para o Setor de Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambienta, a saber: caixa térmica: Termômetro Digital; Conjunto de aplicação de defensivos/agrotóxico; Bolsa em Lona 10 encerada; Camiseta Branca manga curta/longa; Camisa em Brim de algodão; Calça de Brim cor caqui; Jaqueta moleton Flanelada; Chapéu de Lona; Sapato de segurança; Protetor Solar e Escada de Alumínio
g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP CNPJ/CPF : 03.775.336/0001-14

LOTE 1
Valor Total do Lote: 11.475,80 (onze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	BOLSA EM LONA 10 ENCERADA DE PRIMEIRA QUALIDADE MEDINDO 42CM DE LARGURA POR 23 CM DE ALTURA E 22 CM NAS LATERAIS COM UMA LAPELA COBRINDO TODA A PARTE FRONTAL DA BOLA ONDE SERÁ BORDADO TIMBRE DO VIGIASUS E BRASÃO DA BANDEIRA, DEBAIXO DA LAPELA UM BOLSO COM FECHAMENTO COM ZÍPER NÚMERO 10, UMA ALÇA A TIRA A COLO DE 5 CM DE LARGURA DE ALGODÃO CIRCULANDO TODA A BOLSA E ALMOFADA DE OMBRO DO MESMO MATERIAL, AS LATERAIS TERÁ QUE SER TODA DUBLADA COM ALÇA DE ALGODÃO DE 33 CM DE LARGURA, O FECHAMENTO FRONTAL SERÁ COM DOIS FECHOS DE ENCAIXE DE NAYLON, AS PARTES SERÃO TODAS OVERLOCADAS	MARIN	UINIDA	20,00	97,0000	1.940,00
8	CAMISETA BRANCA MANGA CURTA COM PUNHO, COM GOLA POLO, BOLSO BORDADO (BRASÃO MUNICÍPIO) E NA MANGA (LOGOTIPO PEQUENO DO VIGIASUS), CAMISETA MALHA FIO ESCÓCIA, MALHA FRIA, COR BRANCA ATÉ NOS DETALHES	MARIN	UINIDA	67,00	38,4000	2.572,80
9	CAMISETA BRANCA MANGA LONGA, COM PUNHO, COM GOLA POLO, BOLSO BORDADO (BRASÃO MUNICÍPIO) E NA MANGA (LOGOTIPO PEQUENO DO VIGIASUS), CAMISETA MALHA FIO ESCÓCIA, MALHA FRIA, COR BRANCA ATÉ NOS DETALHES	MARIN	UINIDA	42,00	39,0000	1.638,00
10	CAMISA EM BRIM DE ALGODÃO COR CAQUI, MANGA LONGA COM PUNHO E BOTÕES, LONGA, COM BOLSO BORDADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E NA MANGA O LOGOTIPO VIGIASUS	MARIN	UINIDA	28,00	57,0000	1.596,00
11	CALÇA DE BRIM COR CAQUI, COM BOTÃO E ZÍPER, BOLSO NA FRENTE E TRÁS	MARIN	UINIDA	42,00	36,5000	1.533,00
12	JAQUETA MOLETON FLANELADO NA COR CAQUI, COM ZÍPER, COM GOLA, MANGA LONGA, COM PUNHO NOS PULSO E CINTURA, BOLSO NAS LATERAIS, TIMBRE VIGIASUS E DO MUNICÍPIO NAS MANGAS	MARIN	UINIDA	20,00	86,8000	1.736,00
13	CHAPÉU DE LONA COM ABA REGULÁVEL	MARIN	UINIDA	20,00	23,0000	460,00

Colorado-PR, 10 de junho de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 81/2014
b) Licitação Nrº : 52/2014
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 11/06/2014
e) Objeto Homologado : Aquisição de tênis, camisetas e mochilas para os agentes comunitário de saúde do município de colorado em diversos eventos
g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES ME CNPJ/CPF : 02.845.161/0001-01

LOTE 1
Valor Total do Lote: 9.870,00 (nove mil, oitocentos e setenta reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	CAMISETAS MALHA PV FRIAN EM TECIDO TUBULAR (NÃO DESFIA) E RESISTENTE, SUA COMPOSIÇÃO É 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE. VANTAGENS NÃO DESBOTA BAIXA FORMAÇÃO DE BOLINHAS CORES VIVAS E VIBRANTES.	PALLOART	UN	150,00	27,0000	4.050,00
3	MOCHILA CONFECCIONADA EM NYLON VIVO, COM 3 DIVISORIAS FECHADA COM ZIPER, COM ESTAMPA BORDADA OU SERIGRAFADA.TAMANHO 30 CM DE ALTURA X 42CM DE COMPRIMENTO X 13 DE LARGURA.BOLSO EXTERNO 22 CM DE ALTURA X 34 CM COMPRIMENTO X 4 CM DE LARGURA.ALÇA DE OMBRO COM REGULAGEM, 2 ALÇAS DE MÃO E ALÇA DE MOCHILA.	PALLOART	UN	60,00	97,0000	5.820,00

Colorado-PR, 11 de junho de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 67/2014
b) Licitação Nrº : 42/2014
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 29/05/2014
e) Objeto Homologado : Contratação de escavadeira hidráulica, trator esteira para secretaria municipal de serviços públicos, obras transito e urbanismo e agricultura e meio ambiente
g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

AMF SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA. CNPJ/CPF : 85.167.823/0001-69

LOTE 1
Valor Total do Lote: 477.600,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e seiscentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DO TIPO 315-D		HRS	1.200,00	185,1300	222.156,00
2	TRATOR ESTEIRA D-6		HRS	1.200,00	212,8700	255.444,00

Colorado-PR, 29 de maio de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL